

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 26 DE MARÇO DE 2026

ANO LV - Nº 035

PREFEITURA DO RECIFE

A Casa É Sua chega à comunidade do Capuá com regularização fundiária de 589 imóveis

Vanessa Alcântara

A Prefeitura do Recife realizou na segunda-feira (23), a entrega de ações do programa A Casa É Sua no bairro de Areias, na Zona Oeste da cidade. A iniciativa formalizou a regularização fundiária de 589 imóveis localizados na ZEIS Capuá. O programa é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), por meio do Moradia Legal, e com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU). A solenidade contou com a presença de autoridades municipais, entre elas vereadores e secretários, além do prefeito João Campos e do vice-prefeito Victor Marques.

Durante o evento, o prefeito destacou o avanço da política de regularização fundiária no Recife e o compromisso da gestão com o direito à moradia. “Chegamos à marca de mais de 20 mil lotes regularizados em pouco mais de cinco anos de gestão. Hoje, são 589 imóveis regularizados e mais de 300 escrituras sendo entregues. Isso garante o direito à propriedade para famílias que há muitos anos aguardavam por esse documento”, afirmou.

Na mesma área, foram entregues 309 títulos de posse, sendo 243 registrados no nome de mulheres chefes de família.

O gestor também ressaltou a prioridade dada às mulheres na titularidade dos imóveis. “A lei estabelece que a escritura seja, prioritariamente, no nome da mulher. Por isso, a maioria dos títulos entregues hoje está registrada em nome de mulheres chefes de família”, completou.

O vice-prefeito Victor Marques destacou o caráter coletivo da iniciativa e o cumprimento de compromissos assumidos com a população. “Este é um compromisso que está sendo entregue. É um trabalho que envolve uma grande equipe e transforma a vida das pessoas, garantindo segurança jurídica e dignidade para as famílias”, disse.

Atualmente, a Prefeitura do Recife já alcançou a marca de 16.514 imóveis regularizados em toda a cidade, garantindo a propriedade definitiva para 10.108 famílias. **BENEFICIÁRIOS CELEBRAM ENTREGA DOS TÍTULOS** - Moradora da comunidade há cerca de 42 anos, Maria do Socorro Alves, de 67 anos, celebrou a conquista. “É uma oportunidade muito importante para a gente, que não tinha condições de regularizar o imóvel. Agora temos um documento que garante que a casa é nossa, trazendo mais segurança para o futuro”, afirmou.

HISTÓRIA DA COMUNIDADE - Relatos his-



Ação da Prefeitura do Recife beneficia 309 famílias com a entrega de títulos de propriedade, sendo 79% dos documentos emitidos no nome de mulheres chefes de família

tóricos apontam que o bairro de Areias, onde está localizada a ZEIS Capuá, teve origem no final do século XIX, com a implantação da primeira estrada de ferro do Nordeste, ligando o Recife ao Cabo de Santo Agostinho. A estação de Areias, inaugurada em 1891, tornou-se um importante eixo de desenvolvimento da região. **SOBRE O PROGRAMA** - O A Casa É Sua é

um dos compromissos da gestão municipal voltado às famílias que vivem em áreas de ZEIS ou em conjuntos habitacionais públicos. O objetivo é promover a regularização fundiária de imóveis residenciais consolidados até dezembro de 2016, destinados a famílias com renda de até cinco salários mínimos e que não possuam outro imóvel.

USF Mais Prof. Mário Ramos, em Casa Amarela, passa por requalificação total e beneficia centenas de famílias

Na terça-feira (24), a Prefeitura do Recife entregou a requalificação total da USF Mais Professor Mário Ramos, em Casa Amarela, com a presença do prefeito do Recife, João Campos, e do vice-prefeito, Victor Marques. A unidade passa a funcionar com um novo padrão, que vai além da reestruturação física, contemplando ainda, a expansão do horário de funcionamento de 40h para 60 horas semanais, sem intervalo, e atuando com três equipes de Saúde da Família,

três de Saúde Bucal e um total de 15 agentes comunitários de saúde. As obras são fruto de um investimento de cerca de R\$ 1,3 milhão.

“A Mário Ramos está completamente requalificada, funcionando em horário expandido, com mais gente trabalhando e beneficiando a população recifense com serviços novos, como o de tele-saúde e o Mais Exames. Isso é cuidar das pessoas garantindo um serviço prestado por profissionais

e um equipamento de alta qualidade”, disse o prefeito João Campos.

A unidade ganhou também uma nova Farmácia da Família e uma sala de tele-saúde, para teleconsultas, que possibilita fazer consultas com especialistas do Recife e de todo o Brasil, proporcionando agilidade com segurança e ajudando a reduzir filas. A secretária de saúde do Recife, Luciana Albuquerque, destaca o compromisso do município com a saúde da população. “Estamos entregando à população a 75ª USF Mais da nossa rede, uma unidade moderna, com novos espaços, totalmente climatizada, acessível para pessoas com deficiência e atendendo a um novo padrão de acolhimento. E que ainda contará com uma Farmácia da Família, a sexta inaugurada em nossa rede desde 2024, garantindo o acesso aos medicamentos, inclusive os de uso controlado, de forma adequada, com orientação de profissional farmacêutico”, pontuou.

A unidade de saúde também passa a contar com exames de imagem, transformando a rotina de quem busca atendimento e trazendo praticidade e bem-estar para quem precisa. “Aqui agora tem a sala do Exame Mais Perto, onde vão ser realizados exames de ultrassom com o profissional da unidade. Isso era

uma demanda antiga, e a gente tem o ultrassom com uma das maiores filas de exames requisitados da cidade. Vamos levar esse atendimento para as unidades básicas, de forma itinerante. Então, você faz o agendamento na sua unidade e você faz o exame, sem precisar ir pra uma policlínica ou para um hospital”, contou o prefeito do Recife.

A Mário Ramos era uma Unidade Básica Tradicional e agora passa a ser uma USF Mais para prestar todo o atendimento básico à população do entorno, como consultas médicas de enfermagem, atendimento em saúde bucal, dispensação de medicamentos, aplicação de vacinas, regulação de consultas e exames especializados, coleta de material para exames laboratoriais, realização de curativos, visitas domiciliares, atividades em grupo, acompanhamento pré-natal, planejamento familiar e ações de educação em saúde. A unidade passa a funcionar de 7h às 19h, sem intervalo - antes era de 8h às 17h, com uma hora de intervalo.

Cristiane Farias, moradora antiga do bairro de Casa Amarela, conta que a USF é de grande importância na comunidade, auxiliando na rotina da população. “Na nossa comunidade temos gestantes, idosos, crianças e cadeirantes, por isso é tão importante a Mário Ramos requalificada dentro da nossa comunidade. Parabéns à prefeitura, agradecemos muito”, apontou.



Além do novo padrão de funcionamento, com horário estendido e estrutura totalmente climatizada, a unidade ainda ganhou equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, uma Farmácia da Família e uma sala de telessaúde

Fotos: Edson Holanda



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito

VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças

Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura

Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Esportes

Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura

Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais

Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação

Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento

Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário ALEXANDRE REBELO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município

Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito

Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito

Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Comunicação

Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana

Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8888 / 3355.8403

www.recife.pe.gov.br

Pacote de ações do Acelera Cultura é anunciado no Recife

A Prefeitura do Recife inicia políticas públicas continuadas voltadas principalmente para o campo das artes e do cinema nacional, aliadas à educação

Para promover, fomentar e celebrar a produção cultural em todos os territórios do Recife, nas mais diferentes linguagens que a cidade utiliza para expressar seus talentos, tradições e vocações, o prefeito do Recife, João Campos, e o vice-prefeito, Victor Marques, reuniram fazedores de cultura no Teatro do Parque, na noite da terça-feira (24), para anunciar o Acelera Cultura, um pacote de políticas públicas continuadas. Entre ações, legislações, inovações e programações, o objetivo da iniciativa é garantir o encontro do Recife com sua produção artística ao longo dos próximos meses, confirmando a cultura como motor de cidadania, esperança e futuro.

“Eu fico muito feliz com esse novo projeto, porque conseguir plantar uma semente de incentivo cultural nas nossas escolas é deixar um legado para as próximas gerações, no mínimo, terem respeito pela nossa cultura. Todos nós um dia passaremos, por isso temos a obrigação de fortalecer e garantir proteções legítimas para nossa cultura”, pontuou o prefeito João Campos.

O Acelera Cultura visa fortalecer a vida cultural do Recife a partir dos territórios, apoiando artistas, coletivos e espaços que já movem a produção artística nos bairros. O programa amplia o acesso, descentraliza recursos e transforma a cultura em instrumento de pertencimento, cuidado e desenvolvimento local, a partir de quatro eixos: mapeamento dos territórios culturais; desburocratização; fomento; e fruição, difusão e formação.

A ministra da Cultura do Brasil, Margareth Menezes, esteve presente no lançamento do Acelera Cultura e destacou a importância da cultura pernambucana no país. “É um prazer estar aqui no Recife para fazer o lançamento de uma política muito importante para o Ministério da Cultura e para o setor audiovisual brasileiro. A gente vê Pernambuco brilhando nos cinemas mundiais e isso é muito importante. O filme ‘O Agente Secreto’ foi um presente que os brasileiros receberam porque

ele nos une em uma pauta só. A cultura e a arte unem o sentimento de um povo”, destacou.

Numa iniciativa inédita na cidade, o poder público municipal fará um levantamento dos fazedores de cultura e dos territórios onde as tradições nascem e são repassadas, mobilizando comunidades inteiras, em alguns casos há muitas gerações. O mapeamento oferecerá à gestão municipal uma perspectiva ampla e detalhada da produção cultural recifense, em suas potencialidades e necessidades, para orientar políticas públicas mais efetivas, descentralizadas e georreferenciadas.

“Primeiro, a Prefeitura faz um mapeamento para entender o que já existe em cada região e o que está faltando. Depois, escolhe e

Hélia Scheppa



Wagner Ramos/Arquivo PCR



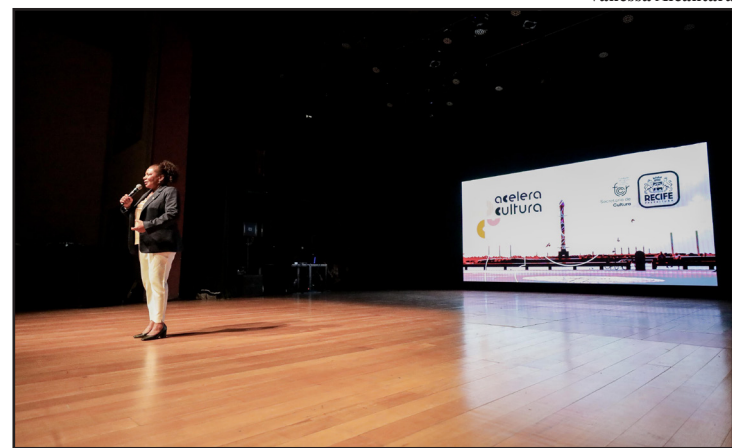
Marcos Pastich/Arquivo PCR



O Acelera Cultura visa fortalecer a vida cultural do Recife a partir dos territórios, apoiando artistas, coletivos e espaços que já movem a produção artística nos bairros. O programa amplia o acesso, descentraliza recursos e transforma a cultura em instrumento de pertencimento, cuidado e desenvolvimento local, a partir de quatro eixos: mapeamento dos territórios culturais; desburocratização; fomento; e fruição, difusão e formação

financia alguns espaços ou iniciativas culturais para que funcionem como centralidades culturais: pontos de referência em cada território. Por fim, o poder público chega nesses locais oferecendo formação, qualificação, oportunidade e apoio para os fazedores de cultura”, detalhou a secretária de Cultura, Milu Megale.

A desburocratização dos processos que asseguram a cultura nas ruas e nos palcos também é um dos focos do plano, que já em seu



A ministra da Cultura do Brasil, Margareth Menezes, esteve presente no lançamento do Acelera Cultura e destacou a importância da cultura pernambucana no país

anúncio confirmou três novidades. Uma delas é o decreto municipal do Marco Regulatório do Fomento, que consolida instrumentos, moderniza fluxos e simplifica a prestação de contas dos fazedores de cultura.

A segunda é o projeto de lei do Plano Municipal de Cultura 2026-2036, documento norteador do próximo decênio, com metas e indicadores, formulado junto à sociedade civil, representada pelo Conselho Municipal de Política Cultural. Por fim, foi assinada também a revisão da Lei do Patrimônio Vivo, permitindo que os próprios candidatos possam propor e defender suas candidaturas. Os três documentos seguirão tramitação no Legislativo municipal.

Na perspectiva do fomento, a Prefeitura do Recife anunciou o edital Recife é Coisa de Cinema, que garantirá R\$ 2 milhões de investimento no audiovisual local, além de R\$ 10 milhões de contrapartida do Governo Federal. “Serão R\$ 12 milhões exclusivamente dedicados ao nosso cinema”, ressaltou o presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, Marcelo Canuto.

Também foram anunciados novos editais do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC), que abrirão inscrições no próximo dia 6 de abril, garantindo R\$ 14 milhões para diversas linguagens culturais. Somam-se ainda R\$ 10 milhões da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Entre as novidades está a retomada da Semana de Artes Visuais do Recife (SPA), que acontecerá de 19 a 27 de setembro, além de uma ampla agenda cultural no segundo semestre.

Para fortalecer a relação entre cultura e educação, foi anunciado o projeto Educultura, parceria entre as secretarias de Cultura e Educação, que levará música, dança, teatro e artes visuais para dentro das escolas municipais.

Vanessa Alcântara

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.601 DE 25 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 994.644,10 (novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.108,00
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.781,20
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.939,00
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	185.093,68
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.559,10
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	241.710,52
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	426.452,60
TOTAL	994.644,10

ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	994.644,10
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	994.644,10
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	994.644,10
TOTAL	994.644,10

DECRETO Nº 39.602 DE 25 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
TOTAL	60.000,00

ANEXO II

	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
TOTAL	60.000,00

DECRETO Nº 39.603 DE 25 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	859.500,00
TOTAL	859.500,00

ANEXO II

	EM R\$
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	859.500,00
TOTAL	859.500,00

DECRETO Nº 39.604 DE 25 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
TOTAL	900.000,00

ANEXO II

	EM R\$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
TOTAL	900.000,00

DECRETO Nº 39.605 DE 25 DE MARÇO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.647.164,11 (seis milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.828,00
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	373.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	909.552,27
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	268.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.172,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.587.611,49
3.3.50.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.094.000,35
TOTAL	6.647.164,11

ANEXO II	
	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	268.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.379.164,11
TOTAL	6.647.164,11

DECRETO Nº 39.606 DE 25 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre os mecanismos de fomento à cultura no Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica do Recife, tendo em vista o disposto no art. 216-A, § 2º, inciso VI, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, nos arts. 5º a 7º da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, bem como o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura no âmbito do Município do Recife, de que trata o inciso VI do §2º do art. 216-A da Constituição Federal, instituídos pela Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, pela Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, pela Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, pela Lei Municipal nº 19.052 de 26 de abril de 2023, e de outras políticas públicas culturais formuladas pelo município do Recife, integrado ao Sistema Nacional de Cultura, e estabelece procedimentos padronizados de prestação de contas para instrumentos não previstos em legislação específica.

Parágrafo único. A Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Recife - SECULT, poderá adotar as disposições deste Decreto na execução de ações e programas culturais, naquilo que for aplicável.

Art. 2º O Município do Recife adotará o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e o marco regulatório da cultura, salvo disposições em contrário previstas neste Decreto e em regulamentação própria.

Parágrafo único. Na hipótese de opção por um dos mecanismos de fomento instituídos na Lei Municipal nº 19.052 de 26 de abril de 2023, devem ser observados o rito e as condições previstas na referida lei local.

Art. 3º Os mecanismos de fomento cultural contribuirão para:

I - valorizar a cultura local, estimulando a expressão de suas várias matrizes, grupos e comunidades;

II - promover o restauro, a preservação e o uso sustentável do patrimônio cultural em suas dimensões material e imaterial;

III - incentivar a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais;

IV - fomentar atividades culturais afirmativas para a promoção da cidadania cultural, da acessibilidades às atividades artísticas e da diversidade cultural;

V - desenvolver atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas e os arranjos produtivos locais, nos diversos segmentos culturais;

VI - fomentar o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais pelos povos indígenas e pelas comunidades tradicionais;

VII - apoiar as atividades culturais de caráter inovador ou experimental;

VIII - apoiar ações artísticas e culturais que usem novas tecnologias ou sejam distribuídas por plataformas digitais;

IX - apoiar e impulsionar ciclos culturais e expressões artísticas tradicionais e bens culturais materiais ou imateriais acautelados ou em processo de acautelamento;

X - impulsionar o aperfeiçoamento de recursos humanos para a produção e difusão culturais;

XI - promover a difusão e a valorização de expressões culturais locais no exterior e o intercâmbio cultural com outros países;

XII - estimular ações com vistas a valorizar artistas, mestres de culturas populares tradicionais, técnicos e estudiosos da cultura recifense;

XIII - apoiar o desenvolvimento de ações que integrem cultura e educação;

XIV - apoiar ações de produção de dados, informações e indicadores sobre o setor cultural; e

XV – apoiar outros projetos e atividades culturais considerados relevantes pela administração pública municipal.

Parágrafo único. A implementação dos mecanismos de fomento cultural garantirá a liberdade para a expressão artística, intelectual, cultural e religiosa, respeitada a laicidade do Estado.

Art. 4º Poderão ser agentes culturais destinatários do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

Parágrafo único. Os agentes culturais poderão ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.

Art. 5º Na utilização dos mecanismos de fomento, o Município do Recife adotará estratégias a fim de estimular a desconcentração territorial de ações apoiadas.

Art. 6º As ações afirmativas e reparatórias de direitos poderão ser realizadas por meio de editais específicos, de linhas exclusivas em editais, da previsão de cotas, da definição de bônus ou indicadores de pontuação, da adequação de procedimentos relativos à execução de instrumento ou prestação de contas, entre outros mecanismos similares destinados especificamente a determinados territórios, povos, comunidades, grupos ou populações.

CAPÍTULO II
DO FOMENTO

Seção I - Dos Mecanismos e Das Modalidades

Art. 7º São mecanismos de fomento à cultura no âmbito municipal:

I - o Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, composto pelo Fundo de Incentivo à Cultura - FIC e pelo Mecenato de Incentivo à Cultura - MIC;

II - as dotações orçamentárias destinadas à Secretaria de Cultura do Recife e à Fundação de Cultura Cidade do Recife.

Parágrafo único. O Sistema de Incentivo à Cultura que se refere o inciso I, é o incentivo fiscal destinado ao apoio, incentivo e preservação das mais variadas formas de manifestações artísticas e do patrimônio cultural local, por meio da canalização ou captação de recursos públicos e/ou privados, conforme a Lei Municipal nº 19.052, de 26 de abril de 2023.

Art. 8º A utilização dos recursos dos mecanismos de fomento pode ocorrer por:

I - execução direta de políticas públicas culturais pela SECULT/FCCR;

II - transferência via convênios, contratos de repasse ou instrumentos similares para a administração direta, autárquica e fundacional do município, observada a legislação e regulamentação específica aplicável a cada situação;

III - outros instrumentos como termo de parceria, termo de fomento, termo de cooperação e termo de execução cultural, observada a legislação e regulamentação específica aplicável a cada situação.

§ 1º A administração pública municipal, nos limites de suas competências, poderá credenciar instituições financeiras para auxiliar a operacionalização de recursos.

§ 2º A gestão de procedimentos e a operacionalização dos instrumentos pela administração pública municipal ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, por intermédio de plataforma própria ou contratada para este fim, salvo quando se tratar de recursos federais ou estaduais, quando indicado uso de plataformas específicas.

Art. 9º Os recursos dos mecanismos de fomento poderão ser aplicados nas seguintes modalidades:

I - fomento à execução de ações culturais;

II - apoio a espaços culturais;

III - concessão de bolsas culturais;

IV - concessão de premiação cultural;

V – subvenções, conforme Lei Municipal nº 15.627, de 28 de abril de 1992, e Decreto Municipal nº 31.414, de 11 de maio de 2018;

VI – patrocínio, mediante contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observado o regime jurídico deste decreto, especialmente no tocante às obrigações de execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas;

VII - outras modalidades previstas em atos específicos da SECULT/FCCR.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I a IV do caput deste artigo poderão ser celebradas por quaisquer dos agentes culturais a que se refere o art. 15 deste Decreto, pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do seu formato de constituição jurídica.

§ 2º As modalidades de que tratam os incisos V, VI e VII deste artigo deverão ser celebradas de acordo com os procedimentos específicos em regime jurídico aplicável ao instrumento específico.

Seção II - Dos Chamamentos Públicos

Art. 10. Os chamamentos públicos das políticas culturais de fomento observarão o disposto nesta Seção, exceto na hipótese de haver previsão de outro procedimento específico em regime jurídico aplicável ao instrumento definido por legislação própria.

§ 1º Os processos seletivos a que se referem esta Seção se pautarão por procedimentos claros, objetivos e simplificados, com uso de linguagem simples e formatos visuais que orientem os interessados e facilitem o acesso dos agentes culturais ao fomento.

§ 2º Os instrumentos sem repasse de recursos públicos poderão ser celebrados sem chamamento público, nas situações previstas na legislação.

§ 3º A celebração de instrumentos com repasse de recursos públicos sem a realização de chamamento público somente poderá ocorrer em situações previstas na legislação e com justificativa expressa da autoridade competente.

§2º A celebração de instrumentos, com ou sem repasse de recursos públicos, sem a realização de chamamento público, somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei e mediante justificativa expressa da autoridade competente.

§ 3º Os editais e as minutas de instrumentos jurídicos deverão ser preferencialmente disponibilizados em formatos acessíveis para pessoas com deficiência.

Art. 11. O edital poderá prever a busca ativa de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis e admitir a inscrição de suas propostas por meio acessível.

Art. 12. Na realização dos chamamentos públicos, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

Art. 13. A fase de processamento dos chamamentos públicos terá as seguintes etapas:

I - publicação dos editais;

II – recebimento e análise dos pedidos de impugnação do edital;

III - inscrição de propostas;

IV - análise de propostas pela Comissão de Seleção;

V - divulgação de resultado provisório com prazo para recursos;

VI - recebimento e julgamento dos recursos;

VII - divulgação do resultado final;

VIII - celebração do instrumento jurídico aplicável.

Art. 14. Na etapa de inscrições de propostas, a administração pública poderá utilizar estratégias para ampliar a concorrência e para estimular a qualidade técnica dos projetos culturais, como:

I - disponibilizar canal de atendimento de dúvidas;

II - realizar visitas técnicas ou contatos com potenciais interessados em divulgar o chamamento público;

III - realizar sessões públicas para esclarecimentos;

IV - promover ações formativas para elaboração de propostas, gratuitas e de ampla divulgação.

Art. 15. Poderão participar dos chamamentos públicos os agentes culturais que atenderem às condições estabelecidas nos editais, podendo ser:

I - pessoas físicas;

II - pessoas jurídicas de direito privado, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

§ 1º Na hipótese de grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato de assinatura do instrumento jurídico e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme definido em edital.

§ 2º Para ampliar a participação de grupos vulneráveis, poderá ser realizada busca ativa e as propostas poderão ser apresentadas por meio acessível.

Art. 16. O edital preverá a vedação à celebração de instrumentos jurídicos por agentes culturais diretamente envolvidos nas etapas de:

I.- proposição técnica da minuta de edital;

II.- análise das propostas e deferimento de inscrições;

III.- análise técnica e de mérito de projetos;

IV.- seleção de projetos;

V.- julgamento de recursos.

Parágrafo único. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) poderá participar de chamamentos públicos para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar na vedação prevista neste artigo.

Art. 17. As propostas serão analisadas por uma comissão de seleção que será designada por ato público da SECULT/FCCR.

Art. 18. Serão indeferidas as inscrições que deixarem de apresentar toda a documentação obrigatória referente ao projeto exigida pelo edital ou instrumento equivalente.

Art. 19. As etapas de análise de propostas poderão contar com o apoio técnico, conforme definido no chamamento específico:

I - convidados pela administração pública para atuar como membros da comissão de seleção, em caráter voluntário;

II - contratados pela administração pública para atuar como membros da comissão de seleção, por inexistibilidade de licitação, mediante edital de credenciamento ou caracterização como serviço técnico especializado, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III - contratados pela administração pública para emitir pareceres técnicos que subsidiem as decisões da comissão de seleção, por inexistibilidade de licitação, mediante edital de credenciamento ou caracterização como serviço técnico especializado, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV - mediante a celebração de parcerias com órgãos ou entidades da administração pública e/ou com organizações da sociedade civil, na forma da legislação aplicável.

§ 1º A análise de projetos poderá utilizar critérios quantitativos ou qualitativos adequados à especificidade da produção artística e cultural, tais como originalidade, inventividade artística, singularidade, promoção de diversidade, coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos, potencial de impacto ou outros parâmetros similares, conforme estabelecido no edital.

§ 2º Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Os editais poderão adotar indutores de notas para fins de cumprimento de políticas afirmativas desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 4º Será publicado resultado provisório após a análise técnica e de mérito e a seleção de projetos, com abertura de prazo recursal a ser publicado conforme cronograma previsto em edital.

Art. 20. Na fase final do processo convocatório, os agentes culturais cujos projetos forem selecionados serão convocados para apresentar a documentação de habilitação prevista em edital.

§ 1º Os requisitos de habilitação serão compatíveis com a natureza do instrumento jurídico respectivo e não poderão implicar restrições que prejudiquem a democratização do acesso de agentes culturais às políticas públicas de fomento.

§ 2º A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural ou outro instrumento equivalente.

§ 3º O cadastro prévio poderá ser utilizado como ferramenta para dar celeridade à etapa de habilitação.

§ 4º É vedada a participação como proponente agente cultural que esteja ocupando cargo ou função pública da SECULT/FCCR, incluídos residentes técnicos, estagiários e terceirizados, assim como agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, todas previstas neste Decreto.

§ 5º Eventual verificação de nepotismo, a qualquer tempo, impedirá a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da SECULT/FCCR, incluídos residentes técnicos, estagiários e terceirizados, sem prejuízo da verificação de outros impedimentos previstos na legislação específica ou no edital.

§ 6º A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural ou por terceiros, conforme previsto em edital.

§ 7º A comprovação de que trata o §6º deste artigo poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.

§ 8º Em caso de inabilitação, poderá ser interposto recurso em 03 (três) dias úteis, conforme previsto em instrumento convocatório.

Art. 21. Na hipótese de inabilitação dos contemplados na fase de celebração do instrumento jurídico, serão convocados novos agentes para apresentação da documentação de habilitação.

Art. 22. Na fase de celebração do instrumento jurídico serão coletadas as assinaturas física ou eletrônica dos agentes culturais habilitados.

Parágrafo único. Será realizada a coleta da digital como assinatura, subscrita por duas testemunhas, para os casos de grupos vulneráveis que não possuam condições de assinar nos termos do caput deste artigo.

Art. 23. Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de seleção de proponentes e os seus resultados serão publicados na plataforma eletrônica utilizada pela SECULT/FCCR e em Diário Oficial do município.

§ 1º Os extratos dos termos de execução cultural celebrados serão publicados em formato de lista, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome e valor do projeto, na plataforma eletrônica utilizada pela SECULT/FCCR e em Diário Oficial do Município, por segmentos/áreas culturais, sob a forma disciplinada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

§ 2º As informações relativas à execução financeira dos recursos recebidos pelo município serão disponibilizadas para acesso público.

Art. 24. A SECULT/FCCR poderá remanejar os recursos destinados às ações culturais previstos para os editais, podendo realizar complementação decorrente de recursos advindos de reversão ou de saldos não utilizados em outros editais, caso em que deverão ser respeitadas as respectivas ordens de classificação e seleção para contemplar um número maior de projetos.

Art. 25. Sendo ofertado determinado quantitativo de vagas em edital, chamamento público ou em outro instrumento de determinada área cultural, e não sendo preenchidas as vagas por ausência de inscritos suficientes para preenchê-las ou de interessados que atinjam a pontuação mínima, os recursos financeiros destinados a atendê-lo poderão ser destinados às vagas remanescentes de outro edital, chamamento público ou outro instrumento de área cultural diversa, a critério da SECULT/FCCR, observada a legislação específica.

Seção III - Dos Instrumentos Jurídicos Aplicáveis à Modalidade de Fomento à Execução de Ações Culturais e à Modalidade de Apoio a Espaços Culturais

Art. 26. As modalidades de fomento à execução de ações culturais e apoio a espaços culturais poderão ser implementadas por meio da celebração dos seguintes instrumentos:

I - acordo de cooperação, termo de fomento ou termo de colaboração, conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

II - termo de compromisso cultural, conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.018, de 2014, nas hipóteses em que o fomento enquadrar-se no escopo da Política Nacional de Cultura Viva, conforme regulamento específico;

III - termo de execução cultural, conforme os procedimentos previstos neste Decreto, para a execução de recursos de que tratam a Lei Federal nº 14.399, de 2022, e a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022;

IV - termo de compromisso cultural, conforme os procedimentos previstos neste Decreto, para a execução de recursos de que tratam a Lei Municipal nº 19.052, de 2023; ou

V - outro instrumento previsto na legislação de fomento cultural da União, Estado ou do Município.

§ 1º A escolha do instrumento a ser utilizado deverá ser indicada no processo administrativo em que for planejada a sua celebração, conforme os objetivos pretendidos, observados os princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo.

§ 2º A administração pública poderá optar pela utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que necessitar adquirir bens ou contratar serviços, vedada a aplicação do disposto no art. 184 da referida Lei às hipóteses previstas nos caput.

§2º Nas hipóteses em que houver aquisição de bens ou serviços, distintas do fomento cultural, aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das normas específicas deste decreto aplicáveis aos instrumentos previstos no caput.

§ 3º Nas hipóteses de celebração dos instrumentos a que se referem os incisos I a III do caput, não será exigível a complementação de que trata o § 2º do art 6º da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, tendo em vista que a destinação dos recursos está especificada na origem.

§ 4º Nas hipóteses de celebração dos instrumentos a que se referem os incisos IV e V do caput, a aplicação das regras sobre chamamento público previstas na Seção II deste Capítulo será subsidiária em relação aos procedimentos previstos na legislação específica.

Art. 27. O instrumento jurídico poderá ter abrangência plurianual quando otimizar o alcance dos objetivos da política pública de fomento cultural, conforme previsão no edital de chamamento público:

I.- à manutenção;

a) instituição cultural, incluídas as suas atividades de caráter permanente ou continuado e as demais ações constantes do seu planejamento;

b) de espaços culturais, incluídos a sua programação de atividades, as suas ações de difusão cultural, a aquisição de móveis, a aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas, os serviços de reforma ou construção e os serviços para garantir acessibilidade, entre outras necessidades de funcionamento; ou

c) de corpos artísticos estáveis ou outros grupos culturais com execução contínua de atividades;

II.- à realização de eventos periódicos e continuados, como festivais, mostras, seminários, bienais, feiras e outros tipos de ação cultural realizada em edições recorrentes; ou

III.- ao reconhecimento da atuação de mestres e mestras da cultura popular mediante premiação cujo pagamento ocorra em parcelas.

Subseção I - Do Termo de Execução Cultural e Termo de Compromisso Cultural

Art. 28. O termo de execução cultural/termo de compromisso cultural visa estabelecer as obrigações da administração pública e do agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações culturais ou apoiar espaços culturais.

Art. 29. O termo de execução cultural/termo de compromisso cultural é firmado entre a administração pública e o agente cultural.

Parágrafo único. Para fins de transferência da titularidade, o respectivo processo deve ser iniciado com solicitação do substituto ou do proponente, conforme o caso, instruído com a documentação comprobatória do fato motivador da substituição e a documentação de habilitação do novo titular, inclusive documento probatório de capacidade técnica, mediante avaliação da autoridade competente.

Art. 30. O plano de trabalho e/ou projeto comporão a inscrição do proponente para participação no chamamento público e preverá, no mínimo:

I.- a descrição do objeto;

II.- o cronograma de execução; e

III.– outros itens especificados em chamamento específico.

§ 1º O eventual orçamento previsto na descrição do objeto será composto por rubricas necessárias à execução do plano de trabalho ou projeto apresentado, conforme previsto em chamamento público específico.

§ 2º O orçamento e os preços praticados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado.

§ 3º O eventual orçamento poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais, na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, devendo ser justificado.

Art. 31. Os recursos do termo de execução cultural, ou termo de compromisso cultural, serão depositados em conta bancária específica e os rendimentos oriundos de aplicação financeira deverão ser aplicados para o alcance do objeto, sem necessidade de autorização prévia.

§ 1º A conta bancária a que se refere o caput deste artigo poderá se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I.- conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias; e

II.- conta bancária de instituição financeira privada, preferencialmente isenta de tarifas bancárias.

§ 2º A conta bancária a que se refere o caput deste artigo conterà funcionalidade de aplicação automática a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados, vedada a aplicação em investimento de alto risco.

Art. 32. Os recursos do termo de execução cultural/termo de compromisso cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:

I.- prestação de serviços;

II.- aquisição ou locação de bens;

III.- remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;

IV.- diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação e transporte da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;

V.- despesas com tributos e tarifas bancárias;

VI.- assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;

VII.- fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;

VIII.- desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;

IX.- assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;

X.- despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;

XI.- realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e

XII.- outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

§ 1º As compras e as contratações de bens e serviços pelo agente cultural com recursos transferidos pela administração pública adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

§ 2º O agente cultural será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

§ 3º As escolhas de equipe de trabalho e de fornecedores serão de responsabilidade do agente cultural, vedada a exigência de que sejam adotados procedimentos similares aos realizados no âmbito da administração pública em contratações administrativas no processo decisório.

§ 4º Nos casos em que o agente cultural celebrante do instrumento jurídico seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

§ 5º O agente cultural, excepcionalmente, poderá ser reembolsado apenas por despesas executadas com recursos próprios desde que, cumulativamente:

I.- possam ser comprovadas por meio da apresentação de documentos fiscais válidos;

II.- tenham sido realizadas em atividades previstas no plano de trabalho, até o limite de 20% (vinte por cento) dentro do valor global do instrumento; e

III.- tenham sido realizadas no período compreendido entre a celebração do instrumento jurídico e a finalização da execução do projeto.

Art. 33. O termo de execução cultural/termo de compromisso cultural poderá estabelecer que os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência do fomento serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição, nas seguintes hipóteses:

I.- quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou

II.- quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

Parágrafo único. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

Art. 34. O prazo de início do termo execução cultural/termo de compromisso cultural será contado a partir da data de sua assinatura.

Art. 35. A alteração do termo de execução cultural/termo de compromisso cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

§ 1º A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I.- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II.- alteração do plano de trabalho/projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

§ 2º Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

§ 3º As alterações de plano de trabalho/projeto cujo escopo seja o remanejamento orçamentário de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor original de cada rubrica do orçamento poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

§ 4º A utilização de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural/termo de compromisso cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem necessidade de autorização prévia da administração pública, observando o disposto no art. 32.

§ 5º Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

Subseção II - Da Prestação de Contas do Termo de Execução Cultural e Termo de Compromisso Cultural

Art. 36. O agente cultural que celebrou o termo de execução cultural/termo de compromisso cultural prestará contas à administração pública por meio das seguintes categorias:

I.- prestação de informações in loco; ou

II.- prestação de informações em relatório de execução do objeto; ou

III.- prestação de informações em relatório de execução financeira.

§ 1º A definição da categoria de prestação de informações aplicável ao caso concreto observará os procedimentos previstos neste Decreto.

§ 2º A modalidade de prestação de contas será definida no chamamento público específico.

§ 3º Independentemente da categoria de prestação de contas aplicável, a documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contados do fim da vigência do instrumento.

§ 4º A SECULT/FCCR poderá, em qualquer tempo, solicitar, para fins de acompanhamento e monitoramento, documentação referente à execução do objeto, incluindo documentos fiscais e bancários dele decorrentes.

§ 5º A SECULT/FCCR disponibilizará modelo de relatórios de execução do objeto do termo de execução cultural/termo de compromisso cultural nos instrumentos convocatórios.

Art. 37. Para a prestação de contas do termo de execução cultural/termo de compromisso cultural, a administração poderá contar com a atuação de agentes facilitadores ou com uma comissão de fiscalização a ser definido pela autoridade competente.

§ 1º Os agentes facilitadores poderão ser:

I.- agentes públicos;

II.- contratados na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III.- outros agentes em razão da celebração de parcerias com órgãos ou entidades da administração pública e/ou com organizações da sociedade civil.

§ 2º A comissão de fiscalização será designada por ato específico da SECULT/FCCR.

Art. 38. A prestação de informações in loco poderá ser realizada quando o apoio recebido tiver valor inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), somente nos casos em que a administração pública considerar que uma visita de verificação seja suficiente para aferir o cumprimento integral do objeto e quando sinalizar esta possibilidade no edital de chamamento público.

§ 1º A utilização da categoria a que se refere o caput deste artigo condiciona-se ao juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, considerada a viabilidade operacional da realização das visitas.

§ 2º Nos casos selecionados para a prestação de informações in loco, o agente cultural será identificado durante a execução do projeto.

§ 3º O agente facilitador responsável elaborará relatório de visita de verificação para a prestação de informações in loco e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à comissão de fiscalização responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - encomendar que seja solicitada a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de prestação de informações in loco que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

§ 4º A comissão de fiscalização responsável pelo julgamento da prestação de informações in loco poderá:

I.- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II.- solicitar a apresentação pelo beneficiário, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III.- solicitar a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV.- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto nem o cumprimento parcial justificado ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 39. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após a finalização do projeto; e

II - análise do relatório de execução do objeto por comissão de fiscalização ou agente público designado.

Parágrafo único. A comissão de fiscalização ou agente público designado responsável pelo julgamento da prestação de informações em relatório de execução do objeto poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 40. O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto após a prestação de informações in loco ou a prestação de informações em relatório de execução do objeto, conforme o caso;

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Parágrafo único. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Art. 41. O julgamento das informações constantes no relatório de execução financeira pela comissão de fiscalização ou agente público designado poderá concluir pela:

I - aprovação do relatório de execução financeira, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação do relatório de execução financeira, parcial ou total.

§ 1º Em caso de reprovação do relatório, parcial ou total, o agente cultural poderá apresentar recurso à autoridade máxima da SECULT/FCCR, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Poderá ser aplicada a sanção de advertência em caso de aprovação do relatório de execução financeira com ressalvas.

Art. 42. Na hipótese da necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

§ 1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do projeto, desde que comprovada, poderá afastar a reprovação do relatório de execução do objeto, sendo cabíveis ações compensatórias.

§ 2º O plano de ações compensatórias deverá ser apresentado dentro do prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3º O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, não excedendo o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de notificação.

§ 4º A SECULT/FCCR deliberará a respeito do plano de ações compensatórias, observará a adequação do plano em vista ao valor devido e poderá solicitar eventuais ajustes.

§ 5º Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

§ 6º Eventual descumprimento do prazo de devolução dos recursos poderá ensejar em inscrição do agente cultural na Dívida Ativa do município.

Art. 43. Os prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, assim como os prazos para eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias serão definidos em instrumento jurídico pertinente e, na hipótese de recursos estaduais ou federais, estarão sujeitos às determinações do Estado ou União.

Seção IV - Da Modalidade de Concessão de Bolsas Culturais

Art. 44. A modalidade de concessão de bolsas culturais será utilizada para promover ações culturais de pesquisa, promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares.

Art. 45. A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, de acordo com:

I - o procedimento previsto neste Decreto;

II - o procedimento previsto na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, nas hipóteses em que o fomento enquadrar-se no escopo da Política Nacional de Cultura Viva.

III - regras específicas previstas na legislação de fomento cultural do município, quando o gestor público optar por não utilizar os procedimentos a que se referem os incisos I e II.

§ 1º A concessão de bolsas com os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, ou com os recursos previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, poderá ser realizada por meio de qualquer dos procedimentos a que se refere o caput deste artigo, a critério do gestor público.

§ 2º A escolha do procedimento a ser utilizado em cada caso será especificada pelo gestor público no processo administrativo em que for formalizado o edital, conforme os objetivos pretendidos, observados os princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo.

Art. 46. O chamamento público para a concessão de bolsas observará o disposto neste Decreto, ressaltados os dispositivos relativos a plano de trabalho, análise de instrumento jurídico e demais regras não aplicáveis à natureza jurídica de doação com encargo.

Parágrafo único. O edital de concessão de bolsas poderá prever a destinação de valores fixos, o pagamento de diárias, o ressarcimento de valores relativos a passagens aéreas, o pagamento de despesas com ações formativas ou qualquer outro formato adequado à implementação da modalidade.

Art. 47. O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no relatório de bolsista, vedada a exigência de demonstração financeira.

§ 1º Conforme estabelecido em edital, o relatório de bolsista poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

§ 2º As regras relativas à execução de recursos e à prestação de contas não se aplicam à modalidade de concessão de bolsas culturais, em razão da natureza jurídica de doação com encargo.

§ 3º Nos casos em que a bolsa resultar na materialização de produtos, o edital poderá prever a destinação ao acervo da administração pública ou outras destinações que garantam democratização de acesso.

§ 4º O não cumprimento do encargo resultará em:

I - suspensão da bolsa;

II - cancelamento da bolsa; e/ou

III - determinação de ressarcimento de valores.

Seção V - Da Modalidade de Concessão de Premiação Cultural

Art. 48. A modalidade de concessão de premiação cultural visa a reconhecer relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade da cultura, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras.

§ 1º A inscrição de candidato em chamamento público de premiação cultural poderá ser realizada pelo próprio agente cultural interessado ou por representante legalmente constituído.

§ 2º O edital de chamamento público conterá seção informativa sobre incidência tributária, conforme legislação aplicável.

Art. 49. A premiação cultural de que trata esta Seção será paga em conta bancária de titularidade do agente cultural ou do representante legalmente constituído responsável pela inscrição.

Parágrafo único. As regras relativas à execução de recursos e à prestação de contas não se aplicam à modalidade de concessão de premiação cultural, dada a natureza jurídica de doação sem encargo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. A SECULT/FCCR compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Decreto Federal nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022.

Parágrafo Único. Os agentes culturais, ao se inscreverem nos editais, declararam o consentimento para compartilhamento de dados pessoais.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 25 de março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

PORTARIA Nº 295 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 132/2026-SEMUL/GAB, SEI nº 26.000396/2026-44,

R E S O L V E:
Nomear **WANDERLÚCIA DINIZ, CPF nº ***.698.524-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade Ser Clarice Zona Norte, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 24 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 296 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 90/2026-SEOPS/GAB, SEI nº 22.002700/2026-28,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CAMILA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.174.264-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Julgamento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar da data de publicação.**

PORTARIA Nº 297 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 395/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.014715/2026-18,

R E S O L V E:
Exonerar **DANIELE UCHOA BARROS ALVES, CPF nº ***.396.484-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da UBT Olinto Oliveira, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 298 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 16/2026-SDEC/GAF, SEI nº 03.000085/2026-43,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ISABEL DE ANDRADE BEZERRA CABRAL DE MOURA, CPF nº ***.551.454-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Administrativo Financeiro, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 31 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 299 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 17/2026-SDEC/GAF, SEI nº 03.000086/2026-98,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **PEDRO LEONARDO CHIAPPETTA DE LACERDA, CPF nº ***.793.104-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Investe Recife, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 31 de março de 2026.**

Exonerar, a pedido, **PAULO FERNANDO DE LIMA OLIVEIRA, CPF nº ***.334.604-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Promoção de Investimentos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 31 de março de 2026.**

Exonerar, a pedido, **JOÃO MARCELLO DE MENEZES, CPF nº ***.726.004-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Inovação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 31 de março de 2026.**

Exonerar, a pedido, **THIAGO HENRIQUE ALVES DA PAZ, CPF nº ***.213.814-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Núcleo de Relações Institucionais, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 31 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 300 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **CARLOS ALBERTO COUTO ROCHA JUNIOR, CPF nº ***.775.184-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Planejamento e Gestão, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data da publicação.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 20 DE 24 DE MARÇO 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, , tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 088 de 28 de junho de 2024, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 37.747 de 10 de maio de 2024, publicado no DOM nº 62 de 11 de maio de 2024 ,Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 066 de 18 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício SESP/GAB/GGADM nº 16/2026 e o Processo SEI nº 29.000231/2026-42;

CONSIDERANDO o não preenchimentos de vagas dos nomeados nas Portarias Conjuntas nº 07 de 30/01/2026, publicada no DOM nº 014 de 03/02/2026 e rescisão de contrato.

R E S O L V E M:
Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, da Seleção Pública Simplificada

INSC	CLASS	NOME	CPF
4500931	05	ANDREA MARIA ALBUQUERQUE MANTA MEDEIROS	***.556.744-**

Em substituição à:
ROSIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I

INSC	CLASS	NOME	CPF
4500768	61	JADSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	***.567-944-**
4500277	62	RODOLFO DA SILVA SANTOS	***.020.934-**
4500761	63	ALBAMAR MARQUES DA SILVA	***.644.854-**
4500945	64	FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	***.556.774-**
4502196	65	CARLOS MARCILIO BEZERRA DA SILVA	***.054.854-**
4500982	66	JOAO DE DEUS FERREIRA DE FIGUEIREDO	***.174.614-**
4500705	67	JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	***.030.064-**
4502394	68	GILDO FERREIRA DA SILVA	***.387.104-**

Em substituição à:
Marcio Fragoso Reis
Willington Lins de Souza
Aldo Leite de Sa Junior
Humberto de Moura Barbosa
Wilker Thyago Silva Oliveira
Pablo do Carmo Carvalho
Deyvson Felipe de Souza Lima
Janice Karla da Silva Alves

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA II

INSC	CLASS	NOME	CPF
4500752	07	JAILTON CINTRA PEIXOTO DE VASCONCELOS	***.777.824-**

Em substituição à:
Ricardo José de França Mendes

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

Art. 3º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal (SE Suite), bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora da Seleção.

Art. 4º- A Secretaria de Administração, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais .

§1º Os convocados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do convocado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da convocação:

- I - Hemograma
- II- Sumário de urina
- III - Hemoglobina glicada
- IV- Parecer cardiológico

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 721, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício nº 112/2026 - GAB/CGM (Id. 7505550), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0345/2025 (SAJ nº 2026.02.000370), com fundamento no Parecer nº 0116/2026 e Encaminhamento nº 0078/2026, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0074/2026, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0088/2026, do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 7301212 do SEI nº 11.000145/2025-48 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **GEIZE JEANE GOMES DE ARAÚJO, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 72.083-0,** com fulcro no art. 187, incisos II e VI c/c art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, todos da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 17 de março de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 722, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício nº 113/2026 - GAB/CGM (Id. 7505683), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0373/2025 (SAJ nº 2026.02.000284), com fundamento no Parecer nº 0114/2026 e Encaminhamento nº 0076/2026, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0075/2026, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0089/2026, do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 7301372 do SEI nº 11.000195/2025-25 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **NÚBIA SUELENE FIDELES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 21.092-2,** com fulcro no art. 187, incisos II e VI c/c art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, todos da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 17 de março de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 723, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício nº 110/2026 - GAB/CGM (Id. 7504984), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0384/2025 (SAJ nº 2026.02.000369), com fundamento no Parecer nº 0113/2026 e Encaminhamento nº 0073/2026, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0070/2026, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0083/2026, do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 7283924 do SEI nº 11.000174/2025-18 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **RIZONETE OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Administração Geral, matrícula nº 20.100-3,** com fulcro no art. 187, incisos II e VI c/c art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, todos da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 17 de março de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 736, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício nº 111/2026 - GAB/CGM (Id. 7505390), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0370/2025 (SAJ nº 2026.02.000367), com fundamento no Parecer nº 0111/2026 e Encaminhamento nº 0072/2026, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0071/2026, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0084/2026, do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 7519357 do SEI nº 11.000131/2025-24 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **MYSSULA BRANDÃO HAYASHIDA, Médico - 20h, matrícula nº 86.041-6,** com fulcro no art. 187, incisos II e VI c/c art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, todos da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 17 de março de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 779 DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.013658/2026-41 e Ofício nº 379/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art.1º - Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 18 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
131.771-7	MARIANNY VITORIA GONZAGA DE SOUZA	SUPERVISOR DA UBT PAM CEASA	NÍVEL “D”

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 780 DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005094/2026-83,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Secretária Escolar a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
109.662-1	MONIKE GABRIELLE DE MOURA PINTO	CRECHE MUNICIPAL DO BONGI	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 781 DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006434/2026-93,

R E S O L V E:
Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 26 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
100.739-4	SEVERINA LUCIA LOPES DE ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 782 DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006468/2026-88,

R E S O L V E:
Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
98.983-7	MARIA JUDITH NEVES FREIRE PINA	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 783 DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003903/2026-12,

R E S O L V E:
Art.1º Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
104.876-7	SELMA MARIA FELIX DE CASTRO	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DONA BERÓ	06

Art.2º Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
104.876-7	SELMA MARIA FELIX DE CASTRO	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DONA BERÓ	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 784 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006440/2026-41,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 23 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
104.987-9	LUCIA SANTANA DE LIMA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DO PANTANAL	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 785 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004287/2026-17,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de janeiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
98.849-6	ALEXANDRA NEVES DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL POETA CARLOS PENA FILHO	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 786 DE 23 DEMARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/ CGPREF/GSI Nº 6/2026 do Gerente Geral de Segurança Institucional do Gabinete do Prefeito do Recife, Processo SEI nº 07.004057/2025-84.

R E S O L V E

Lotar na Assistência Militar, o servidor **LUCAS EVANDRO CARNEIRO DA SILVA CUNHA, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 104483-4, CPF nº ***.760.364-**,** a contar de 1º de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 787 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.004057/2025-84 e Ofício nº 06/2026 - GPREF/CGPREF/GSI, do Gerente Geral de Segurança Institucional PCR,

R E S O L V E :

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete ao servidor abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	104.483-4	LUCAS EVANDRO CARNEIRO DA SILVA CUNHA	Unidade Operacional da Assistência Militar/ Gabinete do Prefeito	01/02/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 788 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.004057/2025-84 e Ofício nº 07/2026 - GPREF/CGPREF/GSI, do Gerente Geral de Segurança Institucional PCR,

R E S O L V E :

Art. 1º - Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas da servidora abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	110.355-5	PAULA VANESSA DIAS ALCÂNTARA	Unidade Operacional da Assistência Militar/Gabinete do Prefeito	01/12/2025

Art. 2º - Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas ao servidor abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	110.355-5	LUCAS EVANDRO CARNEIRO DA SILVA CUNHA	Unidade Operacional da Assistência Militar/Gabinete do Prefeito	01/02/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 789 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006458/2026-42,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
67.043-6	ANDREIA MARIA DE SANTANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 790 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005721/2026-86,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.177-0	ELISABETE MARTINS CORREIA RAMOS DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII	04

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 791 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005885/2026-11,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.414-3	SANDRA DA SILVA SOUTO MAIOR PEREIRA	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PEDRO JOSÉ MENDES FILHO	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 792 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005566/2026-06,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
100.734-3	SMIRNA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 793 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004111/2026-65,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
91.130-4	KATIA TATIANA TAVARES FERREIRA	CRECHE MUNICIPAL DO BONGI	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 794 DE24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006535/2026-64,

R E S O L V E:

Art.1º Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 09 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.408-6	VIVIANE MARIA GALVAO PEREIRA	Escola Municipal de Tempo Integral Mário Melo	02

Art.2º Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 09 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
105.194-6	JESSICA SANTANA DAS NEVES	Escola Municipal de Tempo Integral Mário Melo	02

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 795 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006455/2026-17,

R E S O L V E:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 09 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
91.893-5	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS VILAÇA	CMEI NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 796 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006252/2026-12,

R E S O L V E:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 04 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
41.601-3	MARIA ADELAIDE DO NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ANA MAURÍCIA WANDERLEY	02

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 797 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003497/2026-98,

R E S O L V E:

Art.1º Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.759-7	LAURA MARIA PAIVA SANTOS	CRECHE ESCOLA MENINO JESUS DE CASA FORTE	03

Art.2º Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.759-7	LAURA MARIA PAIVA SANTOS	CRECHE ESCOLA DA MANGABEIRA	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 798 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 14.003198/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º-Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete ao servidor abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	111.423-9	ANDRÉ PAULO DA SILVA CARNEIRO	ASSMIL/GP	01/12/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 799 DE 24 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002391/2026-77 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 68/2025, da Secretária de Educação,

R E S O L V E:

Considerar designado para exercer a função gratificada de Diretor o servidor abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
104.804-0	ALLISON ERNANI DE OLIVEIRA	EM PROFESSOR ADERBAL GALVÃO	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 800 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005923/2026-28,

R E S O L V E:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.728-6	MARCELA DE CASSIA DE MELO FIGUEIREDO	CMEI PROFESSOR PAULO ROSAS	04

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 801 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004148/2026-93,

R E S O L V E:

Art.1º Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 10 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
105.245-4	VANESSA CAVALCANTI	ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR JOSUÉ DE CASTRO	06

Art.2º Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 10 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
105.245-4	VANESSA CAVALCANTI	CRECHE ESCOLA JOSÉ DE SOUZA FERRAZ	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 802 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005563/2026-64,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 26 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
92.228-9	MARLUCE CANDIDO DE AMORIM	ESCOLA MUNICIPAL POETA JOAQUIM CARDOZO	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 803 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005877/2026-67,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.521-1	JULIANA SIMPLICIO DE MELO	ESCOLA MUNICIPAL ROZEMAR DE MACEDO LIMA	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 804 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006409/2026-18,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.605-5	ERIKA LOURDES LIMA DE ABREU ALMEIDA	CRECHE MUNICIPAL PADRE LOURENÇO	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 805 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006073/2026-85,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.386-4	DJANICE LEONARDO DA SILVA	CRECHE ESCOLA SÉRGIO LORETO	01

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 806 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar, de forma irretroatável, o servidor ocupante do cargo do grupo vencimental "NF", abaixo relacionado, que optou pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
CLT	21925-5	AMAURILIO S I L V A TRINDADE	***.963.304-**	SAD	TRABALHADOR	38.001955/2025-13	10/03/2025

Art. 2º Com o enquadramento, o servidor deve iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, especificado na vigência acima, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 807 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003913/2026-58,

R E S O L V E:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
98.104-7	PATRICIA RAFAELLE DO NASCIMENTO TORRES COSTA	CRECHE MUNICIPAL JOÃO EUGÊNIO	04

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 808 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005751/2026-92,

R E S O L V E:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.670-0	BRUNA MARQUES DE SOUZA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADERBAL GALVÃO	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 809, RECIFE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato nº 3101.4001/2026, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Administração - SAD e a RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de controle de acesso de pessoas e de videomonitoramento já instalados e em funcionamento no edifício sede da Prefeitura do Recife, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

I Fiscal: **Júlio César Alves de Almeida, matrícula nº 129.115-7**

II Gestora: **Ledjane Sales Evangelista, matrícula nº 123.278-9**

Esta Portaria tem efeitos a partir da data de publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Gestão.

PORTARIA Nº 810 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003767/2026-61,

R E S O L V E:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.552-1	SANDRA LECY DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	04

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 811 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004644/2026-47,

R E S O L V E:

Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar da data da publicação, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.713-8	ANDRÉA DE OLIVEIRA SILVA	EM. POETA JOÃO CABRAL DE MELO NETO	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 812 DE 24 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003814/2026-76,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
65.105-5	GIRLAINI FERNANDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO HENRIQUE	01

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 813 DE 24 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005003/2026-18,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.601-7	JACIRA DE SOUZA MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL EDITE BRAGA	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 814 DE 24 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005561/2026-75,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
101.952-0	YARA JULIANA LIMA DE MELO	UNIDADE DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - UTEC CORDEIRO	04

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 815 DE 24 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006388/2026-22,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
105.270-5	IRIA MARIA DA SILVA FILHA	ESCOLA MUNICIPAL LADJANE BANDEIRA	02

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 816 DE 24 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006577/2026-03,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 09 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.415-7	MARIA IVONETE GUERRA CAMARA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 817 DE 24 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.004768/2026-72 e CI nº 158/2026 - SAD/SEGEPI/GGAPE/SUFOP, do Superintendente de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal ,

R E S O L V E:
Designar **DIEGO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 111.031-4**, para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Estágio Corporativo, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **ALBERTO BATISTA DA SILVA MOTA NETO, matrícula nº 110.725-9**, por motivo de férias, no período de 09/03/2026 a 19/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 818 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.005764/2026-31 e Ofício nº 294/2026- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

R E S O L V E:
Designar **Cibely de Souza Alves, matrícula nº 1.442-4**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Acolhimento de Criança e Adolescente - CASA DE ACOLHIDA ACALANTO, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular **Perla dos Santos Lira, matrícula nº 120.791-1**, por motivo de férias no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 819 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.006023/2026-77 e Ofício nº 309/2026- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

R E S O L V E:
Designar **Giselle da Silva Feitosa, matrícula nº 88.977-1**, para responder pela função gratificada de Gerente Geral de Contratos e Convênios, símbolo “FDE-2”, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular Roberta Maria da Mota Silveira de Farias, matrícula nº 107.034-7, por motivo de férias no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 820 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.004308/2026-44,

R E S O L V E:
Designar **JULIANA BRÊDA DE GUSMÃO PINHEIRO, matrícula nº 127.316-7**, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **KARLLA FERNANDA LINS LEITÃO, matrícula nº 127.313-2**, por motivo de férias no período de 16/03/2026 a 30/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 821 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.032120/2025-65,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
111280- 5	VIVIANNE DE MELO FARIAS	SUPERVISOR 1 DE GESTÃO DE PESSOAS	FG-1

Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
98.113-8	KASSIANA ELISA LINS DE ANDRADE	SUPERVISOR 1 DE GESTÃO DE PESSOAS	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 822 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.000580/2026-83 e Ofício nº 70/2026 – GAB/SEFIN, do Secretário de Finanças,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Atendimento ao Contribuinte aos servidores abaixo relacionados, de acordo com vigência especificada, a contar de 18 de março de 2026.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
38.802-3	ANDREA BARBOSA DA SILVA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/SETRI
21.539-3	LUCIANO TARGINO SOARES	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/SETES

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 823 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.008458/2026-87, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 25/02/2026, a servidora **ADRIANA MENEZES DE LIMA, matrícula 940166**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 824 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.008549/2026-12, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 13/02/2026, o servidor **JOSÉ ROBERTO MACHADO DA SILVA, matrícula 1274244**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 825 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.008553/2026-81, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 24/03/2026, o servidor **RICKSON WILLIAM DE LIMA SILVA, matrícula 1275194**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 826 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.008460/2026-56, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 03/03/2026, a servidora **ANGELITA NARANA DA SILVA, matrícula 1275585**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 827 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.017192/2026-53, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 16/03/2026, o servidor **BRUNO CESAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 795225**, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 828 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.005955/2026-01, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 23/03/2026, a servidora **RAIZA CICERA SOARES LINS**, matrícula **1197886**, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 829 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.008356/2026-61, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 26/02/2026, o servidor **DIEGO HUAN ALVES RIBEIRO**, matrícula **1317628**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 830 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.000494/2026-71 e Ofício nº 71/2026 – GAB/SEFIN, do Secretário de Finanças,

RESOLVE:

Designar **NATHÁLIA FEITOSA GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº **120.168-9**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Acompanhamento de Operações Financeiras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento do titular **KARLA CONCEIÇÃO ABOBREIRA**, matrícula nº **120.854-3**, por motivo de férias no período de 23/02/2026 a 24/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 831 DE 29 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006517/2026-82,

RESOLVE:

Art.1º Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.104-8	CELIANA MARIA DUARTE MAIA BESSA	CRÊCHE ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO LORETO	01

Art.2º Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.104-8	CELIANA MARIA DUARTE MAIA BESSA	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO LORETO	01

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 832 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006900/2026-31,

RESOLVE:

Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar da data da publicação, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.887-0	IEDA VANIA DE OLIVEIRA TAVARES RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ VAZ DE CAMÕES	06

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 833 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.019700/2026-38, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 20/03/2026, a servidora **MARIA CLARA VIEIRA MARQUES**, matrícula **1269631**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 40H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 834 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 33.071604/2025-10,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Carolina Beatriz da Silva Souza**, matrícula nº **92.444-4** ocupante do cargo efetivo de sanitarista 30H, licença para estudo, com vencimentos, no período de 04/02/2026 a 04/02/2027.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 0738 de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife nº 038 de 21 de março de 2024, referente ao servidor **DIMAS RIBEIRO MEDEIROS GUERRA PEREIRA**, matrícula: **125.413-8**

ONDE SE LÊ: "Nível "g" Tipo 1"

LEIA-SE: "Nível "d" Tipo 1"

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Ofício nº 389/2026 – GAB/ SESAU, resolve RETIFICAR a Portaria nº 2931 de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Recife nº 160 de 20 de dezembro de 2025, referente a:

- **MARIA BEATRIZ PIMENTEL BERARDO AROUCHA**, matrícula: **131.578-1**

ONDE SE LÊ: "NÍVEL "E" TIPO 4"

LEIA-SE: "NÍVEL "D" TIPO 4

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificado(a): Mailton Alves Albuquerque

Referência: CI SAD/SEGEPI/GGAPE/SUFOP Nº 715/2025

SEI nº 11.001176/2024-35

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Mailton Alves Albuquerque** do débito existente no valor de R\$ 61.700,67 (sessenta e um mil, setecentos reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 22/09/2025, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de Faltas referentes ao mês de dezembro/2022 e meses de janeiro a junho/2023, pago e não laborado; e Devolução de gratificação ADE/SUS, referente aos meses de maio e junho/2023, pago e não laborado), na matrícula nº 96.330-3, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, §13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Superintendência de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal da Secretaria de Administração, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 23 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.004011/2026-89

Requerente: Amir Hussein Arnous

Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pelo requerente **Amir Hussein Arnous**, inscrito no CPF/MF sob o nº **xxx.830.817-xx**, nomeado para o cargo de Enfermeiro 40H - USF - Concurso 2019, mediante Portaria nº 1785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2025, nos termos do opinativo da Secretária Executiva de Atenção Básica da Secretaria de saúde, em despacho registrado no SEI em 12/03/2026 (ID nº 7474197).

Considerando que o requerente tomou posse em 02/03/2026, deverá entrar em exercício até o dia 01/04/2026 (quarta-feira), com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

Recife/PE, 20 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.004188/2026-35

Requerente: Rita de Cássia Alencar

Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Rita de Cássia Alencar**, inscrita sob a matrícula nº **37.168-1**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos, pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 88 (oitenta e oito) pontos, requisitos exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 88 (oitenta e oito) pontos, exigido pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, exigido pela regra geral, bem como não houve o preenchimento do requisito de 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra de magistério em 08/07/2021 (04 anos, 02 meses e 12 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0146/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 24 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4029/2024, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Processo Licitatório nº 035/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023 - CPLE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24.04.2026 e termo final em 23.04.2027.

Prazo: De 24.04.2026 a 23.04.2027.

Valor Global: R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.122.2165.2617.52.339033.06.582.1-500.

Nota de Reserva: 2026NR000744.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4024/2024, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 017/2023, Processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27/03/2026 e termo final em 26/03/2027.

Prazo: De 27/03/2026 a 26/03/2027.

Valor Global: R\$ 11.303.525,76 (onze milhões, trezentos e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.2085.3.3.90.37; 4801.1.10.301.1216.2724.3.3.90.37; 4801.1.10.122.2165.2617.3.3.90.37; 4801.1.10.302.2085.3.3.90.37; 4801.1.10.302.1238.2324.3.3.90.37; 4801.1.10.125.1239.2886.3.3.90.37.

Notas de Reserva: 2026NR001320, 2026NR001319, 2026NR001317, 2026NR001315, 2026NR001316, 2026NR001314.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 1135 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as tabelas constantes do Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação, e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024 que substitui o Anexo XII da Lei nº 17.448 de 07 de abril de 2008.

R E S O L V E :
I. Autorizar a revisão anual de porte das Unidades Educacionais, com base no quantitativo de estudantes declarados no Censo Educacional do ano anterior como data corte de referência. Fonte FNDE/INEP.

II. As Unidades Educacionais inauguradas no ano letivo em curso, excepcionalmente, será considerada a capacidade instalada, observando-se a data de publicação do DECRETO de criação publicado em Diário Oficial. Fonte: SIORE (Setor de Informações e Ordenamento de Rede).

III. A alteração do disposto nas tabelas da portaria enseja nova portaria, nas seguintes hipóteses:

a. por correção ou retificação, no caso de divergências entre o quantitativo publicado na tabela e o que consta de informação no CENSO ESCOLAR 2025 - Fonte: FNDE/INEP.

b. por revisão de informações que, modificaram no curso do ano letivo da publicação da portaria, a exemplo:

- por alteração do perfil da unidade educacional. Considera-se a data de publicação em DECRETO.
- por mudança do quantitativo de estudantes publicado em decorrência da mudança de endereço da unidade educacional. Considera-se a data de publicação do DECRETO no Diário Oficial que altera o endereço da unidade educacional, sendo considerado o quantitativo de estudantes matriculados no mês de publicação do referido DECRETO. Fonte: SIORE (Setor de Informações e Ordenamento de Rede).
- por mudança do quantitativo de estudantes publicado na tabela e o quantitativo de alunos matriculados na rede decorrente da fonte SIORE (Setor de Informações e Ordenamento de Rede) – SEGE (Secretaria Geral de Rede), desde que decorra a alteração do porte da unidade publicada.

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026/ REGIONAL 01 (RPA1 E 2)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 1 (RPA 01 E RPA 02)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP DADOS SIORE-SEGE 2026* Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
1	CRECHE ESCOLA AMADEU CLEMENTINDO DA SILVA (ILHA DE JOANEIRO)	UNID. DE EDUC. INFANTIL	131*	ACIMA DE 100 ATÉ 200
2	CRECHE ESCOLA ANA ROSA FALCAO DE CARVALHO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	231	ACIMA DE 200
3	CRECHE ESCOLA COELHINHO PENSANTE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	100	ATÉ 100
4	CRECHE ESCOLA DEPUTADO ALCIDES TEIXEIRA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	237	ACIMA DE 200
5	CRECHE ESCOLA DO PILAR	UNID. DE EDUC. INFANTIL	102	ACIMA DE 100 ATÉ 200
6	CRECHE ESCOLA DORGIANE DOS SANTOS XAVIER	UNID. DE EDUC. INFANTIL	166	ACIMA DE 100 ATÉ 200
7	CRECHE ESCOLA DOUTOR ALBERICO DORNELAS CAMARA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	98	ATÉ 100
8	CRECHE ESCOLA ENGENHEIRO SEBASTIAO BARRETO CAMPELLO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	161	ACIMA DE 100 ATÉ 200
9	CRECHE ESCOLA IRMA CININHA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	115	ACIMA DE 100 ATÉ 200

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2025/ REGIONAL 01 (RPA 1 E 2)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 1 (RPA 01 E RPA 02)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP DADOS SIORE/SEGE 2026* Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
10	CRECHE ESCOLA JOAO AMAZONAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	131	ACIMA DE 100 ATÉ 200
11	CRECHE ESCOLA MAEZINHA DO COQUE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	139	ACIMA DE 100 ATÉ 200
12	CRECHE ESCOLA PORTO DIGITAL DO RECIFE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	100	ATÉ 100
13	CRECHE ESCOLA PROFESSOR FRANCISCO DO AMARAL LOPES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	166	ACIMA DE 100 ATÉ 200
14	CRECHE ESCOLA SERGIO LORETO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	100	ACIMA DE 100 ATÉ 200
15	CRECHE ESCOLA VOVO ARTUR	UNID. DE EDUC. INFANTIL	157	ACIMA DE 100 ATÉ 200
16	CRECHE MUNICIPAL AME AS CRIANCAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	41	ATÉ 100
17	CRECHE MUNICIPAL CAJUEIRO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	19	ATÉ 100
18	CRECHE MUNICIPAL SAO DOMINGOS SAVIO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	30	ATÉ 100
19	CRECHE MUNICIPAL TIA EMILIA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	88	ATÉ 100
20	CRECHE MUNICIPAL UNIDOS VENCEREMOS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	118	ACIMA DE 100 ATÉ 200
21	CRECHE MUNICIPAL VILA IMPERIAL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	95	ATÉ 100
22	CRECHE MUNICIPAL WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	17	ATÉ 100
23	CRECHE MUNICIPAL ZACARIAS DO REGO MACIEL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	155	ACIMA DE 100 ATÉ 200
24	E.M. T.I. MÁRIO MELO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	646	ACIMA DE 500 ATÉ 800
25	E.M.T.I. ANTÔNIO HERÁCLIO DO RÉGO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	487	ATÉ 500
26	E.M.T.I. MONTEIRO LOBATO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	322	ATÉ 500

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026 / REGIONAL 01 (RPA 1 E 2)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 1 (RPA 01 E RPA 02)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP DADOS SIORE/SEGE 2026* Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
27	E.M.T.I. NOSSA SENHORA DO PILAR	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	206	ATÉ 500
28	E.M.T.I. PAULO VI	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	376	ATÉ 500
29	E.M.T.I. PEDRO AUGUSTO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	328	ATÉ 500
30	E.M.T.I. PROF. JOSÉ DA COSTA PORTO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	770	ACIMA DE 800
31	E.M.T.I. REITOR JOÃO ALFREDO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	437	ATÉ 500
32	E.M. ALMIRANTE SOARES DUTRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	385	ACIMA DE 250 ATÉ 500
33	E.M. CIDADÃO HERBERT DE SOUZA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	143	ATÉ 250
34	E.M. DO COQUE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	625	ACIMA DE 500
35	E.M. DOS COELHOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	684	ACIMA DE 500
36	E.M. FREI TADEU GLASER	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	139	ATÉ 250
37	E.M GENERAL EMÍDIO DANTAS BARRETO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	219	ATÉ 250
38	E.M. LUTADORES DO BEM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	350	ACIMA DE 250 ATÉ 500
39	E.M. NOVO MANGUE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	367	ACIMA DE 250 ATÉ 500
40	E.M. PROF. JOSUÉ DE CASTRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	220	ATÉ 250
41	E.M. SANTO AMARO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	433	ACIMA DE 250 ATÉ 500
42	E.M. SEDE DA SABEDORIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	437	ACIMA DE 250 ATÉ 500

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026 / REGIONAL 01 (RPA 1 E 2)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 1 (RPA 01 E RPA 02)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE 2026* Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
43	E.M. SÍTIO DO CÉU	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	203	ATÉ 250
44	E.M SOLDADO JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	208	ATÉ 250
45	E.M. ALDA ROMEU	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	319	ACIMA DE 250 ATÉ 500
46	E.M. ALTO DO MARACANÃ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	459	ACIMA DE 250 ATÉ 500
47	E.M. ALTO DO PASCOAL	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	503	ACIMA DE 500
48	E.M. ALTO SANTA TEREZINHA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	599	ACIMA DE 500
49	E.M. ANA MAURÍCIA WANDERLEY	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	220	ATÉ 250
50	E.M. ANITA PAES BARRETO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	121	ATÉ 250
51	E.M. ANTÔNIO LUIZ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	145	ATÉ 250
52	E.M. ANTÔNIO TIBÚRCIO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	159	ATÉ 250
53	E.M. DE BEBERIBE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	150	ATÉ 250
54	E.M. CAMPINA DO BARRETO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	290	ACIMA DE 250 ATÉ 500
55	E.M COMPOSITOR CAPIBA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	144	ATÉ 250
56	E.M. COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	210	ATÉ 250
57	E.M. DE ÁGUA FRIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	280	ACIMA DE 250 ATÉ 500
58	E.M. DEUS É AMOR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	151	ATÉ 250

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026 / REGIONAL (RPA 1 E 2)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 1 (RPA 01 E RPA 02)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE 2026* Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
59	E.M. DE SÃO JOSÉ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	240	ATÉ 250
60	E.M. ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	188	ATÉ 250
61	E.M. IRMÃ TEREZINHA BATISTA (PROJ. NOVO VIVER)	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	436	ACIMA DE 250 ATÉ 500
62	E.M. JOSEFINA MARINHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	165	ATÉ 250
63	E.M. LADJANE BANDEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	71	ATÉ 250
64	E.M. LUIZ LUA GONZAGA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	230	ATÉ 250
65	E.M. MANOEL ANTÔNIO DE FREITAS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	242	ATÉ 250

66	E.M. MONSENHOR VIANA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	297	ACIMA DE 250 ATÉ 500
67	E.M. NOVA AURORA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	109	ATÉ 250
68	E.M. NOVO HORIZONTE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	265	ACIMA DE 250 ATÉ 500
69	E.M. OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	504	ACIMA DE 500
70	E.M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	419	ACIMA DE 250 ATÉ 500
71	E.M. POETA JÔNATAS BRAGA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	140	ATÉ 250
72	E.M. POETA SOLANO TRINDADE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	347	ACIMA DE 250 ATÉ 500
73	E.M. PROF. RICARDO GAMA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	563	ACIMA DE 500
74	E.M. PROFA. HÉLIA MARIA PEREIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	125	ATÉ 250
75	E.M. PROFA. JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	693	ACIMA DE 500
76	E.M. SANTA CECÍLIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	356	ACIMA DE 250 ATÉ 500
77	E.M. SÃO JOÃO BATISTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	354	ACIMA DE 250 ATÉ 500
78	E.M. SERVIÇO SOCIAL DE BELÉM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	102	ATÉ 250

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026/ REGIONAL 02 (RPA 3)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 2 (RPA 03)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
1	CMEI CELESTE VIDAL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	219	ACIMA DE 200
2	CMEI CREUZAARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI	UNID. DE EDUC. INFANTIL	96	ATÉ 100
3	CR.ESC ALTO DO MANDÚ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	151	ACIMA DE 100 ATÉ 200
4	CR. ESC. ALTO JOSÉ DO PINHO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	183	ACIMA DE 100 ATÉ 200
5	CR.ESC. DA MANGABEIRA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	223	ACIMA DE 200
6	CR.ESC. RECIFE BREJO DO BEBERIBE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	45	ATÉ 100
7	CR. ESC. RECIFE DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	154	ACIMA DE 100 ATÉ 200
8	CR. ESC. RECIFE MENINO JESUS DE CASA FORTE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	197	ACIMA DE 100 ATÉ 200
9	CR. ESC. RECIFE MÉRCIA MARIA BEZERRA COSTA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	159	ACIMA DE 100 ATÉ 200
10	CR. ESC. RECIFE NOSSA SENHORA DAS DORES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	52	ATÉ 100
11	CR.ESC. RECIFE PROF. ARIANO VILAR SUASSUNA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	157	ACIMA DE 100 ATÉ 200
12	CR. M. CRIANÇA FELIZ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	71	ATÉ 100
13	CR. M. FLOR DA COMUNIDADE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	40	ATÉ 100
14	CR. M. FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	52	ATÉ 100
15	CR. M. IRMÃ DULCE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	63	ATÉ 100
16	CR. M. MARDÔNIO COELHO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	122	ACIMA DE 100 ATÉ 200
17	CR. M. MONTE DAS OLIVEIRAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	25	ATÉ 100
18	CR. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	35	ATÉ 100
19	CR. M. PEDRO JOSE MENDES FILHO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	250	ACIMA DE 200
20	CR. M. SÃO JOÃO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	67	ATÉ 100
21	E.M.T.I ALTO DA GUABIRABA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	181	ATÉ 500
22	E.M. T.I DA MANGABEIRA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	659	ACIMA DE 500 ATÉ 800

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026/ REGIONAL 02 (RPA 3)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 2 (RPA 03)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
23	E.M.T.I NADIR COLAÇO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	361	ATÉ 500
24	E.M.T.I PADRE ANTONIO HENRIQUE	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	420	ATÉ 500
25	E.M. T.I PROF. NILO PEREIRA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	333	ATÉ 500
26	E.M.T.I SÃO CRISTÓVÃO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	320	ATÉ 500
27	E.M. ALTO DO REFÚGIO - IVAN NEVES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	218	ATÉ 250
28	E.M. ALTO JARDIM PROGRESSO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	318	ACIMA DE 250 ATÉ 500
29	E.M. ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ DE OLIVEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	330	ACIMA DE 250 ATÉ 500
30	E.M. BOA ESPERANÇA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	230	ACIMA DE 250 ATÉ 500
31	E.M. BOLA NA REDE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	560	ACIMA DE 500

32	E.M. CECÍLIA MEIRELLES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	172	ATÉ 250
33	E.M. CHICO SCIENCE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	109	ATÉ 250
34	E.M. CÔRREGO DA AREIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	194	ATÉ 250
35	E.M. CÔRREGO DA BICA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	270	ACIMA DE 250 ATÉ 500
36	E.M. CÔRREGO DO EUCLIDES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	285	ACIMA DE 250 ATÉ 500
37	E.M. DA GUABIRABA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	534	ACIMA DE 500
38	E.M. DE CASA AMARELA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	237	ATÉ 250
39	E.M. DEOCLECIANO OLIVEIRA DE LIMA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	136	ATÉ 250
40	E.M. DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	313	ACIMA DE 250 ATÉ 500
41	E.M. DIÁCONO ABEL GUEIROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	330	ACIMA DE 250 ATÉ 500
42	E.M. DOM HELDER CÂMARA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	258	ACIMA DE 250 ATÉ 500
43	E.M. DOM JOSÉ LAMARTINE SOARES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	369	ACIMA DE 250 ATÉ 500

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026/ REGIONAL 02 (RPA 3)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 2 (RPA 03)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
44	E.M. DR. CAETÉ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	317	ACIMA DE 250 ATÉ 500
45	E.M. DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	402	ACIMA DE 250 ATÉ 500
46	E.M. HISTORIADOR FLÁVIO GUERRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	309	ACIMA DE 250 ATÉ 500
47	E.M. JULIO VICENTE ALVES DE ARAÚJO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	226	ATÉ 250
48	E.M. MARGARIDA DE SIQUEIRA PESSOA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	261	ACIMA DE 250 ATÉ 500
49	E.M. MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	503	ACIMA DE 500
50	E.M. MAURÍCIO DE NASSAU	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	213	ATÉ 250
51	E.M. MUNDO ESPERANÇA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	323	ACIMA DE 250 ATÉ 500
52	E.M. NOVA DESCOBERTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	474	ACIMA DE 500
53	E.M. OCTÁVIO DE MEIRA LINS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	646	ACIMA DE 500
54	E.M. PADRE DONINO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	279	ACIMA DE 250 ATÉ 500
55	E.M. PEDRINHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	117	ATÉ 250
56	E.M. PEDRO ALCÂNTARA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	143	ATÉ 250
57	E.M. POETA JOAQUIM CARDOSO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	577	ACIMA DE 500
58	E.M. PRESBITERO JOSÉ BEZERRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	380	ACIMA DE 250 ATÉ 500
59	E.M. PROF. ADERBAL GALVÃO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	456	ACIMA DE 250 ATÉ 500
60	E.M. PROF. JOSÉ SOARES DA SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	334	ACIMA DE 250 ATÉ 500
61	E.M. PROF. MAURO MOTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	410	ACIMA DE 250 ATÉ 500
62	E.M. PROF. MOACYR DE ALBUQUERQUE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	308	ACIMA DE 250 ATÉ 500
63	E.M. PROFa. ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	697	ACIMA DE 500
64	E.M. RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	160	ATÉ 250
65	E.M. ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	324	ACIMA DE 250 ATÉ 500

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026/ REGIONAL 02

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 2 (RPA 03)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
66	E.M. SANTA MARIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	611	ACIMA DE 500
67	E.M. SANTA MARIA GORETTI	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	325	ACIMA DE 250 ATÉ 500
68	E.M. SEVERINA LIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	220	ATÉ 250
69	E.M. SOCIÓLOGO GILBERTO FREIRE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	462	ACIMA DE 250 ATÉ 500
70	E.M. VIRGEM PODEROSA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	244	ATÉ 250

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026 / REGIONAL 3 (RPA 4)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 3 (RPA 04)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
1	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	220	ACIMA DE 200
2	CMEI. DARCY RIBEIRO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	114	ACIMA DE 100 ATÉ 200
3	CMEI PROF. PAULO ROSAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	111	ACIMA DE 100 ATÉ 200
4	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	UNID. DE EDUC. INFANTIL	149	ACIMA DE 100 ATÉ 200
5	CR.ESC. RECIFE ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	129	ACIMA DE 100 ATÉ 200
6	CR. ESC. RECIFE ESPERANÇA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	186	ACIMA DE 100 ATÉ 200
7	CR. ESC. RECIFE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	UNID. DE EDUC. INFANTIL	112	ACIMA DE 100 ATÉ 200
8	CR.ESC. RECIFE SANTA LUZIA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	122	ACIMA DE 100 ATÉ 200
9	CR. ESC. SÍTIO DO CARDOSO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	223	ACIMA DE 200
10	CR.ESC. MARIA LUZINETE DA COSTA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	62	ATÉ 100
11	CR. ESC. RECIFE MIGUEL ARRAES – RODA DE FOGO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	277	ACIMA DE 200
12	CR. M. CASINHA AZUL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	140	ACIMA DE 100 ATÉ 200

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026 / REGIONAL 3 (RPA 4)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 3 (RPA 04)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
13	CR. M. CEAPE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	102	ACIMA DE 100 ATÉ 200
14	CR. M. DEUS É AMOR	UNID. DE EDUC. INFANTIL	140	ACIMA DE 100 ATÉ 200
15	CR. M. É LUTANDO QUE SE CONQUISTA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	156	ACIMA DE 100 ATÉ 200
16	CR. M. JOÃO EUGÊNIO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	56	ATÉ 100
17	CR LAR SEM FRONTEIRAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	45	ATÉ 100
18	CR. M. LUA LUAR	UNID. DE EDUC. INFANTIL	68	ATÉ 100
19	CR. M. MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	56	ATÉ 100
20	CR. M. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	40	ATÉ 100
21	CR. M. RODA DE FOGO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	47	ATÉ 100
22	CR. M. ROSA SELVAGEM	UNID. DE EDUC. INFANTIL	56	ATÉ 100
23	CR. M. DA TORRE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	129	ACIMA DE 100 ATÉ 200
24	CR. M. VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	30	ATÉ 100
25	CR. M. WALDIR SAVLUSCHINSKE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	160	ACIMA DE 100 ATÉ 200
26	E.M.T.I ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	647	ACIMA DE 500
27	E.M.T.I DA VÁRZEA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	144	ATÉ 500
28	E.M DA IPUTINGA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	508	ACIMA DE 500
29	E.M.T.I DIVINO ESPÍRITO SANTO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	480	ATÉ 500
30	E.M.T.I PROF. JOÃO BATISTA LIPPO NETO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	166	ATÉ 500
31	E.M. CASARÃO DO BARBALHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	372	ACIMA DE 250 ATÉ 500
32	E.M. CÉLIA ARRAES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	312	ACIMA DE 250 ATÉ 500
33	E.M. CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	621	ACIMA DE 500

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026 / REGIONAL 3(RPA 4)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 3 (RPA 04)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
34	E.M. DARCY RIBEIRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	536	ACIMA DE 500
35	E.M. DINÁ DE OLIVEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	691	ACIMA DE 500
36	E.M. DO DOM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	380	ACIMA DE 250 ATÉ 500
37	E.M. DR. EBENEZER GUEIROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	372	ACIMA DE 250 ATÉ 500
38	E.M. DR. RODOLFO AURELIANO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	616	ACIMA DE 500
39	E.M. DR. SAMUEL GONÇALVES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	155	ATÉ 250
40	E.M. ENGENHO DO MEIO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	613	ACIMA DE 500
41	E.M. HENFIL	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	204	ATÉ 250
42	E.M. JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	371	ACIMA DE 250 ATÉ 500
43	E.M. JOÃO XXIII	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	634	ACIMA 500
44	E.M. JOÃO PESSOA GUERRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	191	ATÉ 250
45	E.M. MAGALHÃES BASTOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	504	ACIMA DE 500
46	E.M. MÉRCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	286	ACIMA DE 250 ATÉ 500
47	E.M. NOVA MORADA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	410	ACIMA DE 250 ATÉ 500
48	E.M. PAPA JOÃO XXIII	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	212	ATÉ 250
49	E.M. PAROQUIAL CRISTO REI	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	260	ACIMA DE 250 ATÉ 500
50	E.M. PROF. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	429	ACIMA DE 250 ATÉ 500
51	E.M. PROFA. ELIZABETH SALES COUTINHO BARROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	253	ACIMA DE 250 ATÉ 500
52	E.M. SÃO DOMINGOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	317	ACIMA DE 250 ATÉ 500
53	E.M. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	372	ACIMA DE 250 ATÉ 500
54	E.M. SÍTIO DO BERARDO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	262	ACIMA DE 250 ATÉ 500
55	E.M. DOS TORRÕES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	188	ATÉ 250

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026 / REGIONAL 3 (RPA 4)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 3 (RPA 04)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
56	E.M. VILA SANTA LUZIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	521	ACIMA DE 500
57	E.M. ZUMBI DOS PALMARES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	571	ACIMA DE 500
58	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ARTE JOÃO PERNAMBUCO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	****	ATÉ 250

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026 / REGIONAL 4 (RPA 5)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 4 (RPA 05)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
1	CMEI DA MANGUEIRA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	119	ACIMA DE 100 ATÉ 200
2	CMEI NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	UNID. DE EDUC. INFANTIL	107	ACIMA DE 100 ATÉ 200
3	CR. ESC. AFOGADOS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	201	ACIMA DE 200
4	CR. ESC. DO BONGI	UNID. DE EDUC. INFANTIL	186	ACIMA DE 100 ATÉ 200
5	CR.ESC. DA ESTÂNCIA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	191	ACIMA DE 100 ATÉ 200
6	CR. ESC. DO IRAQUE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	97	ACIMA DE 100 ATÉ 200
7	CR. ESC. RECIFE 2000	UNID. DE EDUC. INFANTIL	141	ACIMA DE 100 ATÉ 200
8	CR. ESC. RECIFE GOV. MIGUEL ARRAES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	208	ACIMA DE 200
9	CR. ESC. RECIFE MAURICÉIA DIAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	166	ACIMA DE 100 ATÉ 200
10	CR. ESC. RECIFE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	276	ACIMA DE 200
11	CR.ESC. TIA MADALENA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	151	ACIMA DE 100 ATÉ 200

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026 / REGIONAL 4 (RPA 5)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 4 (RPA 05)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
12	CR.M. MARIA MAGDALENA FIUZAARRAES DE ALENCAR	UNID. DE EDUC. INFANTIL	253	ACIMA DE 200
13	CR. M. BIDO KRAUSE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	91	ATÉ 100
14	CR. M. CHICO MENDES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	26	ATÉ 100
15	CR. M. FUTURO DO AMANHÃ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	66	ATÉ 100
16	CR. M. ISABEL SILVANA DE MELO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	65	ATÉ 100
17	CR. M. NOVO HORIZONTE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	57	ATÉ 100
18	E.M.T.I ANTÔNIO FARIAS FILHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	564	ACIMA DE 500
19	E.M.TI DOM BOSCO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	462	ATÉ 500
20	E.M GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	544	ACIMA DE 500
21	E.M.T.I PROF. ANTÔNIO DE BRITO ALVES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	686	ACIMA DE 500
22	E.M. ALTO DA BELA VISTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	187	ATÉ 250
23	E.M. ANDRÉ DE MELO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	531	ACIMA DE 500
24	E.M. BALBINA MENELAU	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	327	ACIMA DE 250 ATÉ 500
25	E.M. CASA DOS FERROVIÁRIOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	446	ACIMA DE 250 ATÉ 500
26	E.M. CHICO MENDES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	404	ACIMA DE 250 ATÉ 500
27	E.M. DE TEJIPIÓ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	535	ACIMA DE 500
28	E.M. DO BARRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	180	ATÉ 250
29	E.M. DO PANTANAL	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	335	ACIMA DE 250 ATÉ 500
30	E.M. DO SANCHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	369	ACIMA DE 250 ATÉ 500
31	E.M. DOS REMÉDIOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	379	ACIMA DE 250 ATÉ 500
32	E.M. DR. ANTÔNIO CORREIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	293	ACIMA DE 250 ATÉ 500
33	E.M. EDITE BRAGA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	339	ACIMA DE 250 ATÉ 500

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026 / REGIONAL 4 (RPA 5)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 4 (RPA 05)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
34	E.M. GENERAL SAN MARTIN	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	424	ACIMA DE 250 ATÉ 500
35	E.M GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	555	ACIMA DE 500
36	E.M. HUGO GERDAU	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	461	ACIMA DE 250 ATÉ 500
37	E.M. ISAAC PEREIRA DA SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	259	ACIMA DE 250 ATÉ 500
38	E.M. JARDIM UCHÔA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	278	ACIMA DE 250 ATÉ 500
39	E.M. MANOEL ROLIM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	191	ATÉ 250
40	E.M. MARECHAL RONDON	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	444	ACIMA DE 250 ATÉ 500
41	E.M. Pe. JOSÉ DE ANCHIETA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	730	ACIMA DE 500
42	E.M. Pe. JOSÉ MATHIAS DELGADO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	452	ACIMA DE 250 ATÉ 500
43	E.M. PARQUE DOS MILAGRES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	455	ACIMA DE 250 ATÉ 500
44	E.M. POETA CARLOS PENA FILHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	275	ACIMA DE 250 ATÉ 500
45	E.M.T.I PROF. ANTÔNIO DE BRITO ALVES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	686	ACIMA DE 500
46	E.M. PROF. POTIGUAR MATOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	595	ACIMA DE 500
47	E.M. PROFA. MARIA DA PAZ BRANDÃO ALVES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	544	ACIMA DE 500
48	E.M. PAROQUIAL PROFA. PRIMITIVA DE BARROS SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	197	ATÉ 250
49	E.M. SANTA EDWIGES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	159	ATÉ 250
50	E.M. SANTA LUZIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	495	ACIMA DE 250 ATÉ 500
51	E.M. SANTO ANTÔNIO DO CAÇOTE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	180	ATÉ 250

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026/REGIONAL 05 (RPA 6)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 5 (RPA 06)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
1	CMEI 08 DE MARÇO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	165	ACIMA DE 100 ATÉ 200
2	CMEI BERNARD VAN DER LEER	UNID. DE EDUC. INFANTIL	341	ACIMA DE 200
3	CMEI BRASÍLIA TEIMOSA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	117	ACIMA DE 100 ATÉ 200
4	CMEI ESTRELA DA MANHÃ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	73	ATÉ 100
5	CMEI JESUS DE NAZARÉ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	109	ACIMA DE 100 ATÉ 200
6	CMEI NOVO PINA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	136	ACIMA DE 100 ATÉ 200
7	CR. ESC. DA IMBIRIBEIRA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	45	ATÉ 100
8	CR. ESC. DONA BERÔ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	100	ATÉ 100
9	CR. ESC. DO IBURA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	380	ACIMA DE 200
10	CR.ESC. JOSÉ DE SOUZA FERRAZ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	212	ACIMA DE 200
11	CR. ESC. RECIFE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	153	ACIMA DE 100 ATÉ 200
12	CR.ESC. SALETE MATIAS BORGES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	45	ATÉ 100
13	CR. M. ARITANA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	52	ATÉ 100
14	CR.M. CRISTO REI JORDÃO ALTO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	69	ATÉ 100
15	CR. M. DO JORDÃO BAIXO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	165	ACIMA DE 100 ATÉ 200
16	CR. M. PADRE LOURENÇO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	86	ATÉ 100
17	CR. M. SENADOR PAULO GUERRA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	127	ACIMA DE 100 ATÉ 200
18	CR. M. SÍTIO GRANDE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	86	ATÉ 100
19	CR. M. SONHO DE CRIANÇA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	97	ATÉ 100
20	CR. M. SONHO DO POVO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	74	ATÉ 100
21	CR. M. VILA DOS MILAGRES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	36	ATÉ 100
22	CR. M. ZILDA ARNS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	52	ATÉ 100

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026/REGIONAL 05 (RPA 6)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 5 (RPA 06)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/INEP e DADOS SIORE/ SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
23	E.M.T.I CÍCERO FRANKLIN CORDEIRO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	518	ACIMA DE 500 ATÉ 800
24	E.M.T.I LUIZ VAZ DE CAMÕES	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	550	ACIMA DE 500 ATÉ 800
25	E.M. T.I MARIA DE SAMPAIO LUCENA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	405	ATÉ 500
26	E.M.T.I OSWALDO LIMA FILHO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	531	ACIMA DE 500 ATÉ 800
27	E.M. 14 BIS	ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	353	ACIMA DE 250 ATÉ 500
28	E.M. 27 DE NOVEMBRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	252	ACIMA DE 250 ATÉ 500
29	E.M. ABÍLIO GOMES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	421	ACIMA DE 250 ATÉ 500
30	E.M. ARTISTA PLÁSTICO CÍCERO DIAS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	457	ACIMA DE 250 ATÉ 500
31	E.M. ASA BRANCA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	222	ATÉ 250
32	E.M. BEATO EUGÊNIO MAZENOD	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	323	ACIMA DE 250 ATÉ 500
33	E.M. CAPELA SANTO ANTÔNIO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	154	ATÉ 250
34	E.M. CARLÚCIO DE SOUZA CASTANHA JUNIOR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	541	ACIMA DE 500
35	E.M CLARICE LISPECTOR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	348	ACIMA DE 250 ATÉ 500
36	E.M. CRISTIANO CORDEIRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	561	ACIMA DE 500
37	E.M. DEPUTADO EDSON CANTARELLI	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	310	ACIMA DE 250 ATÉ 500
38	E.M.DE DOIS RIOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	288	ACIMA DE 250 ATÉ 500
39	E.M. DONA LUCI SILVA LIMA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	160	ATÉ 250
40	E.M. EDUCADOR PAULO FREIRE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	578	ACIMA DE 500
41	E.M. ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	416	ACIMA DE 250 ATÉ 500
42	E.M. ENGENHEIRO HENOC COUTINHO DE MELO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	362	ACIMA DE 250 ATÉ 500
43	E.M. ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	387	ACIMA DE 250 ATÉ 500
44	E.M. ESCRITOR JOSUÉ DE CASTRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	203	ATÉ 250

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026/REGIONAL 05 (RPA 6)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 5 (RPA 06)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
45	E.M. FERNANDO SANTA CRUZ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	129	ATÉ 250
46	E.M. FUTURO FELIZ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	277	ACIMA DE 250 ATÉ 500
47	E.M. IBURA DE BAIXO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	318	ACIMA DE 250 ATÉ 500
48	E.M. INÊS SOARES DE LIMA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	208	ATÉ 250
49	E.M. JARDIM MAURICEIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	194	ATÉ 250
50	E.M. JARDIM MONTE VERDE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	563	ACIMA DE 500
51	E.M. DO IBURA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	401	ACIMA DE 250 ATÉ 500
52	E.M. DO JORDÃO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	269	ACIMA DE 250 ATÉ 500
53	E.M. JORDÃO BAIXO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	244	ATÉ 250
54	E.M. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	231	ATÉ 250
55	E.M. KARLA PATRÍCIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	592	ACIMA DE 500
56	E.M. LAGOA ENCANTADA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	454	ACIMA DE 250 ATÉ 500
57	E.M. DO LEÃO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	167	ATÉ 250
58	E.M. MAESTRO NELSON FERREIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	110	ATÉ 250
59	E.M. MARGARIDA SERPA COSSART	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	217	ATÉ 250
60	E.M. MARIA ADELAIDE DE BARROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	302	ACIMA DE 250 ATÉ 500
61	E.M. MENINO JESUS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	144	ATÉ 250
62	E.M. MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	128	ATÉ 250
63	E.M. NOSSA SENHORA DA PENHA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	213	ATÉ 250
64	E.M. NOVO PINA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	546	ACIMA DE 500
65	E.M. PAIS E FILHOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	320	ACIMA DE 250 ATÉ 500

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026/REGIONAL 05 (RPA 6)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 5 (RPA 06)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
66	E.M. PASTOR JOSÉ MUNGUBA SOBRINHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	251	ACIMA DE 250 ATÉ 500
67	E.M. PAZ E AMOR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	121	ATÉ 250
68	E.M. PINTOR LULA CARDOSO AYRES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	324	ACIMA DE 250 ATÉ 500
69	E.M. POETA JOÃO CABRAL DE MELO NETO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	308	ACIMA DE 250 ATÉ 500
70	E.M. POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	462	ACIMA DE 250 ATÉ 500
71	E.M. PROF. ADAUTO PONTES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	273	ACIMA DE 250 ATÉ 500
72	E.M. PROF. ENALDO MANOEL DE SOUZA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	434	ACIMA DE 250 ATÉ 500
73	E.M. PROF. FLORESTAN FERNANDES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	750	ACIMA DE 500
74	E.M. PROF. JOSÉ LOURENÇO DE LIMA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	407	ACIMA DE 250 ATÉ 500
75	E.M. PROF. JÚLIO DE OLIVEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	490	ACIMA DE 250 ATÉ 500
76	E.M. PROF. MANOEL TORRES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	468	ACIMA DE 250 ATÉ 500
77	E.M. PROF. ORLANDO PARAHYM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	166	ATÉ 250
78	E.M. PROF. SIMÕES BARBOSA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	651	ACIMA DE 500
79	E.M. PROF. SOLANO MAGALHÃES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	361	ACIMA DE 250 ATÉ 500
80	E.M. PROFA. SÔNIA MARIA DE ARAÚJO SOUZA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	195	ATÉ 250
81	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	234	ATÉ 250
82	E.M. SERRA DA PRATA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	133	ATÉ 250
83	E.M. SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	355	ACIMA DE 250 ATÉ 500
84	E.M. TRÊS CARNEIROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	330	ACIMA DE 250 ATÉ 500

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2026/REGIONAL 05 (RPA 6)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 5 (RPA 06)	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
85	E.M. UR 05	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	173	ATÉ 250
86	E.M. VILA OPERÁRIA DO RECIFE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	289	ACIMA DE 250 ATÉ 500
87	E.M. VILA SÉSAMO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	702	ACIMA DE 500

PORTARIA DE PORTE DAS UNIDADES DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
01	UNIREC - UNIVERSIDADE RECIFE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
02	UNIDADE MÓVEL-RPA 1 UTEC COQUE – COMPAZ DOM HÉLDER	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
03	UTEC NÓBREGA (UTEC GERALDÃO)	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
04	UTEC SANTO AMARO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
05	UTEC ALTO SANTA TEREZINHA (COMPAZ EDUARDO CAMPOS)	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
06	UTEC NOVA DESCOBERTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
07	UTEC LARGO DOM LUIS -	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
08	UTEC SÍTIO DA TRINDADE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
09	UNIDADE MÓVEL – RPA 04 -UTEC CAXANGÁ (COMPAZ MIGUEL ARRAES)	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
10	UTEC GREGÓRIO BEZERRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
11	UTEC CORDEIRO –(COMPAZ ARIANO SUASSUNA)	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
12	UTEC JARDIM BOTÂNICO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250

PORTARIA DE PORTE DAS UNIDADES DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	TIPO DE UNIDADE	CENSO 2025 Fonte: FNDE/ INEP e DADOS SIORE/SEGE- 2026 Nº de alunos	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 , e o Anexo III da Lei nº 19.210 de 17 de abril de 2024
13	UNIDADE MÓVEL – RPA 06 -ESCOLA ITINERANTE DE INFORMÁTICA / UTEC BOA VIAGEM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
14	UTEC IBURA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ATÉ 250
15	ESCOLA FLUTUANTE ÁGUAS DO CAPIBARIBE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*****	ACIMA DE 500

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1136 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 11/02.02.2026 do CMEI Bernard Van Der Leer,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MAURICEIA OLIVEIRA BARROSO, mat. 61.736-5**, do CMEI Bernard Van Der Leer, RPA-06, criado pelo Decreto nº 25.294/18.06.2010, publicado no DOM nº 69/2010, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1137 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o ofício nº 31/04.03.2026 da Escola Municipal João XXIII,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **ELISÂNGELA FERREIRA DE FREITAS LOPES, mat. 91.160-0**, da Escola Municipal João XXIII, RPA-04, de Dificil Acesso, Código de Lotação 14115622, Centro de Custo 140121780, o exercício de 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais de História, em carga horária disponível, no 3º Turno, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1138 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o ofício nº 48/10.03.2026 da Escola Municipal Vila Sésamo,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **WILKA ROBERTA GOMES DA SILVA, mat. 94.642-2**, da Escola Municipal Casa dos Ferrovitários, RPA-05, Código de Lotação 1411574, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, na Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, em carga horária disponível, no 3º Turno, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1139 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 20/05.02.2026 da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **CELICE VIEIRA ROCHA, mat. 98.141-5**, da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, Código de Lotação 14115819, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1140 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 037/19.02.2026 da Escola Municipal da Iputinga,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ADRIANA MARIA BARROS WANDERLEY, mat. 68.971-8**, da Escola Municipal da Iputinga, RPA-04, Código de Lotação 1411567, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1141 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 0012/08.01.2026 da Escola Municipal Hugo Gerdau , 042/04.03.2026 da Escola Municipal André de Melo, 17/18.03.2026 da Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves,

R E S O L V E :

I- Cessar em 17 de março de 2026, o exercício em carga horária disponível e em substituição do Professor II **CARLOS GERALDO BARRETO GONÇALVES, mat. 124.168-0**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 952 de 13 de março de 2026, item II, publicada no DOM nº 030/14.03.2026;

II- Autorizar ao Professor II **CARLOS GERALDO BARRETO GONÇALVES, mat. 124.168-0**, da Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, Código de Lotação 14115717, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento vinte e cinco) horas-aula mensais de Ciências no 3º Turno, sendo: 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais em carga horária disponível, na Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso; 40 (quarenta) horas-aula mensais na Escola Municipal André de Melo, RPA-05, e 60 (sessenta) horas-aulas mensais na Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, no período de 17 de março a 30 de abril de 2026, em substituição a **JOÃO BATISTA ARAUJO, mat. 34.258-0**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1142 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício s/nº 25.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor II **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 100 (cem) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, na Creche Escola Municipal Tia Madalena, RPA-05, criada pelo Decreto nº 36.162 de 12.12.2022, publicado no DOM nº 181/12.12.2022, Centro de Custo 140121790, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

A redução é referente a elevação de 170 (cento e setenta) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 2013 de 07 de junho de 2024, Item II, publicada no DOM nº 078/08.06.2024 e retificada no DOM nº 083/18.06.2024;

II- Remover, de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Regência, o Professor II **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0**, na Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, publicado no DOM nº 181/12.12.2022, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 100 (cem) horas-aula, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026;

III- Transferir, a pedido, o Professor II **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0**, da Creche Escola Municipal Tia Madalena, RPA-05, para a Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 100 (cem) horas-aula de Ciências, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026;

IV- Autorizar o acréscimo de 170 (cento e setenta) horas-aula de Ciências, à carga horária mensal do Professor II **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0**, na Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2º Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Ciências na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 1143 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 18.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **LIVIA RODRIGUES CAVALCANTI, mat. 56.911-2**, da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, para a SEDUC/SEGESPE/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º e 3º Turnos, a contar de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1144 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício s/nº de 09.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor II **SERGIO JOSE DE ANDRADE, mat. 70.545-4**, da Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, para a Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115839, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 135 (cento e trinta e cinco) horas-aula de Geografia, no 2º Turno, a contar de 09 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1145 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 19.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI nº 13/22.01.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul,

R E S O L V E :

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **VILMA TENORIO DE LIMA, mat. 94.633-1**, da Escola Municipal Vila Operária do Recife, RPA-06, Código de Lotação 14115867, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **VILMA TENORIO DE LIMA, mat. 94.633-1**, da Escola Municipal Vila Operária do Recife, RPA-06, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026;

III- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **VILMA TENORIO DE LIMA, mat. 94.633-1**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1146 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 1007, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 030, de 14 de março de 2026, que instaura a Sindicância nº 04/2026 objetivando apurar os fatos narrados no Despacho nº 104/2026, proveniente da Gerência Regional 01 - Centro Norte - da Secretaria de Educação, referente à E.M Frei Tadeu Glaser.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será de 15 (quinze) dias a contar de 29 de março de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 1147 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 1006, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 030, de 14 de março de 2026, que instaura a Sindicância nº 02/2026 que visa apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 229/2025, proveniente da Gerência Regional 05 – Sul , referentes a fatos ocorridos na Creche Municipal Vila dos Milagres.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será de 15 (quinze) dias a contar de 29 de março de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 1148 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 1005, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 030, de 14 de março de 2026, que instaura a Sindicância nº 03/2026 que visa apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 153/2024, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas - GGGP da Secretaria de Educação, e na Comunicação Interna nº 02/2026 proveniente da Corregedoria Geral e Auditoria do Município, referentes a fatos ocorridos na Escola Municipal Parque dos Milagres.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será de 15 (quinze) dias a contar de 29 de março de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 655 de 04 de março de 2026, publicada no DOM nº 026/05.03.2026, referente ao acréscimo de carga horária do Professor II **RENICLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 100.748-3**, RPA-06:

ONDE SE LÊ: “totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Arte na referida Unidade Escolar”;

LEIA-SE: “totalizando 190 (cento e noventa) horas-aula mensais de Arte na referida Unidade Escolar”.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3004/2026 - PROTEC – O INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE.

Modalidade de Licitação: Parceria.
Base Legal: Lei Federal 13.019/2014
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE.
Objeto: Desenvolvimento de projeto de educação de nível técnico, no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Estudo – PROTEC Recife, em conformidade com as diretrizes da política pública municipal de inovação educacional e inclusão produtiva, a ser executado no município do Recife/PE, conforme o Plano de Trabalho.
Prazo: 30 (trinta) meses.
Preço Global: R\$ 2.030.154,47 (Dois milhões, trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária nº.: Unidade Orçamentária: 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA; Programa de Trabalho: 1.12.366. 1206. 2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO; Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Objeto da Despesa 7310 - PROTEC Recife; Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
Nota de Empenho: nº 2026NE002037.
Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3003/2026 - PROTEC – REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO.

Modalidade de Licitação: Parceria.
Base Legal: Lei Federal 13.019/2014
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO.
Objeto: Desenvolvimento de projeto de educação de nível técnico, no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Estudo – PROTEC Recife, em conformidade com as diretrizes da política pública municipal de inovação educacional e inclusão produtiva, a ser executado no município do Recife/PE, conforme o Plano de Trabalho.
Prazo: 30 (trinta) meses.
Preço Global: R\$ 1.489.440,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária nº.: Unidade Orçamentária: 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA; Programa de Trabalho: 1.12.366. 1206. 2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO; Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Objeto da Despesa 7310 - PROTEC Recife; Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
Nota de Empenho: nº 2026NE002039.
Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3005/2026 - PROTEC – NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL.

Modalidade de Licitação: Parceria.
Base Legal: Lei Federal 13.019/2014
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL.
Objeto: Desenvolvimento de projeto de educação de nível técnico, no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Estudo – PROTEC Recife, em conformidade com as diretrizes da política pública municipal de inovação educacional e inclusão produtiva, a ser executado no município do Recife/PE, conforme o Plano de Trabalho.
Prazo: 30 (trinta) meses.
Preço Global: R\$ 1.502.499,53 (Um milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária nº.: Unidade Orçamentária: 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA; Programa de Trabalho: 1.12.366. 1206. 2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO; Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Objeto da Despesa 7310 - PROTEC Recife; Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Notas de Empenho: nº 2026NE002038.
Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3002/2026- PROUNI – FUNDAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ABRANCHES - FASA.

Modalidade de Licitação: Parceria.
Base Legal: Lei Federal 13.019/2014
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ABRANCHES - FASA.
Objeto: Desenvolvimento de projeto de educação de nível superior, no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Estudo – PROUNI Recife, em conformidade com as diretrizes da política pública municipal de inovação educacional e inclusão produtiva, a ser executado no município do Recife/PE, conforme o Plano de Trabalho.
Prazo: 54 (cinquenta e quatro) meses.
Preço Global: R\$ 2.687.042,44 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária nº.: nº 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Elemento de Despesa nº339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7347 - PROUNI - RECIFE - Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
Nota de Empenho: nº 2026NE002008.
Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

PORTARIA Nº 006/2026 - SETUR - L, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e continuidade aos atos administrativos no âmbito da Secretaria de Turismo e Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e continuidade das contratações artísticas vinculadas a eventos institucionais iniciados em períodos anteriores;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa;

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo de Lazer, Planejamento e Gestão para a prática dos seguintes atos administrativos no âmbito da Secretaria de Turismo e Lazer, no que se refere às contratações artísticas:

I – celebrar e rescindir contratos de atrações artísticas relacionados a eventos realizados ou iniciados em período anterior à data deste instrumento;

II – celebrar termos aditivos referentes aos contratos artísticos, bem como promover apostilamentos aos instrumentos contratuais firmados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Turismo e Lazer

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

PORTARIA Nº 006/2026 – SECULT, de 25 de março de 2026.
Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) da Secretaria de Cultura do Recife.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 005, de 20 de março de 2026, que instituiu a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Secretaria de Cultura do Recife;

CONSIDERANDO o previsto no Capítulo V da referida Portaria, que institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI);

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos membros responsáveis pela implementação, acompanhamento e monitoramento da Política de Segurança da Informação;

R E S O L V E :
Art. 1º Designar, para compor o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) da Secretaria de Cultura do Recife, os seguintes servidores:

- I – Ariston Flavio Freitas da Costa, matrícula nº 131218-9;**
II – Carolina Aciolli Dias, matrícula nº 115762-0;
III – Isabela Salgado, matrícula nº 127010-9.

Art. 2º O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Portaria nº 005/2026.

Art. 3º O Comitê exercerá suas atribuições conforme estabelecido na Política de Segurança da Informação (PSI), especialmente no que se refere ao acompanhamento, monitoramento e aprimoramento das práticas de segurança da informação no âmbito da Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA
SUBVENÇÃO CICLO JUNINO DO RECIFE - 2026 RESULTADO PRELIMINAR
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Preliminar referente à Subvenção do Ciclo Junino do Recife 2026, a seguir relacionadas:
As Quadrilhas Juninas inscritas no Edital de Subvenção do Ciclo Junino de 2026 que não foram habilitadas terão o período de 28 de março a 03 de abril de 2026 para apresentarem recursos e sanarem as pendências que motivaram a não habilitação, conforme calendário da respectiva convocatória. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do Cultura Recife, disponível em: <<https://www.culturarecife.com.br/>>

INSCRIÇÕES HABILITADAS PRELIMINARMENTE			
Nº DE INSCRIÇÃO	QUADRILHA JUNINA	CATEGORIA	REPRESENTANTE
20260367060	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA ORIGEM NORDESTINA	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS COM NO MINIMO 40 (QUARENTA) PARES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA ORIGEM NORDESTINA
20260367062	QUADRILHA JUNINA RAIZES DO PINHO	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS COM NO MINIMO 40 (QUARENTA) PARES	GRUPO CULTURAL RAIZES DO PINHO
20260367109	JUNINA TRAQUE	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS COM NO MINIMO 40 (QUARENTA) PARES	JUNINA TRAQUE
20260367124	QUADRILHA RAO DE SOL	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS COM NO MINIMO 40 (QUARENTA) PARES	CENTRO DE ARTES RAO DE SOL
20260367170	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E QUADRILHA JUNINA TRADICAO	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS COM NO MINIMO 40 (QUARENTA) PARES	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE
20260367171	ASSOCIACAO CULTURAL QUADRILHA JUNINA ARROCHA O NO	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS COM NO MINIMO 40 (QUARENTA) PARES	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE
20260367172	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL QUADRILHA JUNINA AMIGOS DE FURACAO	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS COM NO MINIMO 40 (QUARENTA) PARES	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE
20260367203	QUADRILHA DONA MATUTA	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS COM NO MINIMO 40 (QUARENTA) PARES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA DONA MATUTA
20260367061	RAÍZES DO ROSÁRIO	QUADRILHAS JUNINAS INFANTO-JUVENIS COM NO MINIMO 14 (QUATORZE) PARES	GRUPO TEATRAL ACHYLES COQUEIJO
20260367173	CIA DE DANCA E TEATRO CULTURAL EVOLUCAO QUADRILHA JUNINA MIRIM EVOLUÇÃO	QUADRILHAS JUNINAS INFANTO-JUVENIS COM NO MINIMO 14 (QUATORZE) PARES	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE
20260367227	QUADRILHA JUNINA MIRIM MATUTINHO DANÇANTE	QUADRILHAS JUNINAS INFANTO-JUVENIS COM NO MINIMO 14 (QUATORZE) PARES	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE
20260367230	QUADRILHA JUNINA MIRIM FUSÃO	QUADRILHAS JUNINAS INFANTO-JUVENIS COM NO MINIMO 14 (QUATORZE) PARES	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE
20260367233	QUADRILHA JUNINA BRINCANT'S SHOW	QUADRILHAS JUNINAS INFANTO-JUVENIS COM NO MINIMO 14 (QUATORZE) PARES	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE

INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS PRELIMINARMENTE			
Nº DE INSCRIÇÃO	QUADRILHA JUNINA	CATEGORIA	REPRESENTANTE
20260367131	QUADRILHA JUNINA LUMIAR	QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS COM NO MINIMO 40 (QUARENTA) PARES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA LUMIAR.

Recife, 24 de março de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 5764/2023. Objeto: concessão de reajuste em sentido estrito previsto no Contrato nº 5764/2023, pleiteado pela contratada, cujo objeto consiste na contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa. O reajuste contratual foi aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do Decreto Municipal nº 32.425/2019. Fundamentação Legal: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 32.425/2019, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: ACTION GROUP LTDA. Recife/PE, 02/03/2026.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0477/2023. Objeto: concessão de reajuste em sentido estrito previsto no Contrato nº 0477/2023, pleiteado pela contratada, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a cessão de estruturas de uso temporário, incluindo instalação, manutenção e higienização de cabines sanitárias. O reajuste contratual foi aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do Decreto Municipal nº 32.425/2019. Fundamentação Legal: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 32.425/2019, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Recife/PE, 02/03/2026.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA DE Nº 116 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.61 e no 3.3.90.39.36, durante o exercício de 2026, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a servidora relacionada abaixo:

Nome: LUCIENE JOSE DA SILVA DE ALCANTARA ROMÃO
CPF: * 252.614-****
Cargo: Chefe da Divisão de Acolhimento de Adultos – Casa Irmã Dulce dos Pobres
Matrícula: 131416-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2901.1010/2022, FIRMADO EM 25/03/2022.
Base Legal: Art. 62, §3º, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 3º e art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE E O SR. JOSÉ VALDECI DO AMARAL.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25/03/2026 e termo final o dia 24/03/2027, para instalação da Sede do Centro Pop José Pedro de Lima Filho, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
Valor Global: R\$85.990,92 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2026 até 24/03/2027.
Dotação Orçamentária: Nº 5901.08.244.1.204.2.519, Fonte 500 - (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 101, CELEBRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013.
Base Legal: Art. 24, inciso X, e Art. 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SRA. RAIMUNDA ALMEIDA DOS SANTOS.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 127.613,28 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Prazo: De 07.11.2015 a 06.11.2016.
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.0244.1204.2.0519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0645.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 195, CELEBRADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2009.
Base Legal: Art. 24, inc. X, da lei nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. JOSÉ FERREIRA DA COSTA.
Objeto: IJO reajuste do aluguel mensal, que passa de R\$ 2.617,02 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos), para R\$ 2.795,44 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual do INPC (IBGE), de 6,8177% (seis virgula oito mil, cento e setenta e sete por cento), acumulado no período de outubro/2010 a setembro/2011, passando o valor global de R\$ 31.404,24 (trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 33.545,28 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos);
II)I) A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicialo dia 23 de outubro de 2011 e termo final o dia 22 de outubro de 2012.
III)A alteração da Cláusula Nona do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:
"DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO CLÁUSULA NONA: Compete à Secretária de Assistência Social a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. §1º O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/93 ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa. §2º O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior".
Valor Global: R\$ 33.545,28 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Prazo: 23.10.2011 a 22.10.2012.
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.519- Elementos de Despesa 3.3.90.36.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1006/2022, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2022.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE, por meio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e FOZ SUSTENTÁVEL LTDA
Objeto: Retificação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2901.1006/2022, celebrado em 10 de março de 2022, para alteração da menção da contratada para "FOZ SUSTENTÁVEL LTDA" e da classificação do contrato para "Contrato de Aquisição e Instalação de Equipamentos"; e Ratificação das demais disposições.
Valor Global: R\$237.722,60 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Prazo: 15/03/2026 a 14/03/2027.
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.518, 5901.08.244.1.204.2.018, 5901.08.244.1.204.2.519, 5901.08.122.2.161.2.723, 2901.08.244.1.241.2.265 e 2901.08.244.1.324.2.220; Elemento de despesa- 33.90.30 - Fonte: 500 e 660.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE - CMAS/RECIFE

RESOLUÇÃO CMAS RECIFE Nº 018/2026
Dispõe sobre recomendações decorrentes de visita de fiscalização realizada na Casa de Acolhimento Municipal LGBTI+ Roberta Nascimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 18.369/2017 e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a denúncia recebida por este Conselho e a visita técnica de fiscalização realizada em 20 de janeiro de 2026 na Casa de Acolhimento Municipal LGBTI+ Roberta Nascimento, localizada na Rua Pereira Coutinho Filho, nº 48, bairro da Iputinga, Recife/PE;

CONSIDERANDO que, durante a visita, foram identificadas situações que demandam aprimoramento das práticas institucionais, especialmente no que se refere aos procedimentos de acolhida inicial;

R E S O L V E :
Art. 1º Determinar que a Gestão Municipal faça a revisão de normas internas que estabeleçam restrição coletiva e automática de saída das pessoas acolhidas, de modo a assegurar a observância dos princípios do SUAS e a garantia de direitos.

Parágrafo único. Eventuais pactuações relacionadas à circulação externa deverão observar avaliação técnica individualizada, devidamente registrada no Plano Individual de Atendimento (PIA), com fundamentação técnica e caráter excepcional.

Art. 2º Recomendar a adequação das práticas institucionais às normativas do SUAS e à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, assegurando que o serviço se consolide como espaço de proteção, fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia.

Art. 3º Orientar o aprimoramento das estratégias de acolhida e ambientação inicial, contemplando, entre outras ações:

- I –** elaboração do Plano Individual de Atendimento nos primeiros dias de acolhimento;
II – escuta qualificada e acompanhamento individual no período inicial;
III – atividades de integração e fortalecimento de vínculos;
IV – apresentação dialogada das normas de convivência.

Art. 4º Recomendar a inclusão de acompanhamento técnico na elaboração e avaliação do cardápio, observadas as normativas pertinentes.

Art. 5º Recomendar a continuidade e o fortalecimento de processos de formação permanente da equipe, com foco nos princípios do SUAS, direitos humanos, atendimento humanizado à população LGBTQIAPN+ e manejo de conflitos sem práticas coercitivas.

Art. 6º Orientar o fortalecimento da articulação com a política de benefícios eventuais, especialmente quanto às estratégias voltadas à promoção da autonomia das pessoas acolhidas.

Art. 7º A Gestão Municipal deverá encaminhar ao CMAS Recife informações acerca das providências adotadas para o aprimoramento do serviço, para fins de acompanhamento por este Conselho.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de março de 2026.

NATÁLIA DE LIMA VALADARES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de inscrição do Programa Fazer do Zero, executado pela Associação Incubadora Porto Social, no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 18.369/2017 e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2024, especialmente em seu art. 6º, que estabelece critérios para a inscrição de entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2011, que dispõe sobre a promoção da integração ao mundo do trabalho no campo da assistência social;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade, em conformidade com as normativas vigentes, bem como a realização de visita técnica institucional, que subsidiou a verificação das informações prestadas e das condições de execução do Programa;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável aprovado pela Comissão de Normas e Fiscalização do CMAS/Recife, que atesta que a entidade possui natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, finalidade estatutária compatível com a Política de Assistência Social, oferta gratuita, continuada e planejada de ações socioassistenciais, regularidade documental e adequação às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

R E S O L V E :

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição do Programa Fazer do Zero, na modalidade de Ação Complementar ao Mundo do Trabalho – Atendimento, nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011, desenvolvido pela entidade Associação Incubadora Porto Social, inscrita no CNPJ sob o nº 25.087.812/0001-47, com sede na Rua do Bom Jesus, nº 237, Recife/PE, CEP: 50030-170, no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife, sob o nº 381.

Art. 2º Determinar que a inscrição requerente seja formalmente comunicada acerca do deferimento da inscrição, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2024.

Art. 3º Determinar o envio da documentação ao órgão gestor da Secretaria de Assistência Social do Município do Recife, por meio da Unidade de Vigilância Socioassistencial – UVS, para fins de inserção dos dados da entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme dispõe o art. 19, inciso XI, da Lei nº 8.742/1993 – LOAS.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2026.

NATÁLIA DE LIMA VALADARES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2026

Dispõe sobre a substituição de representantes titular e suplente da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2025, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 101, de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 27.011682/2025-44 e o Ofício SECPAZ/GAB nº 9/2026, que solicita a substituição de representantes da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife;

R E S O L V E :

Art. 1º Substituir o conselheiro **Filipe Soares Pereira, matrícula nº 129.393-1**, na condição de titular, representante da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, pela senhora **Cora Cacilda de Menezes Medeiros, matrícula nº 224-0 - EMPREL**.

Art. 2º Substituir a conselheira **Giannetti Rocha dos Santos, matrícula nº 103.372-7**, na condição de suplente, representante da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, pela senhora **Marinna Regueira Duarte, matrícula nº 129.421-0**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2026.

NATÁLIA VALADARES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE (BIÊNIO 2026/2028)

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 17.937/2013, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE, ficam convocadas, através do presente edital, as Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações Não Governamentais, Fóruns e Redes que trabalham com a temática da juventude e os jovens municipais que residem em cada Região Político-Administrativa (RPA) do Recife, para concorrer à eleição de conselheiros representantes da sociedade civil, para o biênio 2026-2028, nos termos do Regimento Eleitoral elaborado e aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife.

O processo eleitoral seguirá o cronograma do Anexo I deste Edital, e a normatização abaixo:

REGIMENTO ELEITORAL

OBJETIVO DO CMPPJ

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE tem por finalidade, segundo a Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 17.937/2013, fortalecer a autonomia, organização e participação social da juventude, bem como formular e propor políticas afirmativas de promoção e garantia dos direitos da juventude, assim como as diretrizes da ação governamental.

COMPETÊNCIAS DO CMPPJ

Art. 2º. Compete ao CMPPJ/Recife:

- a) Propor e deliberar estratégias de acompanhamento e avaliação da política municipal de juventude;
- b) Apoiar a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude na articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Governos Estaduais e Federais;
- c) Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;
- d) Apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude;
- e) Organizar e realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal da Juventude do Recife, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude;
- f) Acompanhar e monitorar as implementações das deliberações das conferências municipais de juventude do Recife.

COMPOSIÇÃO DO CMPPJ

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife é composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Governo Municipal, 16 (dezesseis) representantes da Sociedade Civil e 01 (um) representante do Legislativo indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

Art. 4º. O período de inscrição de candidaturas será de 06 a 13 de abril de 2026, de forma presencial na Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, localizada na sede da Prefeitura do Recife, conforme cronograma no Anexo I deste Edital.

Art. 5º. Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CMPPJ/Recife, para o biênio 2026/2028, segundo as respectivas vagas por segmento:

- a) 04 (quatro) conselheiros representantes dos Movimentos, Associações ou Organizações comprometidos com a luta, promoção e defesa dos Direitos da Juventude que tenham atuação dentro da Cidade do Recife;
- b) 02 (dois) conselheiros representantes dos Fóruns e Redes da Juventude;
- c) 03 (três) conselheiros representantes das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude;
- d) 01 (um) Representante de Entidade que trabalhe com apoio aos jovens com deficiência;
- e) 06 (seis) conselheiros representantes das Regiões Político-administrativas – RPA's;

Parágrafo Único. Os candidatos a Conselheiros devem ter os requisitos de elegibilidade como nacionalidade brasileira, ter domicílio comprovado no Recife, idade de 15 a 29 anos até o dia da posse, pleno exercício dos direitos políticos, e a partir dos 18 anos será obrigatória alistamento eleitoral e domicílio eleitoral na circunscrição.

Art. 6º. Cada entidade/organização apenas poderá se inscrever para um tipo de segmento, nos termos do art. 5º, sendo vedada alteração após a divulgação da lista final de candidaturas habilitadas.

§1º Fica vedada a inscrição, no processo eletivo, de uma mesma pessoa, como representante de entidade e como pessoa física.

§2º Fica vedada a inscrição, no processo eletivo, de pessoa que tenha participado do último biênio, e que tenha sido desligada do conselho em razão de faltas ou descumprimento das normas estabelecidas.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. Para se habilitar à referida eleição, no ato da inscrição, os representantes dos Movimentos, Associações ou Organizações, dos Fóruns e Redes, das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, das entidades de apoio à pessoa com deficiência, previstos no Art.5º, alíneas "a", "b", "c" e "d" deste Edital, deverão comprovar:

- a) Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social, carta de princípios ou documento equivalente;
- b) Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação da Entidade, Movimento, Associação ou Organização dos Fóruns e Redes da Juventude;
- c) Relatório de atividades dos anos de 2024 e 2025 que informe a sua atuação no campo da juventude com fotos das atividades, podendo descrever as ações realizadas ou que participou de atividades em parceria com outras organizações, locais das atividades, quantidade de pessoas alcançadas, histórico e demais informações que julgar pertinentes para fins de avaliação;
- d) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo da Entidade, Movimento, Associação ou Organização, dos Fóruns e Redes da Juventude, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);
- e) É facultada a apresentação de uma carta de referência por qualquer entidade que atue na área de Direitos Humanos, como forma de comprovar a atuação em entidade de referido segmento;
- f) Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido em duas vias a ser entregue no ato da inscrição;
- g) Pelo menos 02 (dois) anos de atividade;
- h) Não ter fins econômicos e, comprovadamente, atuar na mobilização, organização, promoção ou defesa/garantia dos direitos da juventude.

Art. 8º. Aqueles que desejarem se candidatar para o segmento de representante de Entidade que trabalhe com apoio aos jovens com deficiências deverão comprovar o desenvolvimento dos trabalhos na área em referência, além de apresentar os documentos listados no art. 7º.

Art. 9º. As Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações, Entidades da Pessoa com Deficiências e Fóruns e Redes, deverão indicar seus representantes a titularidade e suplência no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife - CMPPJ/Recife no ato da inscrição.

Art. 10. Os Representantes das Regiões Político-administrativas - RPA, para se habilitarem à referida eleição, no ato da inscrição, deverão comprovar:

- a) Idade entre 15 a 29 anos até a data da posse;
- b) Comparecer ao local de inscrição com os documentos que comprovem os requisitos descritos no art. 5º do presente edital, declarando a opção da candidatura e especificando a RPA que está apto a participar;
- c) Cópia autenticada do RG e CPF ou cópia acompanhada do RG e CPF originais (frente e verso);
- d) Cópia autenticada do comprovante de residência ou cópia acompanhada do comprovante de residência original que corresponda ao período de até 90 dias (frente e verso);
- e) Para os candidatos do sexo masculino, é obrigatória a apresentação de comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou documento equivalente);
- f) Para candidatos com 18 anos ou mais, é obrigatória a apresentação de comprovante de quitação eleitoral, devendo o documento indicar a zona e a seção eleitoral em que o candidato está inscrito e apto a votar.

§1º O Comprovante de endereço deverá ser em seu nome ou em nome dos genitores ou representante legal, certificando ser residente na respectiva RPA, na qual esteja se habilitando para votar;

§2º Na falta de comprovante de endereço pode-se usar uma declaração nominal, em papel timbrado e assinado, ou carimbado e assinado pelo responsável de uma Unidade de Saúde da Família ou Associação de Moradores, comprovando a residência do eleitor na respectiva RPA.

§3º O comprovante de residência deverá ser de acordo com a RPA escolhida no formulário de inscrição.

Art.11. Os documentos deverão ser entregues fisicamente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e exclusivamente no dia 13 de abril de 2026, até às 14h, com agendamento prévio, através do email: cmppjrec@gmail.com, ou no telefone: (81) 3355-8205. A sede do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude está localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 6º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

Art. 12. As inscrições de jovens entre 15 a 17 anos e 11 meses deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos genitores ou responsáveis, conforme o Anexo IV, ou acompanhados dos genitores ou responsáveis. A ausência deste documento resultará na impugnação automática da candidatura.

Art. 13. A autenticação dos documentos ou declarações podem ser feitos em cartório ou por um representante da comissão eleitoral ao conferir o documento original no ato da inscrição, localizado na Avenida Cais do Apolo, 925, 6º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE, previamente agendado, desde que seja apresentada a documentação original com foto dos pais ou responsáveis, dentro do prazo de inscrição.

Parágrafo Único. As inscrições serão validadas pela Comissão Eleitoral, conforme o cronograma disposto no Anexo I deste edital, publicadas no site oficial da Prefeitura da Cidade do Recife e no Diário Oficial do Município do Recife, cabendo ao candidato o acompanhamento de todo o processo, prazos e resultado.

DO CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ELEITORES

Art. 14. A participação no processo eleitoral estará condicionada ao credenciamento prévio dos eleitores, a ser realizado dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme anexo I.

Art. 15. O credenciamento deverá ser efetuado por meio de formulário próprio, disponibilizado pela comissão organizadora, através da plataforma do Conecta Recife, contendo as informações necessárias para identificação e validação do eleitor:

- a) Idade entre 15 a 29 anos até a data da posse;
- b) Foto de Cópia autenticada do RG e CPF ou foto de documentos originais do RG e CPF (frente e verso);
- c) Foto de Cópia autenticada do comprovante de residência ou foto de comprovante de residência original que corresponda ao período de até 90 dias (frente e verso).

§1º O Comprovante de endereço deverá ser em seu nome ou em nome dos genitores ou representante legal, certificando ser residente na respectiva RPA, na qual esteja se habilitando para votar;

§2º Na falta de comprovante de endereço pode-se usar uma declaração nominal, em papel timbrado e assinado, ou carimbado e assinado pelo responsável de uma Unidade de Saúde da Família ou Associação de Moradores, comprovando a residência do eleitor na respectiva RPA.

Art. 16. Somente serão habilitados a votar os eleitores que realizarem o credenciamento dentro do período definido e tiverem sua inscrição devidamente homologada, conforme cronograma presente no Anexo I.

Art. 17. A lista final de eleitores credenciados será publicada em data previamente estabelecida, não sendo permitida a inclusão de novos eleitores após esse prazo.

Art. 18. Caberá à comissão organizadora analisar e deliberar sobre eventuais inconsistências ou solicitações de recurso relacionado ao credenciamento.

COMISSÃO ELEITORAL

Art. 19. A Comissão Eleitoral é composta por 05(cinco) membros: sendo 03(três) representantes da sociedade civil e 02(dois) da Prefeitura do Recife, cuja finalidade é contribuir com o processo eleitoral, respeitando os direitos e deveres dos candidatos e eleitores, fazendo com que as eleições ocorram de forma transparente e legal.

Art. 20. Aqueles que forem eleitos membros da Comissão Eleitoral não poderão se habilitar à candidatura na eleição para representantes do CMPPJ/Recife.

Art. 21. Após o término do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e publicará no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Município do Recife, conforme data prevista no Anexo I, a lista dos representantes dos Movimentos, Associações ou Organizações, dos Fóruns e Redes, das RPA's, das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, das entidades de apoio à Pessoa com deficiência que tiveram sua inscrição aprovada.

Art. 22. Aqueles que não tiveram sua inscrição validada, terão o prazo de 03(três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão Eleitoral, a começar no prazo estipulado no Anexo I, através do email: cmppjrec@gmail.com.

Art. 23. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 03(três) dias úteis para analisar os recursos interpostos, conforme prazo do Anexo I, divulgando a lista final na data estipulada no Cronograma (Anexo I).

PROCESSO ELEITORAL

POR RPA

Art. 24. A votação dos membros por Regiões Político-Administrativas será através do voto secreto e ocorrerá por meio da plataforma do Conecta Recife, de forma digital e contará com pontos de apoio descentralizados por RPA, no dia da votação, das 9h às 17h, conforme Anexo V.

§1º Para ter acesso à plataforma do Conecta Recife, o cidadão deverá acessar o site <https://conecta.recife.pe.gov.br> ou pelo aplicativo Conecta Recife pelo celular, baixar o aplicativo na loja digital (Android - Google Play ou IOS - Apple Store), e está credenciado conforme Art. 17.

§2º Os jovens que necessitarão do ponto de apoio deverão apresentar no ato da votação, um documento oficial de identificação com foto e está devidamente credenciado e habilitado.

§3º Será aceito como identificação oficial com foto o RG, a CNH, o E-título com foto, o Passaporte, a Carteira de Identificação Profissional dos órgãos de classe.

Art. 25. Para realização do processo eleitoral, no tocante a lista dos eleitores votantes, a comissão eleitoral utilizará a lista de eleitores credenciados e habilitados, conforme o Art. 17.

Art. 26. Todos os membros votantes deverão ter idade mínima de 15 anos completos até os 29 anos no dia da posse, conforme Art. 16.

POR ENTIDADE

Art. 27. O processo de eleição dos Movimentos, Associações ou Organizações, dos Fóruns e Redes, das RPA'S, das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, das entidades de apoio à Pessoa com Deficiência não se dará por composição de chapa.

Parágrafo único. Em caso de não haver mais candidatos que a quantidade de inscritos, as entidades serão eleitas por aclamação.

Art. 28. A eleição de representantes dos Movimentos, Associações ou Organizações, dos Fóruns e Redes, das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, das entidades de apoio à Pessoa com Deficiência, se dará por meio de Assembleia Presencial nos termos do art. 4º, §2º da Lei Municipal nº 12.561, de 22 de julho de 2009 e conforme o Anexo V deste Edital.

Art. 29. A representação dos Movimentos, Associações ou Organizações, dos Fóruns e Redes, das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, das entidades de apoio à Pessoa com Deficiência só terá direito a um voto, desde que esteja devidamente credenciado e que confirme as informações, conforme documentos enviados no ato da inscrição.

Art. 30. Fica estabelecido que os candidatos das Entidades; Movimentos, Associações e Organizações, Entidades de Pessoa Com Deficiência e Fóruns e Redes, votem entre si, de acordo com seu segmento, elegendo seus representantes respectivamente.

Art. 31. O processo de eleição dos Movimentos, Associações ou Organizações, dos Fóruns e Redes, das RPA'S, das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, das entidades de apoio à Pessoa com Deficiência não se dará por composição de chapa.

Parágrafo único. Em caso de não haver mais candidatos que a quantidade de inscritos, as entidades serão eleitas por aclamação

Art. 32. A Comissão Eleitoral, será responsável por conduzir, organizar e acompanhar todo o processo eleitoral.

APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 33. O processo de apuração será conduzido e presidido pela Comissão Eleitoral.

Art. 34. A apuração dos segmentos se dará durante a Assembleia Presencial e serão proclamadas eleitas como titulares as representações por segmento mais votadas.

Art 35. Em caso de empate, assumirá as Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações, Entidades da Pessoa com Deficiência e Fóruns e Redes com mais tempo de existência comprovada legalmente.

Art 36. Para as representações das RPAs, o resultado se dará por maioria simples do voto, a quantidade mínima de votos para o candidato ser eleito é de 05(cinco) votos.

Parágrafo único. A apuração será realizada, via formato digital e presencial, juntamente com a comissão, por meio da plataforma Conecta Recife.

Art. 37. No caso das apurações em cada RPA, será proclamado eleito como titular, o mais votado, e como suplente o imediatamente mais votado.

Art. 38. Em caso de empate, assumirá o representante da Região Político-Administrativa com maior idade.

Art. 39. Conforme previsão regimental, o mandato de cada representação eleita pela Sociedade Civil será de 02(dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 40. O prazo previsto no art. 37 não será reiniciado em eventual assunção do mandato por suplente.

Art. 41. O resultado final da eleição será divulgado na data prevista no Anexo I.

DOS RECURSOS

Art. 42. As entidades candidatas terão o prazo de 03(três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da publicidade da lista de entidades eleitas.

Art. 43. A Comissão Eleitoral apreciará, decidirá e publicará o resultado dos recursos interpostos em 03(três) dias úteis, após o fim do prazo para interposição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os representantes titulares das Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações, Entidades da Pessoa com Deficiências, Fóruns e Redes e os representantes das Regiões Políticas-Administrativa do Recife - RPAs serão nomeados Conselheiros pelo Prefeito do Recife, no prazo máximo de 90(noventa) dias após a eleição.

Art. 45. A vaga do Poder Legislativo disposto no art. 4º, §2º, VI da Lei 17.561/2009, será indicada pelo Poder Legislativo até sete dias corridos após da publicação dos resultados da eleição.

Art. 46. Durante todo o processo eleitoral, deve ser garantida ampla acessibilidade a todos os meios físicos, à informação, aos serviços prestados, promovendo as medidas apropriadas para assegurar a inclusão e participação dos jovens com deficiências, em igualdade de oportunidade com os demais interessados.

Art. 47. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral definida pelo CMPPJ/Recife.

COMISSÃO ELEITORAL

Adriano Lins Santana
Emanuel George Bezerra da Silva
Gessé da Silva Rodrigues
Jefferson Pereira de Lima
Raysa Dias Lopes da Silva

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital no Diário Oficial do Município	26 de março
Período de inscrições dos candidatos ou candidatas	06 de abril a 13 de abril até as 14h
Divulgação preliminar das inscrições dos candidatos	14 de abril
Período para solicitar recursos sobre as inscrições dos candidatos	15, 16 e 17 de abril
Divulgação da lista final de candidatos homologados	18 de abril
Inscrição e credenciamento dos jovens no sistema de eleição	20 de abril a 30 de abril
Divulgação da lista preliminar de jovens credenciados aptos para votar	5 de maio
Período de recursos para jovens credenciados para votação	6, 7 e 8 de maio
Divulgação da lista final de jovens credenciados aptos para votar	12 de maio
Eleições virtuais dentro da plataforma Conecta Recife para representantes por RPA	15 de maio
Assembleia e Eleições dos movimentos; Associações e Organizações; Fóruns; Redes; Entidades da Pessoa com Deficiência e dos representantes	16 de maio
Divulgação do resultado das eleições	15 e 16 de maio
Publicação do resultado das eleições no Diário Oficial do Município	19 de maio
Período de recursos sobre o resultado das eleições	19, 20, 21 de maio
Publicação do resultado das eleições no Diário Oficial do Município	30 de maio
Posse dos Conselheiros Eleitos	5 de junho

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES OU ORGANIZAÇÕES, DOS FÓRUNS E REDES, DAS ENTIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, DAS ENTIDADES DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMPPJ/RECIFE.

1. SEGMENTO/CATEGORIA

Segmento:
() Movimentos, Associações, Organizações de Juventude com atuação na Cidade do Recife;
() Fóruns e Redes da Juventude de atuação na Cidade Do Recife;
() Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação na Cidade do Recife;
() Entidades da Pessoa Com Deficiência De Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação na Cidade do Recife.

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1. Entidade/Organização:
Nome: _____
Data de Fundação: ____/____/____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____ Tel./Cel: _____
E-mail/Site/Blog: _____
Atividade Principal: _____
2.2. Representante Titular da Entidade/Organização: (que participará da Assembleia de Eleição).
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Data De Nascimento: _____

Como você se identifica enquanto identidade de gênero?
() Cisgênero (nasceu de acordo com o gênero que se identifica)
() Transgênero (não nasceu com o gênero que se identifica)
() Não binário
() Prefiro não responder
() Outros _____
Filiação : _____

Recife _____ de _____ de 2026.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTES DAS REGIÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS - RPA.

1. Qual Região Político-Administrativa (RPA) você reside?
() RRPA 1 (bairros: Recife; Santo Amaro ; Boa Vista; Cabanga; Ilha do Leite; Paissandu; Santo Antônio; São José; Coelho; Soledade; Ilha Joana Bezerra).
() RPA 2 (bairros: Água Fria; Alto Santa Terezinha; Arruda; Beberibe; Bomba do Hemetério; Cajueiro; Campina do Barreto; Campo Grande; Dois Unidos; Encruzilhada; Fundão; Hipódromo; Linha do Tiro; Peixinhos; Ponto de Parada; Porto da Madeira; Rosarinho; Torreão).
() RPA 3 (bairros: Afritos; Alto do Mandu; Alto José Bonifácio; Alto José do Pinho; Apipucos; Brejo da Guabiraba; Brejo de Beberibe; Casa Amarela; Casa Forte; Córrego do Jenipapo; Derby; Dois Irmãos; Espinheiro; Graças; Guabiraba; Jaqueira; Macaxeira; Monteiro; Nova Descoberta; Pamamirim; Passarinho; Pau-Ferro; Poço da Panela, Santana; Sítio dos Pintos; Tamarineira; Mangabeira; Morro da Conceição; Vasco da Gama).
() RPA 4 (bairros: Cordeiro; Ilha do Retiro; Iputinga; Madalena; Prado; Torre; Zumbi; Engenho do Meio; Torrões; Caxangá; Cidade Universitária; Várzea).
() RPA 5 (bairros: Afogados; Areias; Barro; Bongü; Caçote; Coqueiral; Curado; Estância; Jardim São Paulo; Jiquiá; Mangueira; Mustardinha; San Martin; Sancho; Tejiptó; Totó).
() RPA 6 (bairros: Boa Viagem; Brasília Teimosa; Imbiribeira; Ipsep; Pina; Ibura; Jordão; Cohab).
2. Representantes das Regiões Políticas-Administrativas da cidade do Recife.

Nome _____
RG: _____ CPF nº _____ Data de Nascimento: _____
Como você se identifica enquanto identidade de gênero?
() Cisgênero (nasceu de acordo com o gênero que se identifica)
() Transgênero (não nasceu com o gênero que se identifica)
() Não binário
() Prefiro não responder
() Outros _____
Filiação : _____

Raça/Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Negra
Endereço: _____ Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____
Tel / Cel : _____ E mail : _____
Escolaridade: _____
Motivo da candidatura (explique, em no mínimo 03 linhas, a razão da sua candidatura): _____

ATENÇÃO: em anexo a este Formulário, apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos pelo Edital das Eleições.

Recife: _____ de _____ de 2026.

ANEXO IV

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS
FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS**

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, expedido em _____, autorizo o(a) menor _____, RG nº _____ a ser candidato ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife – CMPPJ/Recife, sob a responsabilidade de _____, CPF nº _____, residente na _____, Telefone: _____.

Esta autorização tem validade de 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua posse e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Recife, ____de _____de 2026

(assinatura do responsável)

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 3701.4004/2024, assinado em 02 de setembro de 2024, celebrado entre o Município do Recife através da Secretaria de Habitação e a empresa AC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ONDE SE LÊ:

§ 3º O valor global do Contrato para o período ora prorrogado, permanece inalterado, fixado em R\$ 5.017.210,60 (cinco milhões, dezessete mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

"§ 3º O valor referente ao saldo contratual para o período ora prorrogado será de R\$ 1.620.982,54 (um milhão seiscentos e vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)."

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei no 8.666/93.

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3701.1002/2023, assinado em 05 de junho de 2023, celebrado entre o Município do Recife através da Secretaria de Habitação e a empresa RPL Engenharia e Serviços Ltda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ONDE SE LÊ:

"Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de Execução por mais 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 06 de junho de 2025 e prazo final o dia 05 de junho de 2026"

LEIA-SE:

"Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de Execução por mais 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 05.06.2025 e término datado em dia 04.06.2026."

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei no 8.666/93.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PRAZO DE CONTRARRAZÕES RECURSAL

PROCESSO Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitacionais de Interesse Social – HIS no Programa Minha Casa, Minha Vida modalidade FAR 2025, em terrenos doados pelo Município do Recife/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias pré-selecionadas e contempladas, para, no mínimo, de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) unidades habitacionais a serem construídas em dois empreendimentos: Coelhos I, com 200 (duzentas) unidades e Coelhos II, com 224 (duzentos e vinte e quatro) unidades de Habitação de Interesse Social – HIS, localizados à Rua Padre Venâncio, s/n, Coelhos, Recife – PE, CEP: 50.060-520. A Comissão de Chamamento Público, no exercício de suas atribuições, informa que, em face do Termo de Julgamento de Habilitação e de Classificação das Propostas, foram interpostos recursos administrativos pela empresa HBR Engenharia Ltda e Consórcio PMCMV Coelhos, composto pelas empresas ENORD Engenharia Ltda. e J3 Incorporação, Engenharia e Construção Ltda. Fica, desde já, aberto o prazo para apresentação de contrarrazões aos referidos recursos. Recife, 25 de março de 2026. **Edrise Aires Fragoso Júnior** - Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

PORTARIA Nº 017 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, Disciplina o Benefício de Auxílio-Moradia no âmbito do Município do Recife.

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna (CI) SESAN/SES/GDS Nº 20/2025, da Nota Técnica SESAN/SES/GDS/UDSH Nº 3/2025, do Parecer Técnico, e dos demais documentos correlatos, todos integrantes do Processo SEI nº 23.000597/2024-18;

CONSIDERANDO a permanência da situação de vulnerabilidade social das famílias anteriormente contempladas pelo Decreto nº 37.827, de 31 de maio de 2024 e descritas no Anexo I desta Portaria, as quais permanecem em condição de vulnerabilidade temporária, em razão da impossibilidade de retornarem às suas unidades habitacionais, tendo em vista que as obras de reforço estrutural e reformas ainda não foram concluídas;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada, observadas as disposições do art. 3º, c/c o art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, a prorrogação do benefício eventual (Auxílio-Moradia), pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2026 às 26 (vinte e seis) famílias beneficiárias, anteriormente contempladas pelo Decreto nº 37.827, de 31 de maio de 2024, descritas no Anexo I desta Portaria, em razão da permanência da situação de vulnerabilidade temporária decorrente da desocupação das unidades habitacionais do Bloco D do Conjunto Habitacional Santo Antônio, situado na Rua Zeferino Agra, nº 490, bairro do Arruda, nesta cidade.

§ 1º Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 1º de janeiro de 2024 a 1º de dezembro de 2025, relativos à manutenção e ao pagamento do benefício eventual (Auxílio-Moradia) às famílias de que trata o caput, tendo em vista a continuidade da situação de vulnerabilidade social e a ausência de interrupção na concessão do benefício.

§ 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido, preferencialmente, à mulher, nos casos em que houver coabitação do casal na unidade familiar, destinando-se ao custeio de aluguel ou estadia em razão da desocupação dos imóveis anteriormente ocupados.

Art. 2º Fica determinado, nos termos do art. 3º, caput, c/c o art. 12, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, o bloqueio do benefício eventual (Auxílio-Moradia) de 04 (quatro) famílias beneficiárias, relacionadas no Anexo II desta Portaria, em razão da ausência de inscrição ou da desatualização no Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 3º art. 3º Fica autorizada, em caráter excepcional, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, a alteração da titularidade do benefício eventual (Auxílio-Moradia), prorrogado nos termos do Decreto nº 37.827, de 31 de maio de 2024, anteriormente concedido a **Mariano Fidelis de Araújo, portador do RG nº 3***120 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº ***.022.904-**, em razão de seu falecimento ocorrido em 12 de maio de 2025, passando a figurar como titular Márcia Maria Duarte Belo, portadora do RG nº 5***865 SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº ***.586.964-**, em conformidade com o art. 8º, Inciso I, da Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022.**

Art. 4º Fica autorizada, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, a extinção do benefício eventual (Auxílio-Moradia) anteriormente concedido a **Severino Gerônimo da Silva Filho, portador do RG nº 7***933 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº *.990.657-**, em razão de seu falecimento ocorrido em 17 de novembro de 2024, sem a existência de dependentes na composição familiar, considerando que o benefício se encontra bloqueado desde 4 de fevereiro de 2025.

Art. 5º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser pago ao chefe de família cadastrado, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, conforme disposto no art. 1º.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretário de Saneamento

ANEXO I

PORTARIA Nº 017 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS APTOS AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO-MORADIA).

QT.	DECRETO	NOME COMPLETO	RG	CPF	APT
1	37.827 de 31/05/2024	ANDRÉA DIAS DA COSTA	5.443.274 SDS/PE	043.590.684-41	01
2	37.827 de 31/05/2024	JOÁS FELIX DE OLIVEIRA	6.162.860 SDS/PE	050.340.404-76	02
3	37.827 de 31/05/2024	ALEXANDRA MARIA LIMA DA SILVA	5.546.786 SDS/PE	039.478.734-09	03
4	37.827 de 31/05/2024	MARIA LINDINALVA DOS SANTOS	7.693.762 SDS/PE	072.761.694-30	04
5	37.827 de 31/05/2024	ENILDA DE SOUZA GOMES	6.293.717 SDS/PE	059.331.154-01	05
6	37.827 de 31/05/2024	SUELI SOUZA PAIVA	2.731.016 SSP/PE	399.973.404-34	06
7	37.827 de 31/05/2024	CLARICE ROMANA SEBASTIÃO	7.441.345 SDS/PE	079.454.794-05	07
8	37.827 de 31/05/2024	FLAVIO MATIAS DA SILVA	3.893.170 SDS/PE	734.166.574-20	102
9	37.827 de 31/05/2024	CÍCERA FRANCISCA DE LIMA	3.799.012 SDS/PE	720.103.554-15	103
10	37.827 de 31/05/2024	ALZENITE DAS NEVES DAS MERCÊS	3.966.303 SDS/PE	754.567.374-34	104
11	37.827 de 31/05/2024	AGUINEIDE PASSOS DA SILVA	3.468.136 SDS/PE	620.682.704-63	105
12	37.827 de 31/05/2024	ELAINE CAVALCANTI DE LIMA	6.556.031 SDS/PE	061.869.164-21	106
13	37.827 de 31/05/2024	OZEMARIA DE MELO ALBUQUERQUE	2.095.776 SDS/PE	710.685.114-00	107
14	37.827 de 31/05/2024	BARBARA MARIA FERREIRA DA SILVA	3.694.472 SSP/PE	037.799.604-19	108
15	37.827 de 31/05/2024	MONICA DE SANTANA OLIVEIRA	7.320.822 SDS/PE	101.958.544-70	202
16	37.827 de 31/05/2024	OZEMIRIA MELO DE FREITAS	2.430.704 SSP/PE	710.685.034-91	203
17	37.827 de 31/05/2024	ALBÉRICO GUIMARÃES LINS	1.969.591 SDS/PE	092.290.884-20	204
18	37.827 de 31/05/2024	MARCIA MARIA DUARTE BELO	5.248.865 SDS/PE	996.045.404.59	206
19	37.827 de 31/05/2024	ROSIANE MARIA DE MEDEIROS	4.586.448 SSP/PE	026.200.944-70	208
20	37.827 de 31/05/2024	ANA CRISTINA ELOI DOS SANTOS	5.986.114 SDS/PE	056.702.074-67	301
21	37.827 de 31/05/2024	TELMA MARIA DA SILVA	3.193.763 SDS/PE	857.727.394-68	302
22	37.827 de 31/05/2024	CIBELE SANTOS DA SILVA	7.165.799 SDS/PE	060.781.784-40	303
23	37.827 de 31/05/2024	BENEDITA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO	2.592.026 SDS/PE	624.134.574-53	304
24	37.827 de 31/05/2024	REGINA DO CARMO DE SOUZA	2.395.761 SDS/PE	589.843.304-00	305
25	37.827 de 31/05/2024	MARIA AUXILIADORA XAVIER DA SILVA AMARAL	6.913.126 SDS/PE	077.118.434-45	307
26	37.827 de 31/05/2024	SUELI CORREIA AGUIAR	6.833.070 SDS/PE	069.013.064-31	308

ANEXO II

PORTARIA Nº 017 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS BLOQUEADOS AUSENTES NO CADÚNICO.

1	37.827 de 31/05/2024	CIRLEY SOARES BARBOSA	3.610.145 SDS/PE	745.596.644-04	08
2	37.827 de 31/05/2024	VALDENICE ELVIRA DOS PASSOS	4.370.202 SDS/PE	033.590.604-40	201
3	37.827 de 31/05/2024	VILMA GARCIA CHAVES	5.882.967 SDS/PE	051.130.574-52	205
4	37.827 de 31/05/2024	VERA LUCIA RAMOS DE SOUZA	7.569.384 SDS/PE	014.732.094-12	306

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA Nº 2301.1002/2023 CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2023.

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços Corporativa nº 0002.002022 – GOV.SAD.PE, vinculada ao Processo Licitação nº 0047.2021 CCPL.E.VI.PE.0043 SAD, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0043.2021.

Base Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 28/04/2026 e temo final o dia 27/04/2027.

Prazo: De 28 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.

Valor Global: R\$ 495.757,44 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 2301.1.17.122.2161.2723. Elementos de despesa: 3.3.90.37- Fonte 500.

Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

COMUNICADO

Conselho da Cidade do Recife

No dia 25 de março de 2026, foi encaminhado e-mail convocando os membros do Conselho da Cidade, para a 26ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade do Recife, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026, das 9h às 12h, no auditório do Compaz Dom Helder Câmara (Compaz Coque), localizado na R. Lourenço de Sá, 140 - Ilha Joana Bezerra, Recife - PE. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: <http://conselhodacidade.recife.pe.gov.br>, e-mail: secretaria.concidade@recife.pe.gov.br ou WhatsApp (81) 9.9323-5950.

Recife, 25 de março de 2026.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Presidente do Conselho da Cidade

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BUFFET Nº 3401.1005/2023, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E A EMPRESA SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA-EPP.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 020/2022, Processo Licitação nº 01/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPL/FCCR, na condição de órgão não participante ou “Carona”.

Base legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO e a empresa SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA-EPP

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 03/04/2026 e termo final o dia 02/04/2027.

Valor Global: O valor global do presente termo para o período ora prorrogado será de R\$66.990,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: nº 3401.15.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Fonte 500.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.”

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 007/2026

AAUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040–000, por intermédio da GuardCar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da GuardCar LTDA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da GuardCar LTDA, localizado na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, www.lancecertoleiloes.com.br, pelo e-mail adm02@lancecertoleiloes.com.br e através do telefone (81) 99978-0703.

GUARDCAR LTDA

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANANCEIRO	COMUNICADO DE VENDA
1	GAQ7I44	sp	RENAULT/ KWID ZEN 10MT	2021/2022	93YRBB009NJ806465	DIEGO SILVA LIMA SAMPAIO		
2	OYL4623	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2014	9C2KC1650ER021452	EDUARDO JOSE GOMES CORREIA	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	
3	MOO9422	PB	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	8AP372111B6006266	ILECI DOS SANTOS MACEDO		
4	RZE1D75	PE	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	2021/2022	9C6DG2580N0012373	MARIA EDUARDA DE LIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	
5	PGS7E95	PE	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	2013/2014	9C6KE1940E0026364	MIRIAM DA PAZ CARNEIRO		
6	KHZ3952	PE	HONDA/ CBX 250 TWISTER	2006/2006	9C2MC35006R023101	REINALDO MOREIRA DE ARAUJO		
7	KLU3929	PB	FIAT/PALIO EDX	1998/1999	9BD178226W0748415	RICARDO FERREIRA DOS ANJOS	SANTANDER	
8	SOJ9I04	PE	SHINERAY/ SHI 175	2024/2025	99HSHF175SS002948	ROSEANE COELHO DOS SANTOS	BANCO PAN SA	
9	AWM5F02	PE	VW/KOMBI FURGAO	2012/2013	9BWNF07X6DP009294	SANTOS COUTO E CIA LTDA	BANCO SANTANDER SA	
10	QTW9A67	BA	VW/VIRTUS MF	2019/2020	9BWDL5BZ4LP054629	V NERI DOS SANTOS DE COARACI		
11	QDH8183	PA	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	2015/2016	9BRBDWHE4G0267418	VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR		
12					GC000995			
13					GC0009097			
14					GC0009306			
15					GC0009335			
16					GC0009165			
17					GC0009168			
18					GC00011209			
19					GC00010823			

20					GC00010825			
21					GC00010828			
22					GC00010866			
23					GC00010871			
24					GC00010884			
25					GC00011284			
26					GC00011290			
27					GC0007388			

Recife, 25 de março de 2026.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 008/2026

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040–000, por intermédio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de Maio de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, localizado Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE, www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail atendimento@vipleiloes.com.br e através do telefone (11) 3777-5942.

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO / MOD	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	COMPRADOR
1	PFK3673	PE	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	2011/2012	9BGRP69X0CG103667	FELIPE DO NASCIMENTO MONTEIRO		
2	PCK3651	PE	CHEVROLET/ PRISMA 1.4AT LT	2014/2015	9BGKS69L0FG290406	KLEYTON BENEVIDES ARAUJO		
3	SNR4F23	PE	HONDA/CG 160 START	2023/2024	9C2KC2500RR007658	CRYSTIAN AUGUSTO NUNES GUERRA FERREIRA	BANCO PAN S A	
4	RZH6G36	PE	HONDA/POP 110I	2021/2022	9C2JB0100NR010960	ADILSON JOSE DO NASCIMENTO	BANCO PAN S A	
5	QYQ0D30	PE	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	9C2KC2210MR017350	WELLINGTON CARLOS DE MELO		
6	SOA7G13	PE	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	9C2KC2200RR016035	FABRICIO MARQUES GOMES	BANCO PAN S A	
7	QYS7C98	PE	HONDA/POP 110I	2021/2021	9C2JB0100MR018918	CRISTIANE MARIA DA CONCEICAO	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA
8	PFR0B32	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	9C2JC4120DR512669	EDINALDO LUIS DA SILVA		JESIEL FARIAS DE FRANCA
9	PMG4H18	CE	HONDA/POP100	2014/2015	9C2HB0210FR414798	ANTONIO CARLOS LIMA		
10	QYR9I27	PE	FIAT/MOBI LIKE	2020/2021	9BD341ACXMY712079	JANETE CELERINO DA SILVA	BANCO VOTORANTIM SA	
11	QFI2B68	PB	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	9C2KD0810FR203114	DEISON DE JESUS SANCHEZ MONTOYA		
12	PFD8379	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR084234	ERANDY GOMES DA SILVA		
13	KGC5292	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CLI 1.8	1996/1996	9BWZZZ377TT010916	RODNEY DA SILVA CALEGARIO		
14	NQD7413	PB	PEUGEOT/ 207PASSION XR	2011/2012	9362NKFWXCB025064	GILSON DA SILVA COUTINHO		
15	NCX5925	RO	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 TITAN GIV	2011/2011	9BWAA05W6BP074859	ANILTON TEODORO R.SILVA	BANCO VOLKSWAGEN SA	
16	AIE7401	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CL 1.6 MI	1998/1999	9BWZZZ377XP018746	JACIRA CRISTINA MONTE DA SILVA		
17	MNX6125	PE	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	2008/2009	93YBSR1RH9J071909	VERA LUCIA GUERRA DE LUCENA		
18	PEX4H60	PE	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0069074	EVANDRO CIRILO DA SILVA		
19	QSL3A29	PE	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2019/2020	93YRBB009LJ178193	CRISTIANA DIAS CORDEIRO		
20	MOK1589	PE	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	9C6KE044050080927	JAIRO SOARES BEZERRA		
21	KFW1577	PE	CITROËN/C3 GLX 14 FLEX	2007/2008	935FCKFV88B523063	LEONARDO PEIXOTO DE MELO		
22	KHX5158	PE	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2002/2002	93YLB06252J340666	DENNIS JACKSON FONSECA		FLAVIO RICARDO CAMARA DE SANTANA
23	KHX7806	PE	VOLKSWAGEN/ GOL I	1996/1997	9BWZZZ377TT199258	DAYRANE MAYARA SILVA DE SOUZA		

24	OYP0683	PE	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	9C6KG0460E0099525	ABRAAO LINCON ADELINO DE FRANCA		
25	KJB4C20	PE	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	9BD146000L3634299	MARCELO SEVERINO DA SILVA		
26	KKG8790	PE	VOLKSWAGEN/ SANTANA	2003/2004	9BWAC03X14P000371	RINALDO RAMOS ALVES DE SOUZA FILHO		
27	KHO1365	PE	FORD/FIESTA	2003/2003	9BFZF10B338078233	VALMIR SOUSA DA COSTA		
28	DVI9318	SP	VOLKSWAGEN/ SPACEFOX COMFORT	2006/2007	8AWPB05Z77A314936	BANCO ITAU BBA SA	BANCO FIAT S/A	
29	PDS8441	PE	SHINERAY/XY 50 Q	2014/2015	LXYXCBL07F0284375	EDSON JOSE DA SILVA		
30	QYR8B02	PE	SHINERAY/50Q	2020/2021	99HSS1050MS000359	ANTONIO CAVALCANTI		
31	SOI1D74	PE	SHINERAY/ XY150-8	2024/2025	99HJF1150SS001722	LUCIANO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	BANCO PAN S A	
32	PEY5449	PE	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	2011/2012	9BD13571AC2195022	EMANOEL DE LIMA FIGUEIREDO	BANCO PAN S A	
33	SOC9E39	PE	SHINERAY/ XY150-8	2024/2024	99HJFF150RS002190	ITAINARA BATISTA RODRIGUES DA SILVA	BANCO PAN S A	
34	SCP6J56	GO	MITSUBISHI/ PAJERO SPORT HPE	2023/2024	MMBGUKS10RH000942	HPE LOCADORA DE VEICULOS LTDA		
35	KFL1271	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CL	1990/1991	9BWZZZ30ZLT115088	ROBERTO KELLE DO NASCIMENTO		
36	KGA4845	PE	CHEVROLET/ TRACKER 2.0	2007/2008	8AG116DJ08R201100	FERNANDO ANTONIO PEREIRA SCHULER FILHO	BANCO VOTORANTIM SA	
37	KLY0746	PE	FORD/TAURUS LX	1997/1997	1FALP53S9VG293310	GILVAN EMMANUEL QUEIROZ MACEDO DOS SANTO		
38	KKR6074	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R521310	MARGARIDA ANDRE DE L SILVA		
39	KFO0726	PE	VOLKSWAGEN/ VOYAGE CL	1995/1995	9BWZZZ30ZSP060806	MARIA IZAURA DE FRANCA BARROS		
40	KKX9602	PE	PEUGEOT/ PART F 625K 16	2006/2007	8AE5BN6A97G505188	SIMONE MARIA DA SILVA		
41	KMB7826	PE	PEUGEOT /206 SOLEIL	2002/2002	8AD2A7LZ92W020125	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MELO		
42	KFN2283	PE	VOLKSWAGEN/ VW/SAVEIRO CL	1988/1988	9BWZZZ30ZJT018124	MANOEL PEDRO DA SILVA		
43			SHINERAY/ XY50Q PHOENIX	2011/2012	LXYXCBL06C0511809			
44	CTC9248	MT	RENAULT/ SCENIC RT 1.6 16	2000/2000	93YJA0025YJ127359	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA		
45	NLZ3897	PE	PEUGEOT/ 207 PASSION XS A	2009/2010	9362NN6AYAB018861	LUIZ JERONIMO BATISTA DA SILVA		
46	KLL6392	PE	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2009/2009	9BD17350M94267993	MIGUEL BARROS DA SILVA	BANCO FIAT S A	
47	KFI1H85	PE	VOLKSWAGEN/ GOL GL 1.8	1994/1994	9BWZZZ30ZRT044434	MARCELO GOMES DA SILVA JUNIOR		
48	QYJ7B20	PE	TOYOTA/ COROLLA APREMIUMH	2020/2020	9BRBY3BE4L4006160	ANTONIO COUTINHO DE ALMEIDA JUNIOR	BANCO TOYOTA DO BRASIL SA	
49	PGU1639	PE	NISSAN/ MARCH 10S FLEX	2013/2014	3N1DK3CD5EL219870	MARCELA GUEDES ALCOFORADO RODRIGUES		
50	KLW3354	PE	CITROËN/ XSARA GLX 16V	2000/2000	VF7N0LFYYYJ005471	MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA		
51	HDH4I32	PE	FIAT/ FREEMONT PRECISIO	2011/2012	3C4PFABB1CT571327	ZADIR FARIAS FERNANDES JUNIOR	BANCO DIGIMAIS SA	
52	PGW6E26	PE	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2019	9C6RG3820K0001498	KAOANY EDUARDA GOMES DOS SANTOS	BANCO PAN S A	

Recife, 25 de março de 2026.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA SA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 70/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V- procuração, quando for o caso.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BCZ2D82	SR00038821	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
BDI7G62	OD00185147	07/03/2026	5738/0	30/04/2026
BEF3J37	OD00442714	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
BEY6J65	SR00038882	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
DAM6J31	PD00146068	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
DAM6J31	PD00146277	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
DQW4373	OD00090243	07/03/2026	5185/1	30/04/2026
DSK7I17	SR00038683	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
EDM9D29	PD00146331	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
EIH4G02	PD00146203	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
EIH4G02	PD00146215	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
EJQ2A79	OD00483845	09/03/2026	5541/4	01/05/2026
EXX7C16	PD00146403	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
EZJ2I30	OD00305380	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
FDD4H07	PD00146091	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
FFC1605	OD00145302	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
FGX6379	OD00145342	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
FHG6G13	PD00146493	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
FJN6H91	OD00222673	09/03/2026	7587/0	01/05/2026
FKE3H31	PD00146296	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
FSL4966	OD00170165	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
FTC9C05	OD00317949	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
FYT2E07	OD00232653	07/03/2026	6017/5	30/04/2026
GBJ6I92	OD00380213	09/03/2026	5622/5	01/05/2026
GCM6D07	OD00483834	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
GJV7D03	OD00498029	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
GXA9D40	OD00230177	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
GXH5H11	OD00090244	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
JHJ1H70	OD00175198	09/03/2026	5452/1	01/05/2026
JQR7H33	PD00145957	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
JQZ7234	PD00146619	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KAZ6923	OD00175199	09/03/2026	5452/1	01/05/2026
KFR5701	OD00390493	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
KFV1839	OD00485208	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
KFW2D63	OD00495407	08/03/2026	6599/2	30/04/2026
KGA5A01	PD00146059	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KGB4A48	PD00146194	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
KGC6G88	PD00146238	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KGC7801	OD00390478	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
KGE2D25	OD00185148	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
KGI1579	OD00175182	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
KGM4J26	PD00146204	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
KGO5954	OD00507702	09/03/2026	7587/0	01/05/2026
KGP3E73	PD00146479	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
KGS9I94	OD00397639	09/03/2026	7587/0	01/05/2026
KGT1534	OD00215446	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
KGT6321	OD00300426	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
KGV7A17	PD00146519	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KHC8611	PD00146372	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
KHN1H87	OD00483826	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
KHP0D53	OD00225537	07/03/2026	5452/1	30/04/2026
KHP2A99	PD00146107	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KHQ5I98	OD00377659	08/03/2026	5185/1	30/04/2026
KHQ6793	PD00146663	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KHR2F69	OD00300417	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
KHT1F87	PD00145993	06/03/2026	7455/0	30/04/2026

KHU4D56	OD00297859	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
KHX6138	OD00085321	09/03/2026	5665/0	01/05/2026
KIF0567	PD00146010	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KII7534	OD00462886	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
KIK0A28	PD00146540	07/03/2026	7463/0	30/04/2026
KIK4933	OD00130412	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
KIK5D84	OD00232649	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
KIK6282	OD00432865	07/03/2026	5452/1	30/04/2026
KIO3A11	OD00175191	09/03/2026	5452/1	01/05/2026
KIP5J94	OD00400305	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
KIT5G33	OD00432822	07/03/2026	5479/0	30/04/2026
KIX8C02	OD00400245	07/03/2026	5541/1	30/04/2026
KIY9I20	PD00146654	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KJA6G60	OD00307536	07/03/2026	6599/2	30/04/2026
KJA6G60	OD00307537	07/03/2026	5045/0	30/04/2026
KJA6G60	OD00307538	07/03/2026	6726/1	30/04/2026
KJH7398	SR00038675	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
KJI6017	PD00146430	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KJM8A10	OD00432824	07/03/2026	5479/0	30/04/2026
KJQ5912	PD00146391	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KJQ7820	OD00458117	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
KJV5A21	PD00145955	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KJW3A78	SR00038819	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
KJZ5I36	PD00146145	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
KKA7979	OD00432850	07/03/2026	5541/4	30/04/2026
KKB7F15	PD00146002	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KKC4394	PD00145963	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KKD0H93	SR00038783	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
KKF0F57	OD00432830	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
KKI9045	PD00146096	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KKJ8435	SR00038722	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
KKN8455	SR00038778	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
KKS4191	OD00520299	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
KKT9712	OD00400304	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
KKV4742	PD00146738	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KKW5H49	OD00145320	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
KKX6860	SR00038871	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
KKZ2J27	OD00252646	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
KKZ5I98	PD00146474	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
KLB5E12	PD00146460	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
KLE2664	OD00297843	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
KLK2597	PD00146207	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KLL6J29	SR00038831	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
KLM8851	OD00095546	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
KLO0735	OD00297854	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
KLO5B70	PD00146142	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KLS9F50	SR00038798	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
KLT1E76	OD00377658	08/03/2026	5185/1	30/04/2026
KLU3774	PD00146310	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KLY5383	OD00432870	07/03/2026	5541/4	30/04/2026
KMC4F76	PD00146118	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
KMD7I44	PD00146604	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KME4F32	PD00146823	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
KNW8440	OD00175196	09/03/2026	5452/1	01/05/2026
LMY5D25	OD00145344	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
LRU7707	PD00145902	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
LTF6C65	PD00146026	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
LWC5263	PD00146732	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
MJS3G09	OD00178131	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
MLB8G70	PD00146525	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
MOD2E74	OD00222666	09/03/2026	6068/1	01/05/2026
MOL7214	PD00145972	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
MYY1898	OD00390484	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
MZH9E33	OD00390489	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
MZI8410	OD00415270	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
MZJ1F61	OD00432828	07/03/2026	5452/1	30/04/2026
NFV1158	PD00146029	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
NMG8441	PD00146102	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
NMM8H04	PD00146324	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
NMP2709	OD00237664	08/03/2026	5541/3	30/04/2026
NNK5I19	SR00038735	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
NNR3575	PD00146775	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
NNU4842	OD00232633	07/03/2026	5541/4	30/04/2026
NPR6900	OD00130414	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
NTT0A37	PD00146539	07/03/2026	7455/0	30/04/2026

NXC1G45	PD00146004	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
NXU0H87	PD00145882	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
NXU2767	OD00520301	07/03/2026	5207/0	30/04/2026
NXV0284	OD00483842	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
NXW7004	PD00146677	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
NXW8F61	OD00495408	08/03/2026	6599/2	30/04/2026
NYF5410	OD00487628	09/03/2026	5452/1	01/05/2026
OCK3H73	OD00232627	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
OCT6204	OD00145348	09/03/2026	5541/3	01/05/2026
OEJ2845	OD00252645	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
OES4371	OD00297864	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
OEV8940	PD00146799	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
OEY3G10	OD00400273	09/03/2026	5487/0	01/05/2026
OHJ4730	PD00146173	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
OIM4J15	PD00146417	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
OIP5000	PD00146788	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
OJY4E59	PD00146545	07/03/2026	7463/0	30/04/2026
OQO7966	OD00432835	07/03/2026	5479/0	30/04/2026
ORL6433	PD00146141	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
ORR8C95	PD00146144	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
OSM9280	OD00235410	09/03/2026	7684/2	01/05/2026
OSM9280	OD00235411	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
OST9C55	PD00146383	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
OUE4I65	PD00146785	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
OWG3614	PD00146560	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
OXO7A66	OD00510162	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
OYA2117	OD00297851	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
OYM4352	OD00010436	08/03/2026	6556/1	30/04/2026
OYM6885	PD00146456	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
OYM8014	OD00145327	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
OYN1933	OD00045610	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
OYN1933	OD00065350	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
OYN8840	PD00146200	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
OYP0H66	OD00095551	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
OYR3E26	OD00458108	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
OYS0E88	OD00240275	08/03/2026	7340/0	30/04/2026
OYS0E88	OD00240276	08/03/2026	7684/1	30/04/2026
OYS3I18	OD00225525	07/03/2026	5452/1	30/04/2026
OYU0D69	PD00146690	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
OYU9285	OD00065362	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
OYV2D59	OD00432847	07/03/2026	5452/3	30/04/2026
OYW4702	OD00387974	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
OYW9A95	PD00145875	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
OYW9C25	PD00146329	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
OYX1957	PD00146520	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
OYX9B44	PD00145938	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
OYX9I77	SR00038829	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
OYZ1677	PD00146661	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
OYZ2J54	PD00145863	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PAK1H43	SR00038794	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
PCC0G92	OD00317958	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PCC6988	PD00146154	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCC7D31	PD00146019	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCD2G81	OD00235406	09/03/2026	7684/2	01/05/2026
PCD2G81	OD00235407	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
PCD3J17	OD00230176	07/03/2026	6050/1	30/04/2026
PCE0816	PD00146410	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCE0855	OD00157616	08/03/2026	5550/0	30/04/2026
PCE2469	OD00400300	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
PCF1F28	OD00230178	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
PCF6J13	PD00146402	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
PCG1B84	SR00038713	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PCG3D45	OD00400286	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
PCH4436	PD00146498	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCI0803	PD00146387	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCI2J18	OD00483821	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PCJ1515	OD00432862	07/03/2026	5819/2	30/04/2026
PCJ1659	PD00146444	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCJ2475	PD00146557	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCJ6I70	PD00146306	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCJ8376	PD00146369	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCK3D58	OD00397636	08/03/2026	5118/0	30/04/2026
PCL2C90	PD00145966	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCL2C90	PD00146196	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCM2F73	OD00220370	09/03/2026	5045/0	01/05/2026

PCM2F73	OD00220372	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
PCM4G54	SR00038668	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PCM8D06	SR00038702	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PCM9199	PD00146747	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCO8330	OD00487615	07/03/2026	7340/0	30/04/2026
PCP2F41	PD00146635	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCP8F65	PD00146077	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCP8F65	PD00146433	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCR0E54	PD00145915	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCR1089	SR00038730	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PCR7808	PD00146681	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCS3080	OD00065354	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PCS4F69	PD00145987	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCS6C82	OD00145321	09/03/2026	7670/0	01/05/2026
PCS7273	PD00146011	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCT8B98	PD00146146	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
PCU1E37	PD00146414	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCU3348	PD00146262	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCU5G20	PD00146801	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCU6B63	PD00146024	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCV3782	PD00146442	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCV9260	PD00146434	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCV9J84	SR00038800	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
PCW0668	OD00262797	07/03/2026	5452/1	30/04/2026
PCW1204	OD00432878	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
PCW9569	PD00146030	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCY2A07	PD00146439	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCY2C39	OD00432823	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
PCZ1A38	PD00146245	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PCZ3C51	OD00215444	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PDA4673	OD00317974	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
PDA6064	PD00146307	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDA7J51	OD00262811	08/03/2026	5541/3	30/04/2026
PDA9198	SR00038726	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PDB2J65	OD00458115	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
PDD8886	SR00038720	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PDE3746	PD00146351	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDE6D20	OD00085323	09/03/2026	5665/0	01/05/2026
PDF2I39	OD00130419	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
PDF5684	OD00232645	07/03/2026	5541/4	30/04/2026
PDF6694	OD00145309	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
PDF9A02	OD00145324	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
PDG3295	OD00377651	08/03/2026	7048/1	30/04/2026
PDG9904	SR00038744	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PDG9D00	OD00222675	09/03/2026	5630/0	01/05/2026
PDH6F83	OD00045614	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
PDH7C37	OD00400291	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
PDI9487	OD00180584	09/03/2026	6637/1	01/05/2026
PDI9487	OD00180585	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
PDI9487	OD00180586	09/03/2026	7684/1	01/05/2026
PDJ0080	OD00297846	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PDJ3I10	OD00145337	09/03/2026	5541/3	01/05/2026
PDJ4J99	OD00520300	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PDK2G65	PD00146366	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDK7126	OD00390488	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
PDK7I52	OD00262813	08/03/2026	5541/3	30/04/2026
PDK9607	OD00262804	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
PDL0580	OD00400265	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
PDL8769	OD00300419	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
PDM2E30	OD00387979	07/03/2026	6599/2	30/04/2026
PDM5860	PD00145852	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDM9373	PD00146786	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDN2F17	SR00038790	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
PDO5B89	PD00146126	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDO5B89	PD00146237	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDO5F62	OD00222667	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
PDP1012	OD00400279	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
PDP3519	PD00146071	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDP4I08	OD00452611	07/03/2026	6599/2	30/04/2026
PDP6885	OD00365256	09/03/2026	6050/1	01/05/2026
PDP6A98	PD00146353	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDQ6I06	OD00222662	08/03/2026	5738/0	30/04/2026
PDQ8C58	PD00146398	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
PDR2953	PD00146552	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDR2H43	OD00215445	07/03/2026	5541/2	30/04/2026

PDR3I28	PD00146576	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDR5734	PD00145907	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
PDR9412	SR00038750	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PDR9631	OD00485209	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
PDS5888	PD00146567	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDT2204	OD00045611	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
PDT4618	OD00175176	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PDV3C87	OD00455247	09/03/2026	5460/0	01/05/2026
PDV6F03	PD00146367	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDV9453	PD00146555	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDV9F06	OD00145346	09/03/2026	5541/3	01/05/2026
PDW0C77	OD00458112	07/03/2026	7340/0	30/04/2026
PDW2140	PD00146601	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDW8E33	OD00127851	09/03/2026	7633/2	01/05/2026
PDX5489	PD00146113	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDX7C30	SR00038854	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
PDY8B07	PD00145948	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDZ0141	PD00146276	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDZ1452	PD00146183	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PDZ2D79	OD00010439	08/03/2026	7684/1	30/04/2026
PDZ9213	OD00225539	07/03/2026	7340/0	30/04/2026
PEA1413	PD00145906	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PEA2701	OD00387977	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PEA3661	OD00232628	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
PEB5E72	OD00465226	06/03/2026	5665/0	30/04/2026
PEB9770	PD00146590	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PEC3113	OD00387962	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PEC6499	PD00146566	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PED1886	PD00146065	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PED6D69	PD00145911	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PEF1F81	OD00010437	08/03/2026	6599/2	30/04/2026
PEF1F81	OD00010438	08/03/2026	5010/0	30/04/2026
PEG8H13	PD00146199	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PEI1164	OD00025553	08/03/2026	6599/2	30/04/2026
PEI5G83	OD00112648	07/03/2026	5541/1	30/04/2026
PEL4315	PD00146582	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PEM2154	OD00157617	08/03/2026	5550/0	30/04/2026
PEN0097	SR00038784	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
PEP4914	OD00498023	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PEQ5010	OD00507709	09/03/2026	7587/0	01/05/2026
PET8E47	PD00146180	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
PEU1715	OD00145297	09/03/2026	5541/3	01/05/2026
PEU1I36	OD00112635	07/03/2026	5541/1	30/04/2026
PEU4739	PD00146164	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PEV8I07	OD00377661	08/03/2026	7366/2	30/04/2026
PEX2248	PD00146257	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PFE4318	OD00458124	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
PFE4419	OD00112639	07/03/2026	6599/2	30/04/2026
PFF8D45	OD00317970	07/03/2026	5053/1	30/04/2026
PFH2B51	OD00245217	07/03/2026	5452/1	30/04/2026
PFH3945	PD00146191	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PFI7B40	OD00432855	07/03/2026	5819/2	30/04/2026
PFJ3831	OD00432825	07/03/2026	5479/0	30/04/2026
PFJ7362	OD00112646	07/03/2026	5541/1	30/04/2026
PFJ7D16	PD00146396	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PFK4103	PD00146231	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PFM6775	OD00337650	07/03/2026	6041/2	30/04/2026
PFM8I21	OD00458129	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
PFR9007	OD00400266	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
PFS6832	OD00297852	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
PFT2F71	SR00038684	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PFV9146	PD00146546	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PFV9F52	OD00487613	07/03/2026	5460/0	30/04/2026
PFW4266	SR00038781	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
PFW4519	OD00232642	07/03/2026	5541/4	30/04/2026
PFW4J76	OD00170164	07/03/2026	5568/0	30/04/2026
PFX5094	PD00146642	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PFX8F01	OD00400259	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
PGA1068	PD00146055	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGA1G13	OD00240277	08/03/2026	7633/1	30/04/2026
PGA3F15	OD00307539	07/03/2026	6599/2	30/04/2026
PGA3F15	OD00307540	07/03/2026	6726/1	30/04/2026
PGB4044	PD00146679	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGB9415	PD00146523	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGD7B20	PD00146235	06/03/2026	7455/0	30/04/2026

PGE5046	OD00170177	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
PGF2E40	OD00317976	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
PGF6094	PD00146197	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGF6094	PD00146486	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGH1G14	SR00038727	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PGH5334	SR00038689	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PGI2C98	PD00146605	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGJ4C64	PD00146580	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGJ5C66	OD00300427	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
PGL9230	OD00145307	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
PGM1H18	OD00010431	08/03/2026	5010/0	30/04/2026
PGN1835	SR00038749	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PGN8991	OD00483840	09/03/2026	7684/2	01/05/2026
PGN9897	PD00146292	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGN9897	PD00146764	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGO0105	PD00145933	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGO1974	PD00146447	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGO5910	SR00038855	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
PGP3D47	OD00065351	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PGP5H75	SR00038724	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PGP7G43	PD00146730	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGQ2354	OD00387966	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PGQ6H16	SR00038697	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PGQ9447	OD00458107	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PGQ9584	OD00170174	09/03/2026	6050/1	01/05/2026
PGR0017	OD00262818	08/03/2026	5541/3	30/04/2026
PGS4551	PD00146177	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGS8C95	PD00146820	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGT8323	OD00400272	09/03/2026	5487/0	01/05/2026
PGT8E57	OD00180582	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
PGT8E57	OD00180583	09/03/2026	6637/1	01/05/2026
PGT8E57	OD00235402	09/03/2026	7684/2	01/05/2026
PGT8E57	OD00235403	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
PGU1A69	OD00252647	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
PGU5009	OD00387981	07/03/2026	6599/2	30/04/2026
PGU6D00	OD00145314	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
PGW7H87	OD00365250	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
PGX2E10	SR00038876	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
PGX4F30	OD00458131	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
PGX8G88	OD00065364	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
PGY0388	PD00146346	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PGY3I09	OD00317963	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
PGY5734	SR00038852	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
PGY9H56	OD00175193	09/03/2026	5452/1	01/05/2026
PGZ1H70	OD00175192	09/03/2026	5452/1	01/05/2026
PGZ1J35	OD00080271	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
PIO5604	PD00146743	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PMU6846	OD00365255	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
PNZ0H25	PD00146643	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
POH3434	SR00038721	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
PRH9G36	PD00145928	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PWV3F03	PD00146706	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
PYK8B38	OD00362834	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
PZC2D96	PD00145886	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
PZM4061	OD00225526	07/03/2026	5452/1	30/04/2026
PZW2H52	PD00146731	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QEJ9J48	OD00262805	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
QFK8E30	OD00070202	08/03/2026	5452/2	30/04/2026
QFL1I54	SR00038669	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
QFP7525	PD00146573	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QFT5I92	PD00146267	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QFU1F51	OD00440278	08/03/2026	5550/0	30/04/2026
QFU4I56	PD00146278	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QGR5J32	PD00146695	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QGX5530	OD00077642	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
QGY3B30	PD00146248	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QLD2H71	PD00146156	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QLD7B26	OD00265297	08/03/2026	6041/1	30/04/2026
QLE6B63	OD00160228	06/03/2026	5665/0	30/04/2026
QNG1D27	OD00065363	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
QOE1A41	OD00483839	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
QON2J63	OD00262812	08/03/2026	5541/3	30/04/2026
QOQ5D20	OD00032783	08/03/2026	7633/1	30/04/2026
QOQ5D20	OD00032784	08/03/2026	6599/2	30/04/2026
QOZ5E20	OD00170171	07/03/2026	5541/1	30/04/2026

QPA1A52	SR00038805	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
QPN5J71	PD00146013	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QPU2I34	SR00038763	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
QQE8A07	PD00146609	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QQR2J25	OD00432842	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
QQU7D93	PD00145851	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QSJ5D24	OD00458123	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
QUA1D46	OD00483838	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
QWE4I87	PD00145986	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QWI5488	PD00146386	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QXS0H50	OD00245220	07/03/2026	5193/0	30/04/2026
QXS0H50	OD00245221	07/03/2026	5185/2	30/04/2026
QXS0H50	OD00245222	07/03/2026	6017/1	30/04/2026
QXS0H50	OD00245223	07/03/2026	6769/0	30/04/2026
QYA9E88	OD00387971	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
QYB2E90	SR00038838	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYB6918	SR00038703	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYB8E84	SR00038754	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYB9419	OD00442710	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
QYC0C51	OD00440279	08/03/2026	5452/6	30/04/2026
QYC1395	OD00400246	09/03/2026	5541/3	01/05/2026
QYC7088	PD00145888	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYC8566	PD00145869	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYC9A40	PD00146742	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYD2F48	PD00146000	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYD3888	OD00387955	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
QYD9E00	PD00146428	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYE6323	OD00262816	08/03/2026	5541/3	30/04/2026
QYE8G95	SR00038759	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYE9304	OD00498035	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
QYF2E79	PD00146628	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYG2A26	OD00415268	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
QYG2H33	PD00146264	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYG6F32	OD00432848	07/03/2026	5452/1	30/04/2026
QYG9880	OD00232636	07/03/2026	5541/4	30/04/2026
QYG9C94	OD00390477	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
QYH9I63	PD00146088	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYI8F32	OD00112643	07/03/2026	6599/2	30/04/2026
QYI9C15	OD00483825	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
QYJ0A71	PD00145889	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYJ3A18	PD00146360	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYJ3G33	SR00038857	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYK0H68	PD00145920	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYK1F65	PD00146724	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYL2F76	PD00145981	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYL6A94	PD00146377	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYM3C40	OD00400275	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
QYM8G06	PD00146344	07/03/2026	7463/0	30/04/2026
QYN6A29	OD00390491	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
QYN6F85	PD00146614	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYN7H40	PD00146774	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYN8A05	PD00146042	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYN8F74	OD00337655	09/03/2026	5460/0	01/05/2026
QYO1F02	OD00175177	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
QYO9J21	PD00146633	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYP1C70	OD00505169	09/03/2026	7587/0	01/05/2026
QYP2B00	SR00038694	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYP2F62	PD00146311	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYP4C46	PD00146193	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYP5B32	PD00146816	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYP5B48	OD00065357	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
QYP7J17	SR00038704	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYQ0G86	OD00145298	09/03/2026	5541/3	01/05/2026
QYQ7D82	PD00145903	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYR0B96	OD00520306	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
QYR6D70	PD00146502	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYR9G21	OD00232643	07/03/2026	5541/4	30/04/2026
QYS0A83	PD00146271	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYS1F72	SR00038685	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYS2A98	SR00038772	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYS2H22	OD00442712	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
QYS6G02	OD00112647	07/03/2026	5541/1	30/04/2026
QYT3H42	PD00146179	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYT6G29	OD00112651	08/03/2026	5835/0	30/04/2026
QYT6G29	OD00112652	08/03/2026	7684/2	30/04/2026

QYT6G29	OD00112653	08/03/2026	5215/2	30/04/2026
QYT6G29	OD00112654	08/03/2026	6491/0	30/04/2026
QYT7E82	PD00146480	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYT9G73	PD00145995	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYU0H23	OD00230175	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
QYU1E42	OD00145303	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
QYU3C56	OD00377660	08/03/2026	7030/1	30/04/2026
QYV0D28	PD00146302	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYV1F95	OD00127854	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
QYV1J62	PD00146550	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYV3A34	PD00146464	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYV6B02	PD00146074	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYW4G67	OD00487623	07/03/2026	7340/0	30/04/2026
QYW4G67	OD00487624	07/03/2026	7684/2	30/04/2026
QYW7I22	PD00146459	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYX6H83	SR00038815	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYY2C61	SR00038840	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYY4H90	SR00038679	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
QYY4J80	PD00146751	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYY7J76	OD00080274	09/03/2026	7633/2	01/05/2026
QYZ3A29	PD00145976	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
QYZ8D07	OD00507701	09/03/2026	7587/0	01/05/2026
RBY8C36	PD00146340	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RFK2D87	OD00507704	09/03/2026	7587/0	01/05/2026
RFL0I99	SR00038671	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
RGABD87	OD00365260	09/03/2026	7633/2	01/05/2026
RGD6J36	OD00277682	09/03/2026	5452/3	01/05/2026
RGW1J02	PD00146152	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RGW2I40	PD00146128	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
RIC1B12	PD00146404	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RLQ7B05	PD00146689	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RLW1D43	PD00146236	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RLZ8H66	SR00038792	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
RND8H77	PD00146606	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RNS0G26	OD00262798	07/03/2026	5452/1	30/04/2026
RNZ4B69	OD00232644	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
RQA2D17	OD00372692	09/03/2026	5665/0	01/05/2026
RRO2J96	OD00130411	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
RTB4C46	PD00146150	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RTM3B20	PD00146703	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RTN0H74	OD00365258	09/03/2026	5541/1	01/05/2026
RUV9D43	OD00440272	08/03/2026	5568/0	30/04/2026
RVF4A85	OD00390483	07/03/2026	5185/1	30/04/2026
RVN0F83	PD00146283	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZD0E44	PD00146051	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZE2B96	OD00400277	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
RZE6G40	SR00038717	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZE6G40	SR00038752	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZF0G44	PD00146777	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZF1I41	OD00145322	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
RZF8A05	OD00432858	07/03/2026	5819/2	30/04/2026
RZF8D63	OD00025560	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
RZF9C92	OD00252648	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
RZG5F48	SR00038796	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZG6A42	OD00400281	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
RZG9G80	OD00215443	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
RZG9I68	OD00387956	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
RZH0B13	OD00065353	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
RZH4E63	SR00038716	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZH6C00	OD00025557	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
RZH6I98	PD00145845	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZH9E04	PD00146840	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZI3C45	OD00317975	09/03/2026	6599/2	01/05/2026
RZI7H23	PD00146466	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZI9A05	PD00146782	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZI9A31	SR00038806	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZI9C02	PD00146209	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZJ1B13	OD00415273	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
RZJ2A01	PD00145971	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZJ2F14	PD00146326	07/03/2026	7463/0	30/04/2026
RZK1C11	PD00145983	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZK8E64	PD00146687	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZL0E41	OD00432864	07/03/2026	5452/1	30/04/2026
RZL2G44	OD00165252	09/03/2026	5819/1	01/05/2026
RZL4G45	SR00038779	10/03/2026	7587/0	30/04/2026

RZL7G74	OD00180587	09/03/2026	6050/1	01/05/2026
RZM1E97	SR00038842	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZM4I74	OD00145329	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
RZM7J37	PD00146025	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZM9E92	OD00440271	08/03/2026	5541/1	30/04/2026
RZN2E38	OD00415274	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
RZN6I31	SR00038810	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZO1A06	OD00175185	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
RZP1I38	PD00146132	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZP2D17	SR00038803	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZP3J90	PD00146645	07/03/2026	7463/0	30/04/2026
RZP5H29	PD00146001	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZP7657	PD00146063	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
RZQ1A69	SR00038880	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZQ1H32	PD00146399	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZQ7F13	PD00146662	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZR9J27	PD00146028	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZS0G06	PD00146522	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZS2D16	OD00185151	07/03/2026	5274/1	30/04/2026
RZS2D16	OD00185152	07/03/2026	7340/0	30/04/2026
RZS2D16	OD00185153	07/03/2026	7030/1	30/04/2026
RZS3D59	PD00146693	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZS5C18	PD00146618	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZS5D26	PD00146281	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZS5D26	PD00146524	07/03/2026	7471/0	30/04/2026
RZS6G27	OD00495413	08/03/2026	7030/1	30/04/2026
RZS9E29	SR00038808	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZS9J40	OD00180589	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
RZS9J40	OD00180590	09/03/2026	7684/1	01/05/2026
RZT1C28	OD00400248	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
RZT1D63	OD00170163	07/03/2026	5541/1	30/04/2026
RZT6C26	OD00465223	06/03/2026	5665/0	30/04/2026
RZT6H52	OD00337654	09/03/2026	5819/1	01/05/2026
RZU4H65	OD00317947	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
RZU7C59	OD00297855	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
RZU9E41	OD00232637	07/03/2026	5541/4	30/04/2026
RZV0B37	OD00400282	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
RZV4D20	PD00146416	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZV4I18	OD00065352	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
RZV6J96	PD00146322	07/03/2026	7463/0	30/04/2026
RZW0C25	OD00265295	08/03/2026	5550/0	30/04/2026
RZW1B10	PD00146825	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZW2I78	PD00146081	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZW5B27	OD00145334	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
RZW7D44	SR00038868	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZW8G95	PD00146064	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZW9H05	SR00038839	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZX0I62	OD00400306	09/03/2026	5541/3	01/05/2026
RZX1H64	PD00146036	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZX5C18	PD00145925	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
RZY9H60	PD00146198	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZZ0D06	PD00146349	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZZ7D91	SR00038865	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
RZZ8G44	PD00146016	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
RZZ8G44	PD00146256	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SAB7F36	PD00146813	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SAD8H90	OD00275504	08/03/2026	5541/1	30/04/2026
SAG1B86	PD00146512	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SCP2D15	OD00145340	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
SDZ0I42	PD00145864	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SEF4E65	PD00146475	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SFB6B05	PD00145962	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SIA7G88	SR00038847	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
SIS2J01	OD00362830	09/03/2026	5665/0	01/05/2026
SIX7D61	SR00038712	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
SJA5C72	SR00038845	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
SKX8J76	PD00146622	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SLD3B17	OD00175197	09/03/2026	5452/1	01/05/2026
SLE5F75	PD00146116	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNK1D88	PD00145970	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNK2B90	PD00146598	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNK3A66	PD00146746	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNL1F19	PD00146748	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNL2I16	OD00232647	07/03/2026	5541/4	30/04/2026
SNL3F42	PD00146106	06/03/2026	7455/0	30/04/2026

SNL5C93	OD00487616	07/03/2026	7340/0	30/04/2026
SNM0G50	PD00146117	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNM2J15	PD00146631	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNM5C66	PD00146167	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNM9I21	OD00145315	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
SNN1E12	SR00038682	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
SNN4A69	PD00146020	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNN8F96	PD00146293	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNN9J64	OD00458118	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
SNO0C34	PD00146435	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNO4F68	PD00146035	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNO5A71	OD00377656	08/03/2026	6602/0	30/04/2026
SNO5A71	OD00377657	08/03/2026	7633/1	30/04/2026
SNO9H74	OD00175187	09/03/2026	5452/1	01/05/2026
SNP0E94	OD00145333	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
SNP5I89	PD00145868	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNQ0E23	OD00432841	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
SNQ0I55	PD00146299	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNQ2C52	OD00252654	07/03/2026	5541/3	30/04/2026
SNQ3A51	PD00146318	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNQ3D15	PD00145980	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNQ4D42	OD00432834	07/03/2026	5479/0	30/04/2026
SNR0A94	OD00240278	08/03/2026	7340/0	30/04/2026
SNR1F78	OD00495412	08/03/2026	7340/0	30/04/2026
SNR4F62	PD00145991	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNS0H92	OD00080272	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
SNS5E18	OD00165255	09/03/2026	7633/1	01/05/2026
SNS9B13	OD00440269	08/03/2026	5541/1	30/04/2026
SNT1A66	PD00145865	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNT4I82	SR00038728	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
SNT9D93	SR00038797	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
SNU6I30	PD00146497	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNV3I22	OD00507712	09/03/2026	6050/1	01/05/2026
SNV5G37	PD00146206	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNV7D68	PD00145849	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNW5H90	PD00146432	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNW6H97	OD00377652	08/03/2026	7030/1	30/04/2026
SNW8H73	OD00317964	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
SNX1E75	PD00145958	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNX3J89	OD00235398	09/03/2026	7684/2	01/05/2026
SNX3J89	OD00235399	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
SNX6G63	PD00146420	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNX7A51	PD00146817	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNX8D98	OD00360218	07/03/2026	7340/0	30/04/2026
SNY0E44	PD00145992	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNY1G58	OD00300418	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
SNY2D57	PD00146815	07/03/2026	7463/0	30/04/2026
SNY7D85	PD00145989	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNZ0B27	OD00362835	09/03/2026	5541/3	01/05/2026
SNZ2B91	PD00146787	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNZ3D99	PD00146378	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SNZ4D61	OD00085322	09/03/2026	5665/0	01/05/2026
SNZ9D90	PD00146274	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOA2H90	OD00112638	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
SOA6F84	OD00045609	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
SOB2A97	PD00146755	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOB2E67	PD00146653	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOB3A27	PD00146814	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOB3I80	OD00365251	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
SOB3J88	OD00095550	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
SOC1G94	PD00146484	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOD1H04	PD00146125	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOD3H41	PD00146337	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOD3I19	SR00038851	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
SOD5J40	OD00515111	08/03/2026	5738/0	30/04/2026
SOD7H60	PD00146359	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOD8E40	OD00265294	08/03/2026	6050/1	30/04/2026
SOE2B85	PD00146754	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOE6F96	SR00038860	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
SOE7H57	OD00452609	07/03/2026	6599/2	30/04/2026
SOF0J38	PD00146023	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOG3D87	PD00146707	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOG6J46	PD00146734	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOG9B92	OD00235408	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
SOG9B92	OD00235409	09/03/2026	7684/2	01/05/2026

SOH0C61	PD00146507	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOH0D58	PD00146287	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOH3B10	SR00038715	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
SOH3C14	PD00146638	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOH7G68	PD00146627	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOI1E78	PD00145990	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOI9C02	OD00145328	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
SOI9J73	OD00180591	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
SOJ1J77	PD00146335	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
SOJ6A58	PD00145949	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOJ6F75	SR00038733	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
SOK7F45	OD00010435	08/03/2026	7340/0	30/04/2026
SOL0G03	OD00077639	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
SOL0G03	OD00262801	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
SOL4G64	PD00146647	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOL4H24	PD00146595	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOL9B50	PD00146012	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOM3D85	SR00038729	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
SOM7E28	PD00146620	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SON1J33	PD00146009	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SON1J33	PD00146670	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SON2I65	PD00145901	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SON7G86	PD00146424	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOO3A17	PD00146393	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOP2D76	OD00362832	09/03/2026	5452/6	01/05/2026
SOP5C27	PD00146561	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOQ4H80	OD00262814	08/03/2026	5541/3	30/04/2026
SOQ7F87	PD00146295	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOQ7H61	OD00500088	07/03/2026	5509/0	30/04/2026
SOQ7J53	PD00146162	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOQ7J85	PD00146061	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOQ8D17	OD00085326	09/03/2026	5665/0	01/05/2026
SOQ9A16	OD00092741	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
SOR0C23	OD00145330	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
SOR0H71	PD00146080	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOR3F80	OD00507703	09/03/2026	7587/0	01/05/2026
SOR7D57	PD00146673	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOR7F31	PD00146289	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOR7F31	PD00146749	07/03/2026	7463/0	30/04/2026
SOS5G95	PD00146365	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOS6A25	PD00146047	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOS9C81	PD00146014	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOT1E18	OD00275505	08/03/2026	5452/6	30/04/2026
SOT3G63	PD00145905	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOT3G63	PD00146821	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOT3J86	OD00377653	08/03/2026	7048/1	30/04/2026
SOT7G12	PD00146413	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOT7G69	PD00146588	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOU1B53	OD00458121	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
SOU8A00	OD00080277	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
SOU8C57	SR00038714	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
SOU8C82	OD00387960	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
SOU8D53	OD00085327	09/03/2026	5665/0	01/05/2026
SOV0E74	OD00380206	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
SOV2B16	OD00317952	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
SOV6F44	PD00146108	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOV6G64	OD00145323	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
SOV6I21	OD00170172	09/03/2026	7340/0	01/05/2026
SOV8I19	OD00505166	09/03/2026	7633/2	01/05/2026
SOW1C65	OD00432876	07/03/2026	5819/2	30/04/2026
SOW2E48	OD00365254	09/03/2026	5819/4	01/05/2026
SOW9D97	OD00112645	07/03/2026	5541/1	30/04/2026
SOX1C26	PD00146621	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOX1G92	PD00146093	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOX4D59	PD00146400	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOX6J35	PD00146022	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOX7B09	OD00225528	07/03/2026	7340/0	30/04/2026
SOY0C16	PD00146770	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOY1F42	OD00085312	08/03/2026	5193/0	30/04/2026
SOY3F23	PD00146151	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOY4E54	PD00146476	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOY4E77	OD00297842	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
SOY5G72	OD00212709	08/03/2026	5622/5	30/04/2026
SOY7E25	OD00175194	09/03/2026	5452/1	01/05/2026
SOY8D45	OD00145317	09/03/2026	5819/2	01/05/2026

SOZ0A54	PD00146805	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOZ3G81	PD00146725	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
SOZ6B19	OD00377654	08/03/2026	7048/1	30/04/2026
SPA0C04	PD00145918	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SPA2E95	SR00038677	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
SPA3H95	PD00145940	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SPA3I69	OD00372695	09/03/2026	5665/0	01/05/2026
SPA6G22	OD00387961	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
SPB0H38	OD00112637	07/03/2026	5541/1	30/04/2026
SPB4F59	OD00227696	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
SPB4F59	OD00337656	09/03/2026	5550/0	01/05/2026
SPB4G78	PD00146163	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SPB5G61	PD00146066	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
SPB6B76	PD00145945	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SPB8I94	PD00146121	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SPB8I94	PD00146243	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SUD7J09	PD00146563	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
SVG1F53	PD00145890	06/03/2026	7463/0	30/04/2026
SWO1J76	SR00038725	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
SYE0I69	OD00262800	07/03/2026	5550/0	30/04/2026
SYO1C46	OD00362833	09/03/2026	5452/6	01/05/2026
TDB9H82	SR00038672	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
TDD1A61	PD00146808	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
TED7F25	PD00146639	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
TJY9A45	PD00146323	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
TNT5C15	SR00038858	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
TOU2J76	OD00065349	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
TOY1A09	OD00415272	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
TPC0G17	PD00146536	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
TPH3H08	PD00145847	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHJ0G35	PD00145931	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHJ4E54	PD00146608	07/03/2026	7463/0	30/04/2026
UHJ5I57	PD00146781	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHJ9C38	OD00297858	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
UHK3E74	OD00095547	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
UHK4J97	SR00038701	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
UHK5F12	PD00145919	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHK6J44	SR00038807	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
UHK9A19	OD00432849	07/03/2026	5819/2	30/04/2026
UHL0J37	OD00045613	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
UHL2G30	PD00146129	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHL3J56	OD00337649	07/03/2026	6068/1	30/04/2026
UHL4C57	PD00145959	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHL5C93	OD00390479	07/03/2026	5541/2	30/04/2026
UHL6I50	PD00146551	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHL7E37	PD00146477	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHL9B90	PD00146640	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHM3F96	OD00432872	07/03/2026	5819/2	30/04/2026
UHN2H54	PD00146301	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHN5E79	PD00146712	07/03/2026	7463/0	30/04/2026
UHN5I81	PD00146720	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHN5J30	PD00146338	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHN6B69	PD00146591	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHN6I89	PD00145900	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHN8I04	PD00146587	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHN9D86	PD00146178	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHO0G80	PD00146330	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHO0I52	OD00432857	07/03/2026	5819/2	30/04/2026
UHO2C76	PD00146538	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHO3D53	PD00145896	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHO4C48	SR00038708	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
UHO8I81	OD00390480	07/03/2026	7340/0	30/04/2026
UHP0G36	OD00400258	09/03/2026	5819/2	01/05/2026
UHP6B54	OD00483833	09/03/2026	5541/2	01/05/2026
UHP7G46	PD00145846	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHP8A53	PD00146159	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHP8F46	SR00038769	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
UHP8I13	PD00146379	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHQ0G82	PD00146806	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHQ2A24	PD00146697	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHQ2J46	PD00146574	06/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHQ3C73	SR00038841	10/03/2026	7587/0	30/04/2026
UHQ7A00	SR00038742	09/03/2026	7587/0	30/04/2026
UHR2D74	PD00146130	07/03/2026	7455/0	30/04/2026
UHR3H70	PD00146719	07/03/2026	7455/0	30/04/2026

Recife, 23 de março de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 71/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- d) Cópia do CRLV;
- e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
- f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
- g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AZE3I35	OD00400321	10/03/2026	5487/0	04/05/2026
CLB6G31	PD00147136	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
EEV8J86	PD00146844	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
EIH4G02	PD00147003	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
FGA8C72	OD00087649	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
GAA0D09	OD00070198	05/03/2026	5550/0	01/05/2026
GCP6G54	OD00300439	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
GDD4D33	OD00187848	05/03/2026	5592/0	01/05/2026
GDI3B85	OD00323085	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
GEJ7F46	OD00300435	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
GEU9C68	OD00498041	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
HWS5J94	OD00035200	05/03/2026	5541/2	01/05/2026
JSM9966	PD00147290	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
KFT5C65	PD00146936	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
KGA5A01	PD00146864	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
KGH7967	OD00372699	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
KGZ9D41	OD00297867	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
KHD0I28	OD00087642	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
KHM7A33	OD00215455	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
KHP5I12	PD00147107	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
KHQ9824	PD00147075	08/03/2026	7463/0	01/05/2026
KHS2C27	OD00302673	10/03/2026	5525/0	04/05/2026
KHW1A47	PD00147125	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
KHZ5I83	PD00147258	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
KIH1B19	PD00147288	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
KIJ0890	OD00185156	10/03/2026	5452/1	04/05/2026
KIN8032	OD00520311	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
KIX0229	OD00495414	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
KJJ2503	OD00417757	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
KJL2H75	PD00147151	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
KKG8F09	OD00495418	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
KKN8618	PD00147200	08/03/2026	7463/0	01/05/2026
KKO4181	PD00147028	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
KKO7I66	OD00437639	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
KKR5935	OD00042648	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
KLK8315	OD00252660	10/03/2026	6050/1	04/05/2026
KLO7059	PD00147318	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
KLV7971	OD00195269	10/03/2026	5541/1	04/05/2026
LVV7A66	OD00117874	10/03/2026	5185/2	04/05/2026
MNX6567	OD00323084	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
MOQ7B42	OD00157619	10/03/2026	7633/1	04/05/2026

MVJ7I83	OD00160231	10/03/2026	5592/0	04/05/2026
NMI3G30	PD00147332	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
NMK7510	OD00042647	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
NMM8A39	OD00415278	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
NNQ3F37	OD00185164	10/03/2026	5525/0	04/05/2026
NPU3F83	OD00145294	05/03/2026	5550/0	01/05/2026
NUP6757	OD00417759	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
NXW0E94	OD00323072	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
NXW5926	PD00147064	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
OES4F56	OD00520310	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
OFG4F14	OD00020353	05/03/2026	5541/2	01/05/2026
OFX3395	OD00372712	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
OFY1D12	OD00087639	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
OJZ0831	OD00262785	05/03/2026	5550/0	01/05/2026
ORD0632	OD00032792	10/03/2026	5029/2	04/05/2026
ORE8I50	PD00147109	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
OWF7B43	PD00147228	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
OYL9B59	PD00147000	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
OYN7363	PD00146927	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
OYN8G90	PD00147137	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
OYO8H88	OD00520309	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
OYP0875	PD00147124	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
OYP3C70	PD00147143	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
OYT8673	OD00432881	10/03/2026	5460/0	04/05/2026
OYU1627	OD00323058	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
OYU3A90	OD00185166	10/03/2026	5525/0	04/05/2026
OYU5B10	OD00255382	10/03/2026	7633/1	04/05/2026
OYU7I79	OD00483853	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
OYW5345	OD00520314	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
OYW7D98	OD00267671	10/03/2026	5541/3	04/05/2026
OYW8H91	PD00147194	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
OYX0870	OD00045615	10/03/2026	5819/1	04/05/2026
OYX2089	PD00147260	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
OYX5283	OD00215451	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
OYY7980	PD00147226	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
OYZ5562	PD00147013	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
OZV6B51	OD00267680	10/03/2026	5541/1	04/05/2026
PCB6E37	PD00147292	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PCD1C74	OD00372748	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
PCD3B36	OD00498039	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PCE6J63	PD00147205	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PCE8I96	PD00146914	08/03/2026	7463/0	01/05/2026
PCF6213	OD00495419	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PCG7885	PD00147106	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PCH1920	OD00362836	10/03/2026	6050/1	04/05/2026
PCI8E27	OD00372717	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
PCJ2569	OD00323087	10/03/2026	6599/2	04/05/2026
PCK9040	PD00146846	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PCK9D80	OD00520318	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PCL2178	PD00147197	07/03/2026	7463/0	01/05/2026
PCL5656	PD00146998	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PCM5G05	OD00498046	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PCM7466	OD00395193	10/03/2026	5487/0	04/05/2026
PCO5572	PD00146861	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PCO7049	PD00147215	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PCQ1I13	OD00437635	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
PCR7454	PD00147046	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PCS0304	OD00323059	10/03/2026	5509/0	04/05/2026
PCS8D17	OD00498042	10/03/2026	7633/2	04/05/2026
PCT6D25	PD00147237	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PCU6B35	OD00042640	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PCX0A07	OD00320139	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PCX5C90	OD00452597	05/03/2026	6599/2	01/05/2026
PCX5F55	OD00417758	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PDA4548	OD00160232	10/03/2026	5665/0	04/05/2026
PDA4548	OD00265309	10/03/2026	5452/6	04/05/2026
PDB8A58	PD00147276	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDE8H35	PD00147091	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDF3J56	PD00147114	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDG2A97	OD00352687	10/03/2026	5452/2	04/05/2026
PDH1618	PD00146975	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDI4I18	OD00460195	10/03/2026	5819/2	04/05/2026
PDI7058	PD00147102	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDI7F72	OD00292649	10/03/2026	5541/4	04/05/2026
PDJ1B23	OD00265303	10/03/2026	5452/1	04/05/2026

PDJ4C33	OD00195262	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
PDK3138	PD00147259	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDK5I64	OD00020354	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PDL8765	PD00147007	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDL9J74	PD00147315	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDM2E60	PD00147207	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDO7C87	OD00297870	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PDP4097	OD00437637	10/03/2026	5525/0	04/05/2026
PDP8B17	OD00095556	10/03/2026	6599/2	04/05/2026
PDQ8C58	OD00195261	10/03/2026	5541/1	04/05/2026
PDR4D69	PD00146866	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDS7455	PD00147229	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDS8C83	OD00032793	10/03/2026	6599/2	04/05/2026
PDT2H58	OD00520317	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PDT6574	OD00300440	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PDU6I15	OD00300432	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PDV5A36	PD00147004	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDV7688	OD00515113	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PDW1D25	OD00372706	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
PDW2666	PD00147014	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PDW9160	OD00265306	10/03/2026	5452/1	04/05/2026
PDX9D81	OD00323070	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PDY1F19	OD00483859	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PDZ4A55	OD00045616	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PEA0048	PD00147056	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PEB0748	PD00146907	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PEB3545	PD00147155	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PEJ2183	PD00147018	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PEK5721	OD00320145	10/03/2026	7714/2	04/05/2026
PEP7682	OD00325211	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
PEQ4B36	PD00147256	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PER3576	OD00267674	10/03/2026	5541/3	04/05/2026
PEW2015	OD00035210	10/03/2026	6602/0	04/05/2026
PEX0G86	OD00087640	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
PEX9B69	OD00483805	05/03/2026	5541/2	01/05/2026
PEX9D99	OD00207717	10/03/2026	6653/1	04/05/2026
PFC0F01	OD00372746	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
PFD5E32	OD00367700	05/03/2026	7587/0	01/05/2026
PFF6C90	OD00065346	05/03/2026	5541/2	01/05/2026
PFi6993	PD00147103	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PFK5496	PD00146947	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PFL6C35	PD00146883	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PFN5C89	OD00360228	10/03/2026	5452/1	04/05/2026
PFN6000	OD00372727	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
PFO4083	PD00147253	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PFO6248	OD00090228	05/03/2026	6599/2	01/05/2026
PFO6248	OD00090231	05/03/2026	5029/2	01/05/2026
PFO6248	OD00090234	05/03/2026	6556/1	01/05/2026
PFP7B51	OD00462877	05/03/2026	6599/2	01/05/2026
PFR6B33	OD00127848	05/03/2026	6599/2	01/05/2026
PFW9532	OD00320141	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PGB4368	PD00147261	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PGC7268	OD00520308	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PGH6744	OD00362822	05/03/2026	5550/0	01/05/2026
PGI0316	PD00147162	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PGJ5981	PD00147218	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PGQ6733	PD00147141	07/03/2026	7463/0	01/05/2026
PGQ6G31	OD00415279	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PGR8J45	PD00146952	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PGS1525	OD00372731	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
PGV2127	OD00297869	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PGV8142	PD00146987	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PGW3438	OD00323073	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PGW8709	PD00147159	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
PGY6073	OD00490217	10/03/2026	5959/1	04/05/2026
PGY6F73	OD00265299	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
PKJ7F28	OD00045620	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
PQP6G50	PD00146949	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
PTO3D79	OD00057695	10/03/2026	7366/2	04/05/2026
PUY8E30	PD00147176	08/03/2026	7463/0	01/05/2026
PWF3B85	OD00372700	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
PYD3G73	OD00262786	05/03/2026	5550/0	01/05/2026
PZH4G94	OD00065371	10/03/2026	7633/1	04/05/2026
QFI3A19	OD00297871	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QFS1F72	PD00147310	08/03/2026	7455/0	01/05/2026

QKQ9A00	PD00146888	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QLG3I47	OD00215454	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QLM6A15	OD00042637	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QPV2I66	PD00147008	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QQK8G16	OD00185154	10/03/2026	5525/0	04/05/2026
QRU3D95	OD00440281	10/03/2026	5720/0	04/05/2026
QSG9375	OD00065373	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QUG8F64	OD00297868	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QUY4I31	PD00147083	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QWG0J24	PD00147098	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QWG8C06	PD00146966	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QXK2E82	PD00146901	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QXV9B49	PD00146848	07/03/2026	7463/0	01/05/2026
QYC6091	OD00492771	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QYC7088	PD00146919	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYD1I28	OD00400307	10/03/2026	5460/0	04/05/2026
QYD2093	PD00146911	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYD4471	OD00185162	10/03/2026	5525/0	04/05/2026
QYD7045	OD00372724	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
QYD7A85	PD00147191	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYD9A82	PD00146956	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYE9E25	PD00146986	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYF0G02	PD00147284	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYF3J68	PD00147257	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYG0G56	OD00092732	05/03/2026	5541/4	01/05/2026
QYG9F97	OD00105300	10/03/2026	7633/1	04/05/2026
QYI1B95	OD00300445	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QYI2C14	OD00300411	05/03/2026	5541/2	01/05/2026
QYI7A51	PD00147047	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYK1B70	PD00146900	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYK3D66	OD00267681	10/03/2026	5452/6	04/05/2026
QYL3D79	OD00042644	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QYM3B57	PD00146871	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYM9G24	PD00146906	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYN1I30	PD00147016	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYN6B19	OD00042650	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QYO5C11	PD00146878	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYO6A51	OD00372709	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
QYO9C91	PD00147039	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYR6F72	PD00147268	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYR9C02	OD00483857	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QYS6D05	OD00520316	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QYS7H85	PD00147053	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYT9D30	PD00147272	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYU0H23	PD00146875	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYU1D47	PD00147111	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYU5H57	PD00147123	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYV0A39	PD00147299	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYV4H45	OD00400312	10/03/2026	5720/0	04/05/2026
QYV4H85	PD00147273	08/03/2026	7463/0	01/05/2026
QYV5C29	PD00147017	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYX6J98	OD00057694	10/03/2026	5452/2	04/05/2026
QYY0C96	OD00020356	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
QYY0D92	PD00146959	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYY4F47	PD00147189	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYY6A77	OD00352686	10/03/2026	5452/2	04/05/2026
QYY6H81	PD00147150	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
QYZ3A28	PD00146865	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
RAC3H00	OD00372742	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
RCX1G69	OD00437636	10/03/2026	5452/1	04/05/2026
RFM3C95	OD00207716	10/03/2026	6491/0	04/05/2026
RGF3E45	OD00087652	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
RGU9F00	PD00147145	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
RHO2E17	PD00146912	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
RIG0F58	OD00372697	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
RLT0F95	PD00146960	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
RLV1D42	PD00146877	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
RLX1B64	OD00300443	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
RLZ5B73	OD00122759	10/03/2026	7633/2	04/05/2026
RMF8A72	OD00292658	10/03/2026	5541/4	04/05/2026
RMO7D37	OD00372730	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
RMZ1J58	OD00395187	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
RNB3C11	PD00147071	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
RNZ1H97	PD00147321	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
ROC2G60	OD00372744	10/03/2026	6041/2	04/05/2026

RTM1A79	OD00395191	10/03/2026	5541/3	04/05/2026
RTO4G85	OD00467763	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
RVD2H30	OD00302674	10/03/2026	5525/0	04/05/2026
RVT8D61	OD00300436	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
RWR2E56	OD00415264	05/03/2026	5541/2	01/05/2026
RZE8D11	OD00217605	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
RZE9F43	OD00105301	10/03/2026	7633/1	04/05/2026
RZF2C01	PD00147240	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZF3G91	OD00437649	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
RZG2D86	PD00147012	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZG9F13	PD00146922	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZH2A26	PD00146965	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZIOI52	OD00512742	10/03/2026	7633/2	04/05/2026
RZJ1F56	OD00372725	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
RZK0F32	PD00147042	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZK0J04	OD00010443	10/03/2026	6599/2	04/05/2026
RZL8G90	OD00417755	10/03/2026	5541/3	04/05/2026
RZM2C34	OD00498037	10/03/2026	7633/2	04/05/2026
RZM3H25	OD00267677	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
RZM4A84	OD00087644	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
RZM4I25	OD00002660	10/03/2026	5568/0	04/05/2026
RZN1A31	OD00440280	10/03/2026	6602/0	04/05/2026
RZO2B75	OD00070196	05/03/2026	5550/0	01/05/2026
RZP0F31	OD00320144	10/03/2026	7670/0	04/05/2026
RZP6D69	OD00323061	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
RZQ3D71	PD00146895	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZR6H51	PD00147066	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZS1A62	OD00087647	10/03/2026	7633/1	04/05/2026
RZS1C13	OD00320138	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
RZS1I32	PD00147153	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZS6B13	OD00117873	10/03/2026	5991/0	04/05/2026
RZS8J97	OD00252664	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
RZS9B70	PD00147147	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZT3I90	PD00147342	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZU0B66	OD00400309	10/03/2026	5720/0	04/05/2026
RZU8C87	OD00215453	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
RZV2H69	OD00360231	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
RZX4D88	PD00146977	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZX6D43	PD00147061	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
RZX7A00	OD00325212	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
RZX7A00	OD00325213	10/03/2026	5207/0	04/05/2026
RZX7J28	OD00400310	10/03/2026	5720/0	04/05/2026
RZX7J78	OD00437646	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
RZY0C22	PD00146857	07/03/2026	7463/0	01/05/2026
SAH2B13	PD00147183	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SDQ3F25	PD00147129	07/03/2026	7463/0	01/05/2026
SHV3E92	PD00147217	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SIH2J62	OD00045595	05/03/2026	5541/2	01/05/2026
SIN8H80	PD00147173	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SKY2J23	OD00265304	10/03/2026	5380/0	04/05/2026
SLE9C70	PD00147139	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNL8H96	OD00215457	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SNL9A00	PD00147045	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNM2E30	PD00147079	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNM4D10	PD00147319	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNM4E04	OD00320142	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SNO9A98	PD00147179	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNO9I58	PD00146918	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNP0E94	PD00147304	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNQ1G09	PD00146950	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNR4D71	OD00300444	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SNR4G43	OD00372749	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
SNR5D36	PD00147225	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNS4A06	OD00122755	10/03/2026	5541/4	04/05/2026
SNS4H95	OD00507666	05/03/2026	5827/0	01/05/2026
SNS9A32	PD00147092	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNT7B38	PD00147185	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNU3G69	PD00147035	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNU5D81	OD00397623	05/03/2026	7587/0	01/05/2026
SNU9I58	PD00147160	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNV3D14	PD00146893	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNW7A15	PD00147250	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNW8J32	PD00147219	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNX1E36	OD00110222	10/03/2026	6050/1	04/05/2026
SNX1E36	OD00110223	10/03/2026	7340/0	04/05/2026

SNX4E39	OD00300446	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SNY0F71	PD00147245	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNY1G58	OD00458135	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SNY1G58	OD00498048	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SNY2D57	PD00147093	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SNZ3F47	OD00087636	05/03/2026	5550/0	01/05/2026
SOA1H12	OD00400322	10/03/2026	6050/1	04/05/2026
SOA4B78	OD00178110	05/03/2026	5541/2	01/05/2026
SOA6E55	PD00147043	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOA7G52	OD00372704	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
SOB3D04	PD00146909	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOC7E59	OD00483854	10/03/2026	7625/2	04/05/2026
SOC7F01	OD00377643	05/03/2026	5665/0	01/05/2026
SOC9F28	PD00147037	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOD0H56	PD00147181	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOD1H04	PD00146853	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOD3D05	OD00507664	05/03/2026	7340/0	01/05/2026
SOE2D69	OD00372740	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
SOE3B09	PD00146984	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOE5F82	PD00147248	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOE5J67	PD00146970	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOE5J67	PD00146976	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOE5J67	PD00146982	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOE5J67	PD00147312	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOE7F11	PD00147324	08/03/2026	7463/0	01/05/2026
SOE9A72	PD00147204	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOE9I11	OD00302670	10/03/2026	5525/0	04/05/2026
SOF2E50	OD00498045	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SOF9J96	PD00146988	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOG6H92	PD00147212	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOH5B20	OD00437644	10/03/2026	5550/0	04/05/2026
SOJ8F94	OD00077643	10/03/2026	5819/4	04/05/2026
SOK2J52	PD00146920	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOL3E78	OD00010444	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
SOL5H41	OD00105302	10/03/2026	7633/1	04/05/2026
SOL7D59	OD00467770	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SOM0E37	PD00147198	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOM6E66	PD00147296	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOM8H41	PD00147068	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SON9G18	PD00147314	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOP2G96	PD00147297	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOP9A32	PD00147025	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOQ2H06	PD00147060	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOQ5F82	PD00147264	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOQ8H87	OD00252661	10/03/2026	6050/1	04/05/2026
SOR5B89	PD00147087	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOR7H05	PD00146996	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOS1F26	OD00467768	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SOS3E50	PD00146926	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOS8F32	PD00147171	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOT1G81	OD00255384	10/03/2026	7633/1	04/05/2026
SOU9B43	OD00360226	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
SOV1I16	OD00390474	05/03/2026	5541/2	01/05/2026
SOV3G51	PD00147122	07/03/2026	7463/0	01/05/2026
SOV4F17	OD00267673	10/03/2026	5541/3	04/05/2026
SOV4I65	PD00147338	08/03/2026	7463/0	01/05/2026
SOV6C80	OD00087643	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
SOV8F05	OD00157620	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
SOW3A97	PD00147084	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOW5B70	OD00065369	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SOX6H43	OD00227689	05/03/2026	5550/0	01/05/2026
SOX8C81	OD00190167	10/03/2026	6050/1	04/05/2026
SOY0D15	PD00147340	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOY8D23	OD00430143	10/03/2026	7633/2	04/05/2026
SOY8G84	PD00147326	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
SOZ4F69	OD00360222	10/03/2026	6041/2	04/05/2026
SPA7F88	OD00265305	10/03/2026	5452/2	04/05/2026
SPB0I73	OD00255385	10/03/2026	6009/3	04/05/2026
SPB1F90	PD00146859	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SPB1F90	PD00147316	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
SPB8F76	OD00042635	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SVO3E95	OD00360230	10/03/2026	5452/1	04/05/2026
SWJ7J23	OD00323065	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
SWU1A53	OD00255383	10/03/2026	5568/0	04/05/2026
SYP2J03	OD00175208	10/03/2026	6050/1	04/05/2026

SYZ8D47	PD00147076	07/03/2026	7463/0	01/05/2026
TAN4B89	OD00160234	10/03/2026	5665/0	04/05/2026
TAU1H42	OD00300434	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
TAU2D24	PD00146941	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
TCB1C99	PD00146935	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
TCO8A41	PD00146856	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
TIM9C77	PD00146958	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
TNI2B48	OD00185163	10/03/2026	5525/0	04/05/2026
TNN7G45	PD00147005	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
TNS2A05	PD00147015	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
TOY2E65	OD00483851	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
TOY8A00	PD00146908	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
TYF2F45	OD00122758	10/03/2026	5541/4	04/05/2026
UGK5H53	PD00147144	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHJ9A80	PD00147089	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHK5E70	OD00490218	10/03/2026	5959/1	04/05/2026
UHL5I02	PD00147246	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHL7H69	OD00377642	05/03/2026	5665/0	01/05/2026
UHL9G26	PD00147213	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHM0G36	OD00400308	10/03/2026	5720/0	04/05/2026
UHM1B47	PD00147063	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHN0D18	PD00146972	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHN2C00	OD00515112	10/03/2026	5541/3	04/05/2026
UHN4B71	PD00147289	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHN9A32	PD00147252	08/03/2026	7463/0	01/05/2026
UHO0J95	OD00290231	05/03/2026	5550/0	01/05/2026
UHO3D95	OD00060100	05/03/2026	5819/2	01/05/2026
UHO5J49	PD00146882	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHO6A69	OD00367699	05/03/2026	7340/0	01/05/2026
UHO7E00	OD00495415	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
UHP0A10	PD00147313	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHP2C51	OD00415277	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
UHP2E62	OD00380216	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
UHP5G83	PD00146849	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHP6I46	OD00492769	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
UHP7A27	PD00146973	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHQ0C15	OD00483860	10/03/2026	5541/2	04/05/2026
UHQ5B43	OD00360221	10/03/2026	7340/0	04/05/2026
UHQ6D82	PD00146934	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHQ8D93	PD00147032	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHR0H81	PD00147187	08/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHR6E16	PD00147223	07/03/2026	7455/0	01/05/2026
UHR8J12	PD00146937	08/03/2026	7455/0	01/05/2026

Recife, 24 de março de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 69/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ASQ0893	OD00455146	27/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
CVJ9538	OD00517519	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
EEO7G71	OD00070083	27/12/2025	5541/3	R\$195,23	27/04/2026
FGA2D05	OD00067546	28/12/2025	5819/6	R\$880,41	27/04/2026
HCG4I42	OD00352524	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
HOC3J06	OD00195065	28/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
IAG1J85	OD00145166	28/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
KGJ6463	OD00262578	28/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
KHS6D24	OD00282615	28/12/2025	5541/3	R\$195,23	27/04/2026
KHV9096	OD00387547	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
KJV2603	OD00367571	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026

KJY9B97	OD00010160	28/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
KKU5I89	OD00322711	28/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
KLK9C82	OD00355052	27/12/2025	5452/3	R\$195,23	27/04/2026
KLO0H93	OD00010158	28/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
KLS5E71	FD00098651	28/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
MNZ0144	OD00242642	27/12/2025	5185/1	R\$195,23	27/04/2026
NPV6787	OD00317585	27/12/2025	5541/1	R\$195,23	27/04/2026
NXV4G47	OD00387540	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
OCK7D86	OD00277566	28/12/2025	6661/0	R\$195,23	27/04/2026
OFZ6764	OD00317600	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
ORK4C64	OD00165123	28/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
OSO3C14	OD00150011	28/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
OXE4C81	OD00322716	28/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
OYA9I22	OD00117688	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
OYO9870	OD00352525	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
OYP7H05	OD00490062	27/12/2025	5380/0	R\$130,16	27/04/2026
OYQ8737	OD00282620	28/12/2025	5622/5	R\$88,38	27/04/2026
OYR5638	OD00087548	27/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
OYT1D46	PD00138926	23/02/2026	7455/0	R\$130,16	01/06/2026
PCC2826	OD00490042	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCC6988	OD00480063	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
PCK6877	ID06792440	21/08/2025	5819/2	R\$880,41	27/04/2026
PCM4H42	OD00242662	28/12/2025	7625/1	R\$293,47	27/04/2026
PCM8F51	ID06250953	28/08/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCM8F51	ID06886726	19/08/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCM8F51	ID07090711	27/08/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCO5552	ID06886903	01/09/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCQ3F79	OD00490061	27/12/2025	5380/0	R\$130,16	27/04/2026
PCW9217	OD00440113	26/12/2025	7048/1	R\$293,47	27/04/2026
PCX1B63	ID06185502	23/08/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
PDC6A33	PD00134411	17/02/2026	7455/0	R\$130,16	01/06/2026
PDE6E64	OD00322715	28/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
PDE7J54	OD00377545	28/12/2025	5487/0	R\$195,23	27/04/2026
PDG6J47	OD00387542	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDJ3694	OD00040066	28/12/2025	5541/1	R\$195,23	27/04/2026
PDK5I64	OD00270098	27/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PDL1B51	OD00320037	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
PDL1B51	OD00320038	27/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
PDN6560	OD00010152	28/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
PDR3209	OD00387539	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDW4C67	OD00427640	28/12/2025	6050/1	R\$293,47	27/04/2026
PDX5G58	OD00117689	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
PDY7I63	OD00267559	27/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
PEA3G13	OD00255103	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
PEE9J36	OD00290059	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
PEZ6811	OD00277568	28/12/2025	6661/0	R\$195,23	27/04/2026
PFF6727	OD00265152	28/12/2025	5541/1	R\$195,23	27/04/2026
PFP0577	OD00220155	19/01/2026	6408/0	R\$130,16	27/04/2026
PFS6I28	OD00387543	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PFY5J72	OD00327754	24/02/2026	5541/2	R\$195,23	01/06/2026
PGC4E47	OD00387545	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PGC5861	ID06370871	25/08/2025	6050/2	R\$293,47	27/04/2026
PGI8372	OD00035131	27/12/2025	7030/1	R\$293,47	27/04/2026
PGQ1C97	OD00352532	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PGQ5E25	FD00113373	01/02/2026	7455/0	R\$130,16	04/05/2026
PGS0978	OD00282609	28/12/2025	5541/3	R\$195,23	27/04/2026
PGS6I20	OD00242646	28/12/2025	6050/2	R\$293,47	27/04/2026
PGT4C34	OD00242659	28/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
PGU6H93	OD00320042	27/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
PGY6038	OD00490050	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PHQ2A02	ID07015492	09/09/2025	5819/1	R\$880,41	27/04/2026
PNU5E86	FD00107247	12/01/2026	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
POA8A97	OD00282625	28/12/2025	5568/0	R\$195,23	27/04/2026
PQZ8E75	OD00490048	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PXT7A82	OD00352526	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QFN9F85	FD00059837	27/08/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QJD7J48	OD00517515	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QWZ9D69	OD00505036	28/12/2025	5487/0	R\$195,23	27/04/2026
QYE5I37	OD00352540	28/12/2025	5452/6	R\$195,23	27/04/2026
QYF2A99	OD00277573	28/12/2025	6661/0	R\$195,23	27/04/2026
QYF4C32	OD00282619	28/12/2025	5568/0	R\$195,23	27/04/2026
QYF6C66	OD00332796	03/03/2026	6050/1	R\$293,47	08/06/2026
QYF6C66	PD00142885	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	08/06/2026
QYI8D84	FD00099439	28/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYJ8C67	PD00106490	11/01/2026	7455/0	R\$130,16	27/04/2026

QYL1I12	PD00118413	26/01/2026	7455/0	R\$130,16	04/05/2026
QYN0D57	OD00352534	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYN7F48	OD00490056	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYO1G35	OD00242655	28/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
QYQ8J94	SR00036474	10/02/2026	7587/0	R\$293,47	11/05/2026
QYR5I37	OD00282621	28/12/2025	5622/5	R\$88,38	27/04/2026
QYR7H81	OD00107536	28/12/2025	6050/1	R\$293,47	27/04/2026
QYU6H10	OD00317584	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
QYX3C63	OD00117679	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
QYZ3E94	OD00367577	27/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
RHP5A12	OD00180133	28/12/2025	5835/0	R\$195,23	27/04/2026
RKG9G32	FD00123117	25/02/2026	5746/1	R\$130,16	01/06/2026
RNF6A06	PD00098454	01/01/2026	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RNF6A06	PD00129645	10/02/2026	7455/0	R\$130,16	18/05/2026
RNF6A06	PD00135390	18/02/2026	7455/0	R\$130,16	01/06/2026
RUR9D04	OD00277567	28/12/2025	6661/0	R\$195,23	27/04/2026
RVU5J96	OD00317601	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RZJ0J48	OD00430051	27/12/2025	5274/2	R\$2.934,70	27/04/2026
RZJ0J48	OD00430052	27/12/2025	6653/1	R\$195,23	27/04/2026
RZJ0J48	OD00430053	27/12/2025	6637/1	R\$195,23	27/04/2026
RZJ0J48	OD00430055	27/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
RZJ2B56	OD00150017	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
RZJ2B87	OD00117677	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
RZJ7D23	OD00225154	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
RZJ7D23	OD00225155	27/12/2025	7684/1	R\$130,16	27/04/2026
RZN3I98	OD00010155	28/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
RZP0E50	OD00355053	27/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
RZQ0E90	OD00317590	27/12/2025	5568/0	R\$195,23	27/04/2026
RZR4G17	OD00490058	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
RZX3F21	ID06905562	03/09/2025	7625/2	R\$293,47	27/04/2026
RZY7F87	OD00057546	28/12/2025	6050/1	R\$293,47	27/04/2026
RZZ1B37	OD00255331	25/02/2026	5819/2	R\$880,41	01/06/2026
SLN3G67	PD00044387	08/08/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SNK3J17	OD00352539	28/12/2025	5509/0	R\$130,16	27/04/2026
SNK5H95	OD00265150	27/12/2025	5819/2	R\$880,41	27/04/2026
SNK5H95	OD00265151	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SNL3D56	PD00139236	23/02/2026	7455/0	R\$130,16	01/06/2026
SNL6G58	FD00051485	03/08/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNL6G58	FD00051787	03/08/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNL8H46	OD00255091	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SNN9E62	PD00093006	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNO3H52	OD00275192	28/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
SNO4D92	OD00485108	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SNO6B37	PD00133669	16/02/2026	7455/0	R\$130,16	01/06/2026
SNP7D18	OD00040067	28/12/2025	5541/1	R\$195,23	27/04/2026
SNS2J92	SR00017237	20/08/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SNS4D57	OD00117684	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SNT1I56	OD00282606	27/12/2025	6050/1	R\$293,47	27/04/2026
SNT1I66	OD00367574	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SNU1D37	OD00485110	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SNV6E77	OD00010153	28/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
SNX6H80	OD00485116	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SNZ4C68	ID06170508	29/09/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SNZ8H04	OD00490039	27/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
SOF2A60	FD00058449	24/08/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOF2A60	FD00058732	24/08/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOF2A60	FD00059541	28/08/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOF9E74	OD00277596	08/01/2026	5819/2	R\$880,41	27/04/2026
SOF9F68	OD00387541	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOM8G92	PD00101080	04/01/2026	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOQ8H06	ID06925722	28/08/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOQ9C58	OD00485107	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SOR1F12	OD00270100	27/12/2025	5541/3	R\$195,23	27/04/2026
SOR9E89	OD00117683	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SOS1I50	OD00150004	28/12/2025	6050/2	R\$293,47	27/04/2026
SOS7E99	OD00352521	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOT1E81	OD00490052	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOT1J63	OD00245215	05/03/2026	5185/1	R\$195,23	08/06/2026
SOT4G07	OD00485114	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SOU5G02	FD00119033	15/02/2026	5746/1	R\$130,16	27/05/2026
SOU8E17	OD00117680	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SOV5E86	OD00242666	28/12/2025	7625/2	R\$293,47	27/04/2026
SOY5F96	OD00190057	27/12/2025	7048/1	R\$293,47	27/04/2026
SOZ0F72	ID06792987	08/09/2025	5819/2	R\$880,41	27/04/2026
SPA2J39	OD00117692	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026

SPA2J39	OD00180131	28/12/2025	7684/2	R\$130,16	27/04/2026
SPA2J39	OD00180132	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SPA7F01	OD00270095	27/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SPA7F01	OD00270096	27/12/2025	5207/0	R\$88,38	27/04/2026
TOT1I54	OD00015087	28/12/2025	7056/2	R\$130,16	27/04/2026
TOT1I54	OD00312633	28/12/2025	5274/1	R\$2.934,70	27/04/2026
UHM6J79	OD00210070	28/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
UHM9B24	OD00517516	27/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026

Recife, 23 de março de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 72/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AOV4A05	FD00095532	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
AQA9H00	OD00492516	30/12/2025	5452/6	R\$195,23	27/04/2026
AQQ3887	OD00427660	31/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
BCZ7A48	FD00095366	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
BZA1H84	PD00094446	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
DKA4J38	FD00096284	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
DQW4373	OD00242679	29/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
DXR0E43	FD00096579	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
ECU0G81	FD00095211	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
ECW0H95	FD00096630	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
EED4I11	SR00033706	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
EH1I165	PD00094238	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
EK10204	FD00096178	22/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
EKZ9G08	FD00095579	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
EPJ7902	FD00095914	23/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
EVD5J52	FD00096594	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
EXA2C60	FD00095776	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
EYX3068	OD00355069	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
FCF7E71	SR00033615	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
FCJ0175	OD00427649	30/12/2025	5452/6	R\$195,23	27/04/2026
FCN3J02	PD00093392	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
FET3E38	FD00095180	21/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
FFO2379	FD00096457	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
FII3I41	PD00094720	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
FJR1D72	FD00096886	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
FKN4J42	FD00095792	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
FKN4J42	PD00093431	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
FKZ9C83	OD00495162	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
FPJ9F45	FD00095383	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
FPP0B41	PD00093715	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
FSR5G48	PD00093920	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
FTR9J32	PD00093792	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
FTY1G58	FD00096567	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
FUP9D08	FD00095273	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
FUZ0J74	PD00094006	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
FWD1H00	PD00094369	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
GBA0A25	FD00096019	21/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
GBL6F96	PD00094813	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
GCA3F85	FD00096552	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
GFJ1F04	FD00095963	23/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
GFP2B04	FD00095192	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
GFP2B04	PD00093476	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
GTN2A56	FD00095623	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
HCV2J35	FD00095946	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
HIV5D69	PD00094441	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
HLX6389	FD00096290	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026

HWT5H76	FD00095290	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
HXU2G78	OD00080060	29/12/2025	5452/7	R\$195,23	27/04/2026
HYQ2164	FD00095759	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
HYT0727	PD00094361	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
IWL4B04	OD00080067	29/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
JFY1I77	OD00432618	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
JHE7364	FD00095158	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
JNZ9491	PD00093662	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
JRB1336	FD00096412	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
JRX2J22	OD00380056	30/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
JST6B08	FD00096553	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KFD3869	FD00095602	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KFL9752	PD00094527	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KFR6E58	FD00095622	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
KFY6H34	FD00095509	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
KGA3073	OD00145183	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
KGA7516	OD00177622	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
KGL1761	FD00096376	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
KGN7802	OD00355067	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
KGN9E95	FD00096736	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
KGO8154	FD00096030	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
KGO9F69	FD00096832	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
KGW1F30	OD00427650	30/12/2025	5592/0	R\$130,16	27/04/2026
KGW6B77	OD00427654	30/12/2025	5452/6	R\$195,23	27/04/2026
KGY4631	OD00442561	31/12/2025	7030/1	R\$293,47	27/04/2026
KGY4631	OD00442562	31/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
KGY4631	OD00442563	31/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
KGY5342	OD00300154	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
KHE0F28	OD00215165	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
KHI7D31	PD00093609	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KHJ0D04	FD00095527	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KHK0A11	FD00113294	31/01/2026	5673/2	R\$130,16	04/05/2026
KHQ7F02	OD00202537	31/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
KHR0707	OD00220071	29/12/2025	6726/1	R\$195,23	27/04/2026
KHS4911	FD00095259	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KHS9G15	FD00095793	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KHU9F95	PD00094143	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KHV0H09	PD00093721	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KHW8472	PD00094011	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KHY5G34	FD00096540	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KHZ5584	FD00095882	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
KIC7F21	OD00010173	30/12/2025	7714/1	R\$130,16	27/04/2026
KID2J49	FD00095377	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
KID9E88	PD00093768	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KIG6910	PD00094412	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KI6821	SR00033708	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
KIJ3G50	FD00096800	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
KIJ4488	FD00096416	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KIK5782	PD00094108	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KIQ5573	PD00094346	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KIT5967	FD00095339	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
KIV1102	FD00095502	22/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
KIV3941	PD00093591	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KIZ6I01	FD00095101	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KJB8D47	FD00096361	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
KJC8B54	PD00093418	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KJE9911	FD00096667	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KJE9911	OD00180142	30/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
KJF9864	OD00145184	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
KJJ0D33	PD00093885	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
KJK7324	PD00094307	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KJL1524	PD00093447	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KJL5306	FD00095397	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
KJO5991	FD00096114	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KJP8378	FD00096456	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KJS2195	FD00095593	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KJS9D93	FD00095108	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KJT4I17	OD00235122	29/12/2025	5541/3	R\$195,23	27/04/2026
KJW3249	FD00096590	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KKC8I95	FD00095297	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KKH6H59	FD00095736	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
KKM3916	FD00095044	21/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
KKO5F02	PD00093854	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
KKO9001	PD00094272	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
KKO9930	FD00095095	21/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026

KKO9930	FD00096917	24/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
KKP5582	OD00355068	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
KKQ6434	OD00080061	29/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
KKQ9C57	PD00093782	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KKQ9C57	PD00093787	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KKQ9C57	PD00094655	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KKS3578	OD00242669	29/12/2025	7366/2	R\$130,16	27/04/2026
KKT2A30	SR00033712	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
KKU4B62	PD00094225	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KKW2410	OD00355073	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
KKY1719	FD00096464	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
KKY5442	FD00096046	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KLA0G79	FD00096785	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
KLA6E28	PD00093859	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KLB4857	FD00096544	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KLB6H89	OD00490070	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
KLG0754	OD00252513	29/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
KLG6130	FD00095094	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KLG9330	FD00096867	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
KLI1475	OD00145181	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
KLJ5824	FD00096297	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KLL1E64	FD00095721	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
KLL3B60	OD00010166	30/12/2025	5045/0	R\$293,47	27/04/2026
KLO9B69	PD00094816	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KLQ1J62	SR00033641	28/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
KLS4B44	FD00095448	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
KLS4H58	PD00094029	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KLY1B08	FD00095691	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
KLY4648	PD00094058	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KLY6016	FD00096525	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
KLZ3D28	OD00070091	29/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
KMA3302	FD00096116	21/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
KMCOH77	PD00093712	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KMC5294	PD00094700	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KMC7A32	FD00096526	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
KMC9E89	PD00094354	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KMD6409	FD00096292	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KVB3507	PD00094278	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KWT4E08	PD00094162	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
KWU2C54	OD00215166	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
LNF6348	FD00095811	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
LSU4079	PD00093684	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
LTQ9G20	SR00033620	28/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
LVE6F48	FD00122870	24/02/2026	5746/1	R\$130,16	01/06/2026
MGQ6F97	OD00482795	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
MKO2F97	FD00096079	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
MOG3B26	OD00122611	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
MUQE672	PD00094529	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
MVG7832	SR00033623	28/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
MYB5D24	FD00095354	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
MYJ8E29	OD00242671	29/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
MYX7516	OD00165129	30/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
MYX8B06	FD00096802	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
MZG8G50	FD00095421	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
NHT1J05	PD00094523	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
NHT9G42	OD00177648	31/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
NMF4J62	OD00367580	31/12/2025	6602/0	R\$293,47	27/04/2026
NOD6I14	FD00096098	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
NQH0D84	PD00094465	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
NSZ3H28	FD00095252	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
NVL5D00	PD00094082	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
NWV0J46	SR00033671	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
NWX3G94	OD00187598	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
NXU4188	PD00093774	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
NXU8G75	OD00235126	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
NXU9F93	PD00094731	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
NXW0F46	PD00093478	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
NXW7294	OD00045159	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
OBO9588	OD00145171	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
OCL6H40	FD00096203	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OEL2B19	FD00095985	23/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
OEQ2C42	OD00170076	31/12/2025	5541/1	R\$195,23	27/04/2026
OEV5F42	OD00190071	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
OFE4J40	OD00165132	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
OFV5H03	PD00093518	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026

OFX9H98	OD00337534	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
OGA0684	FD00096424	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OHF1E62	FD00096681	23/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
OJZ3C05	FD00095568	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
ORM7778	PD00094398	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OUT9I86	SR00033617	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
OVV5J65	SR00033637	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
OXB4A03	FD00095900	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYM2910	PD00094420	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYM7G45	OD00355060	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
OYM7G59	PD00093635	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYN2926	PD00094044	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYN3E26	ID06792271	19/08/2025	5819/2	R\$880,41	27/04/2026
OYP0522	PD00094535	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYP0702	PD00093471	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYP3F15	PD00093385	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
OYP4901	PD00094078	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYP8E14	OD00025191	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
OYQ0E39	FD00096189	22/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
OYQ4E20	OD00495166	30/12/2025	5045/0	R\$293,47	27/04/2026
OYQ7316	FD00095915	23/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
OYQ8J63	PD00093407	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYR2I93	OD00255105	29/12/2025	7056/1	R\$293,47	27/04/2026
OYS2721	FD00095401	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
OYS2E58	OD00215156	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
OYT2114	FD00096206	22/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
OYT2550	OD00150021	29/12/2025	5185/1	R\$195,23	27/04/2026
OYT4C81	PD00093390	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYU5D88	OD00180147	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
OYU8G19	PD00094394	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYU8I11	FD00096680	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYV0I40	FD00096071	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
OYV8I47	FD00095891	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYV8932	PD00093575	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYV9D27	PD00094711	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYW8272	SR00033621	28/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
OYW9931	PD00093657	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYX3356	OD00095152	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
OYX4130	OD00220069	29/12/2025	6726/1	R\$195,23	27/04/2026
OYX9C32	PD00094009	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
OYY0576	FD00095018	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
OYY0C30	FD00095413	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
OYY4300	FD00095752	21/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
OYY6A35	FD00095156	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
OYZ0629	OD00165125	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
OYZ5E83	OD00187597	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
OZC1091	FD00095085	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
OZE3676	PD00094047	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PBV4G74	SR00033693	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PBW5E57	PD00093540	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCA2H93	PD00093443	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCA3E93	FD00096516	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCB0036	OD00122615	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCB0333	FD00095638	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCB0A28	OD00365087	29/12/2025	5819/2	R\$880,41	27/04/2026
PCB2I58	FD00096754	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCB4686	PD00093987	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCB5D57	ID06500497	29/09/2025	5819/2	R\$880,41	27/04/2026
PCC0358	PD00093699	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCC1B75	FD00095151	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCC7476	OD00305137	30/12/2025	5541/4	R\$195,23	27/04/2026
PCD2E86	FD00095979	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCD4F68	PD00094367	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCD4H39	FD00094966	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCD5618	PD00094364	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCD5C84	SR00033618	28/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PCE2283	PD00094241	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCE6410	OD00415087	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCE6D75	SR00033698	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PCE8E97	PD00094552	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCE8I96	FD00094993	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCFOH57	FD00095632	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCF2443	FD00095160	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PCF7B28	OD00010165	30/12/2025	6637/1	R\$195,23	27/04/2026
PCF9H48	FD00095673	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026

PCG0309	PD00094736	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCG1D18	OD00355066	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCG5H04	FD00096088	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCG7E74	PD00093448	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCG8229	FD00095364	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCG8C18	FD00096409	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCH0723	OD00427658	30/12/2025	5541/3	R\$195,23	27/04/2026
PCH3A84	PD00094418	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCH7F56	FD00095878	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCI0388	PD00093317	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCI3493	PD00093739	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PCI8I98	PD00093463	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCI9813	FD00095653	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCJ1953	FD00095288	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCJ1G90	SR00033558	27/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PCJ6F85	OD00010172	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
PCK0903	OD00130137	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCK3D58	FD00095518	22/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
PCK4D63	FD00096784	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCK6029	FD00096014	21/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
PCK6992	OD00065060	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
PCL1D35	PD00094520	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PCL2751	PD00093864	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCL3B82	OD00080070	31/12/2025	5541/3	R\$195,23	27/04/2026
PCL4B65	OD00355062	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCL4I96	FD00095304	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCM5G06	FD00095820	23/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PCM7D90	FD00095457	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCM8A81	FD00095255	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCN0G28	FD00095300	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCN1G07	FD00095416	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCO1H27	FD00095683	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCO2819	FD00095015	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCO2A49	PD00094020	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCO4625	OD00060029	29/12/2025	7625/2	R\$293,47	27/04/2026
PCO5B54	FD00095821	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PCO6G69	PD00094393	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCO8G57	FD00096568	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCO9656	FD00095320	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCO9C17	FD00095208	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCO9C17	PD00093790	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCP2853	PD00094174	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCP4373	PD00093918	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCP5924	PD00093408	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PCQ0B34	FD00096691	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PCQ0B34	OD00150052	31/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
PCQ3535	OD00482821	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCQ3F79	FD00095816	23/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PCQ5D03	FD00096914	24/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
PCQ7I42	OD00415079	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCR2505	FD00096626	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PCR6F69	FD00096473	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCS6I50	PD00093527	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCS7G50	FD00095976	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCS8E36	PD00093533	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCS9E46	OD00270104	31/12/2025	5835/0	R\$195,23	27/04/2026
PCS9I57	PD00094266	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCT8993	OD00300157	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCU8582	PD00093488	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCU8J42	FD00095987	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCV0A63	SR00033632	28/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PCV4I62	FD00095857	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PCV6J90	FD00096236	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCV7374	PD00094476	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCV7F08	OD00440120	29/12/2025	5720/0	R\$195,23	27/04/2026
PCV8489	PD00093804	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCW1D38	FD00095990	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCW1D46	PD00094250	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCW3042	OD00080064	29/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
PCW9007	FD00095909	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCX0A26	PD00094724	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCX0B66	FD00096813	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCX1I16	FD00095991	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCX8F11	FD00095032	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCY2C53	FD00096469	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026

PCY5A06	PD00093803	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCY5D49	OD00297634	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCY6580	PD00093685	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCY9C73	PD00093412	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCZ0G27	PD00094718	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCZ0H67	FD00095430	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PCZ0J09	FD00095988	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCZ4C60	FD00096550	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PCZ7116	OD00065056	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PCZ9G05	FD00095093	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PDA0094	FD00096270	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDA5H15	PD00093818	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PDA6227	FD00096548	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PDA6A89	SR00033704	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PDA8C06	PD00094158	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDB4E05	FD00095228	21/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PDB6845	FD00095668	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDB6978	PD00094042	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDB6F77	OD00190070	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDB7B98	PD00094301	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDC1C80	PD00093446	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDC4I00	FD00096219	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDD0E72	FD00095388	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PDD1B05	FD00096915	24/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
PDD1G29	PD00094556	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDD4C47	OD00177627	29/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
PDD5240	PD00093528	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDD6E58	FD00096827	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
PDD7H75	FD00095814	23/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PDD7H75	FD00096468	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PDD9282	PD00094295	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDE5F69	PD00093816	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDE6G86	OD00107539	29/12/2025	6050/1	R\$293,47	27/04/2026
PDF0E12	FD00096336	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PDF6383	OD00150047	31/12/2025	5738/0	R\$293,47	27/04/2026
PDF9816	PD00094258	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDG3417	FD00094968	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PDG4J46	OD00145173	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
PDH1D40	OD00177623	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDH4D93	PD00094566	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDH6644	OD00265155	30/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
PDH6714	PD00094663	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDH7A56	PD00094729	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDH9H00	FD00096815	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PDI2D04	FD00095712	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDJ0D17	SR00033666	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PDJ1G69	PD00094825	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDJ3807	FD00096075	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PDJ5G59	OD00045153	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDJ6H24	OD00390081	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDJ7726	FD00095246	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PDJ8962	FD00095185	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDJ8B19	OD00300170	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDK2632	FD00096490	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PDK3761	OD00080063	29/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
PDK9552	FD00095200	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDL1635	PD00093871	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDL1939	SR00033694	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PDL1H06	FD00096195	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDL2G72	OD00177617	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDL2I95	FD00095406	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PDL6A24	FD00096822	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PDL7D34	PD00093550	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDM0747	OD00312712	02/03/2026	7633/2	R\$293,47	08/06/2026
PDM1F08	FD00096328	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PDM1F08	FD00096660	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PDM1F08	FD00096889	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PDM4915	OD00190068	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDM4B91	PD00094703	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDM6379	FD00095617	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDM7J82	FD00096359	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDM9D60	SR00033634	28/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PDN3117	PD00094311	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDN3F67	OD00045151	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDO1171	FD00096057	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026

PDO3D95	FD00095930	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PDO6B13	FD00095803	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PDO7311	PD00094630	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDP0I84	FD00095159	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDP2107	OD00252512	29/12/2025	6726/1	R\$195,23	27/04/2026
PDP2728	OD00242672	29/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
PDP2728	OD00242673	29/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
PDP2728	OD00242674	29/12/2025	7684/2	R\$130,16	27/04/2026
PDQ1I81	OD00410068	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDQ2C50	FD00096241	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDQ3G24	FD00095385	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PDQ7435	PD00093588	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDQ9E72	PD00094537	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDQ9H16	PD00093664	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDR1H87	FD00095003	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDR1H87	FD00095530	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDR2E26	PD00094377	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDR4375	FD00095689	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDR5080	FD00096341	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PDR6037	PD00094487	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDS1F23	OD00355054	29/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
PDS6A37	OD00357545	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDS9F03	FD00096314	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDT3594	PD00093827	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDT4776	SR00033573	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PDT4A90	FD00095585	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDT8242	OD00290068	30/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
PDU1755	OD00190064	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDU4B97	FD00095707	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PDU9C40	PD00093735	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDW2A31	FD00095374	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PDW2H08	FD00096851	24/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
PDW3F05	OD00175090	31/12/2025	6122/0	R\$293,47	27/04/2026
PDX3086	FD00096857	24/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
PDY0H16	PD00094163	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PDY0H16	PD00094171	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDY3210	PD00093634	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDY3I61	PD00094516	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDY4H08	FD00095449	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDZ3093	OD00130133	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PDZ4E35	FD00094985	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PDZ6763	FD00095130	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PEA0D73	PD00094036	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEA2701	OD00130142	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PEA2A38	PD00094483	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEA3535	PD00093579	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEA3535	PD00093599	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PEA3F04	PD00093485	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEA6B39	SR00033582	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PEA8F23	FD00095424	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PEA9819	PD00093398	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEB5E72	PD00093560	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEB5I02	FD00095625	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEB6940	FD00096546	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEB8611	PD00093900	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEB8F15	OD00107542	29/12/2025	6050/1	R\$293,47	27/04/2026
PEC0I65	FD00095066	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEC2C90	FD00096585	23/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
PEC3384	PD00093474	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PED0518	FD00096396	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PED5C67	FD00096411	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PED6177	PD00093865	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PED7523	FD00096722	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PEE2E15	OD00180145	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PEF2C22	PD00094144	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEF4721	OD00300155	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PEF9H56	PD00093509	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEG3244	PD00094544	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEG5E91	FD00095998	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEJ1A52	FD00095599	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEK3421	PD00093769	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEK5C59	PD00093988	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEL6426	FD00095547	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEM0960	FD00096711	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEM1744	FD00096303	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026

PEN0A83	PD00093573	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEO2456	PD00093737	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PEO7142	OD00355059	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PEO7C12	FD00096374	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEP1042	FD00096363	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PEQ1I22	FD00095494	22/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
PEQ4124	FD00095068	21/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
PER3269	FD00095739	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PER6B50	PD00094373	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PER8283	PD00093606	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PER9H80	PD00094834	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PES2111	FD00095466	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PES2B62	FD00096385	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PES4I81	FD00096849	24/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
PEU0963	PD00094310	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PEU4B55	OD00065058	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PEV5061	OD00130136	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PEV7265	OD00355070	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PEV8F93	PD00094090	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PEW4444	FD00095815	23/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PEX5I01	OD00122613	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PFA7443	PD00094647	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFA8C80	PD00094381	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFB5G49	FD00095478	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PFC1882	OD00520116	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PFC3D29	FD00096427	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFD2696	PD00093718	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFE1B31	PD00094202	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFF3793	FD00096807	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PFF5005	FD00095864	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFF8607	OD00380057	30/12/2025	6491/0	R\$88,38	27/04/2026
PFH0A61	PD00093373	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFJ2F35	PD00093703	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFK8B60	FD00096060	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFL1206	FD00095454	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PFL9126	FD00096064	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFM3B86	FD00096133	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFM3C58	FD00095179	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PFM5J62	FD00096494	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PFM6B54	FD00096853	24/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
PFM7B70	OD00497773	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PFN6892	OD00302559	31/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
PFO1890	PD00094055	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PFO2I08	PD00094438	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFO6C15	FD00095718	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFP6923	FD00096694	23/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PFQ2B32	OD00440123	29/12/2025	7030/1	R\$293,47	27/04/2026
PFQ6468	OD00490066	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
PFR1C13	FD00096386	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFS4964	OD00202539	31/12/2025	6017/4	R\$293,47	27/04/2026
PFS9580	SR00033560	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PFU6E81	PD00094493	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFW6867	OD00157545	24/01/2026	5550/0	R\$130,16	29/04/2026
PFX3J08	PD00094533	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFX5285	OD00115044	29/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
PFX6D21	FD00095047	21/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
PFX7A85	OD00355058	29/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
PFY0F50	FD00096047	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PFY7E58	PD00094401	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PFZ1G05	FD00095241	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGA1I69	FD00096117	21/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
PGA8F84	PD00093645	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGB1G46	PD00093587	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGB4I74	FD00096444	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PGC2F53	PD00093909	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGC4C41	OD00025177	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PGC7524	FD00096187	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGD2744	OD00432681	05/01/2026	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PGD6674	FD00096342	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGE2979	FD00096451	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGE5B18	FD00096504	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PGF1F02	FD00096387	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGF4J79	FD00096008	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGF4J79	OD00190062	30/12/2025	6050/1	R\$293,47	27/04/2026
PGG4J94	PD00093997	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026

PGG6647	PD00094229	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGH2D45	OD00070092	29/12/2025	5568/0	R\$195,23	27/04/2026
PGH7402	PD00094371	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PGH7402	PD00094706	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGI5I10	FD00096587	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGJ1201	PD00093754	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGJ1E89	FD00096534	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGJ7B36	FD00095013	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGK7D04	PD00093951	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGM2079	FD00096495	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PGM2B90	PD00094140	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGM2F10	FD00095116	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGM6856	OD00357546	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PGM6J50	FD00095495	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGN2405	SR00033645	28/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PGN2632	PD00094431	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGN4746	FD00095717	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PGN9F82	FD00096044	23/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
PGO1811	FD00094971	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGO2903	OD00095127	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PGP1123	FD00096390	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGP4D50	PD00094062	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGP5382	FD00096329	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGQ1G50	SR00033679	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PGQ5718	FD00095646	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PGS2333	SR00017108	18/08/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PGS6G70	FD00096308	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGS8J19	PD00093916	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGT6H75	FD00096829	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
PGT9732	PD00094214	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGU1433	FD00096634	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PGV1661	SR00033589	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PGV3F88	FD00096085	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGV5B88	FD00095704	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PGV7898	PD00094267	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGV8345	PD00094540	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGW1J04	PD00093384	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PGW2C69	PD00094179	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGW2I22	FD00096664	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGW3D01	FD00096684	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGW3I86	SR00033592	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PGW8403	OD00177642	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PGX2A95	FD00095590	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PGY5B04	PD00093689	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGY6G62	FD00095370	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PGY7756	OD00220074	31/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
PGY7H67	PD00093779	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGY7H82	PD00094542	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGY8E88	FD00096135	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGY9F63	FD00095733	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGZ1D85	OD00050008	31/12/2025	7030/1	R\$293,47	27/04/2026
PGZ2G85	PD00094059	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGZ7273	PD00094268	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGZ8087	PD00093848	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGZ8I63	FD00096154	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PGZ9I80	FD00096888	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
PKK5G92	FD00095822	23/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PKR6D69	FD00096649	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PLM1E83	FD00095408	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PLV7F96	FD00096465	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PLV7F96	PD00094434	25/12/2025	7471/0	R\$880,41	27/04/2026
PLY8I60	FD00095923	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
PMH0B35	FD00095122	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PNO3A09	FD00096603	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PNU5E86	FD00107250	12/01/2026	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PNX8C14	PD00093401	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
POZ9C72	FD00096518	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PQQ7C51	PD00094304	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
PTK1B10	FD00096398	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PTO2A72	PD00094213	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PUW9710	FD00095071	21/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
PVU3D68	OD00432624	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
PXG1C78	FD00095082	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PYA4D14	PD00094605	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PYD9C24	FD00096806	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026

PYE6J70	FD00095265	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
PYM0763	PD00093903	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PYZ3D49	PD00093828	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
PZT5443	OD00432634	29/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
QBK0061	OD00177646	31/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
QFA1D41	OD00362658	29/12/2025	5541/4	R\$195,23	27/04/2026
QFB6F82	FD00096720	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QFD5J71	PD00094670	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QFI5F41	FD00095294	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QFI8C61	PD00094586	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QFJ5769	PD00094819	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QFP4H85	PD00094579	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QFW1A13	PD00094008	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QFZ5G81	PD00093643	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QFZ7054	FD00095353	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QGA0F45	PD00093894	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QGD0G70	OD00520115	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
Q GK0B70	PD00094826	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QGU1G37	FD00095242	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QGZ2F34	FD00096023	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
QKR4F63	FD00095079	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QLD0E13	OD00080071	31/12/2025	5541/3	R\$195,23	27/04/2026
QLK0521	PD00093525	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QLL6C71	PD00094135	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QMF2A06	FD00095073	21/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
QMR6213	FD00095209	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QMT5G71	FD00096185	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QNA5J36	FD00096873	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
QNB2A34	PD00094305	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QNC5F20	OD00130146	31/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
QNR5I79	FD00096358	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
QOC5956	PD00093734	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QPF9B71	PD00093826	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QPJ7D83	FD00095695	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QPL4F04	FD00095628	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QPN4J34	FD00095735	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QPW0A22	FD00095258	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QPZ8B89	OD00152593	30/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
QQN5I06	PD00094376	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QQS7F35	FD00095935	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QQZ5H62	PD00094838	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QQZ9C99	OD00490076	30/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
QS F4E30	FD00096096	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QSI8J56	PD00094000	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QSK1H60	OD00457759	05/01/2026	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QTZ3H10	FD00095218	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QUJ4A47	PD00094089	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QUS1A83	PD00094577	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QUV5I60	PD00093983	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QUW1D86	PD00094274	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QUW4A37	FD00096566	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QUW4D97	PD00093619	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QUW5D40	FD00095504	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QVX8B48	FD00096755	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QWL3A18	FD00096514	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QWV1I55	FD00095635	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QWW3F75	PD00093559	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QWZ6F66	FD00096204	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QWZ9D69	FD00096442	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QXA3C27	FD00095189	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QXB7H41	PD00093834	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QXO0B80	FD00096803	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QXQ6H60	FD00096561	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QXS3C00	FD00096610	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYA2I43	PD00094484	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYA4I59	FD00095225	21/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
QYA5294	FD00095536	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYA5667	PD00094049	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYA6431	PD00093765	23/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QYA8H69	FD00059815	29/08/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
QYA9A18	OD00415075	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYB1H04	PD00094669	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYB5301	PD00094604	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYB5J46	FD00095758	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYB6F35	PD00093853	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026

QYB9A68	PD00094261	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYC0E83	OD00415073	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYC1B24	FD00096137	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYC2285	FD00096532	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYC2J97	OD00460089	31/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
QYC5D77	OD00290071	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYD0C36	PD00094392	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYD2B37	PD00093940	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYD4B04	FD00096265	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
QYD4F99	FD00095526	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYD4G82	PD00094598	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYD5E90	FD00095341	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYD7E59	OD00482806	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYD7H20	PD00094286	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QYD8B90	FD00095578	22/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
QYE6J46	FD00095847	21/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
QYE6J46	FD00096864	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
QYE7D51	FD00096080	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYE8B27	SR00037449	24/02/2026	7587/0	R\$293,47	01/06/2026
QYF4587	PD00094411	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QYF5409	FD00096606	23/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
QYF9284	PD00094589	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYG3J24	FD00094989	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYH2D78	FD00096794	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYI1E75	OD00412530	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYI7A38	PD00094806	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYI9G58	FD00095318	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYJ4I71	OD00415083	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYJ6A07	OD00432620	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYJ6J41	FD00096181	22/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
QYJ8E75	PD00093355	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYK1A82	OD00215152	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYK2C26	OD00520109	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYK4B86	PD00093470	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYK6G16	OD00095140	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYK8D33	SR00033673	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
QYL0G15	FD00095133	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYLOJ18	FD00096541	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYL4B80	PD00094968	28/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYL4D47	PD00093763	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QYL4I33	OD00165127	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYL4J96	FD00095522	22/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
QYL5B04	SR00033554	27/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
QYM2H46	FD00096278	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYM6A48	PD00094841	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYM6J71	OD00432617	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYM9C59	SR00033563	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
QYM9J77	FD00096271	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
QYN0E81	OD00235125	30/12/2025	5525/0	R\$130,16	27/04/2026
QYN1B90	SR00033572	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
QYN3B12	PD00094657	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYN3J65	OD00427652	30/12/2025	5541/1	R\$195,23	27/04/2026
QYN4E74	FD00095030	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYN6E65	OD00197666	30/12/2025	5452/2	R\$195,23	27/04/2026
QYN7I45	SR00033576	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
QYN8F30	FD00096222	22/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
QYN8F36	PD00094383	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYO4G65	PD00094287	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYO4G65	PD00094714	27/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QYO7A74	FD00096443	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYO7I93	FD00096862	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
QYP1I68	PD00094177	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYP9H98	PD00094095	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYQ3C73	OD00482822	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYQ7E42	OD00352548	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
QYQ7H57	OD00145174	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
QYQ7I61	PD00094069	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYQ7J70	PD00094427	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYR0B74	OD00170072	31/12/2025	5541/3	R\$195,23	27/04/2026
QYR0B78	SR00033657	28/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
QYR1H94	FD00095771	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QYR3F89	PD00094315	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYR3F96	FD00096104	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYR6I93	PD00093414	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2

QYR8I44	PD00093629	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYS1F72	FD00096866	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
QYS3H72	PD00094067	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYS7C57	PD00094713	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYS8A36	FD00095389	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYS8C25	FD00096403	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYS8C28	PD00093331	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYS8G02	PD00093598	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYS9G39	PD00094038	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYT0B37	PD00093400	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYT0I31	FD00096260	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYT1A59	PD00094333	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYU0G54	FD00096599	23/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
QYU0J57	OD00235123	30/12/2025	5568/0	R\$195,23	27/04/2026
QYU2E14	PD00093576	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYU3B94	PD00093786	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYU5G66	OD00482798	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYV0G13	PD00094100	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QYV3C31	FD00096437	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYV4B24	PD00094845	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYV4I59	OD00505040	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
QYV8H11	OD00002549	31/12/2025	5622/2	R\$88,38	27/04/2026
QYV9B44	PD00094344	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QYW1A51	PD00094508	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYW1H93	OD00127593	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
QYW3C83	FD00094999	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYW6D08	FD00095710	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYW9F46	FD00095546	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
QYX0E21	FD00095576	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYX0I75	PD00093926	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYX2D29	PD00093681	22/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
QYY2D07	FD00096277	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
QYY4E34	OD00095121	29/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
QYY6I15	FD00095468	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYY7D18	PD00094741	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYY8E09	PD00094822	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYY9E08	FD00096394	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYY9I91	FD00096131	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYZ0E65	FD00096701	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYZ4H93	PD00093745	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
QYZ5B54	PD00094733	27/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
RBT1B90	OD00355064	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RDI9I64	FD00096366	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
REK2E62	FD00095330	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RFU4G24	FD00096205	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RGD0H25	FD00095396	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RGD0H25	FD00096791	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RGK9D10	FD00095076	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RGL0F88	FD00096657	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
RGV6C88	PD00094802	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RHR4B25	PD00094400	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RIB7D33	PD00094705	27/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
RIK8F80	PD00094057	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
RLS8H70	PD00094109	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RLS9B13	FD00096296	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
RLX0F07	PD00093356	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RLX3D73	SR00033656	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
RLX5E64	PD00093538	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RLY5E78	SR00033640	28/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
RLZ3E78	PD00094409	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RMQ1E51	FD00095293	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RMU7F34	PD00093835	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RMU7F34	PD00093838	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RNB9I98	PD00093851	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RON7D07	FD00095828	21/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
RPP7D26	PD00093947	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RQW4E00	FD00096397	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RTT6I68	FD00095476	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RTY8G36	OD00492515	30/12/2025	5452/6	R\$195,23	27/04/2026
RUD4B16	OD00165131	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RUK0F90	FD00096687	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RUL4H75	PD00094656	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RUO1D42	PD00094594	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RUR0F62	PD00093868	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RUU8C63	PD00094500	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026

RUW0F35	FD00096380	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RUW5C39	OD00495159	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RUX9C14	FD00096835	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
RVB2G08	PD00094322	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RVE7C12	FD00096165	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RVI5G37	OD00187600	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RVL2F62	FD00096607	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
RVP1F75	PD00094628	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RVV0C97	FD00095799	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZE0G84	FD00095325	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZE1A62	OD00202543	31/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
RZE1A62	OD00202544	31/12/2025	7684/1	R\$130,16	27/04/2026
RZE1A62	OD00202545	31/12/2025	6637/1	R\$195,23	27/04/2026
RZE2D84	OD00177643	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RZE3J03	FD00095205	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZE4D48	PD00094175	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
RZE9E34	OD00202547	31/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
RZF4D03	FD00096695	23/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
RZF5B21	FD00095190	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZF6B59	FD00096257	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZF6G92	FD00095944	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZF8G57	PD00094428	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZF9F58	PD00093760	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZG3I98	OD00482804	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RZG5E44	OD00025186	30/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
RZG5E44	OD00025187	30/12/2025	7684/1	R\$130,16	27/04/2026
RZG7A45	OD00290073	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
RZG8D54	PD00093991	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZG9C65	PD00093566	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZG9F13	PD00094313	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZH0E34	FD00096476	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZH0G31	OD00177644	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RZH1B62	OD00427659	30/12/2025	5541/3	R\$195,23	27/04/2026
RZH6A99	OD00442572	31/12/2025	7030/1	R\$293,47	27/04/2026
RZH6A99	OD00442573	31/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
RZH9D63	FD00095747	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
RZI1B02	PD00094204	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZI1B38	FD00096162	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZI1I15	FD00095562	22/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
RZI2B69	FD00095703	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZI5C65	FD00095487	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZI5F54	PD00093895	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZI8A27	FD00096752	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZI9D66	FD00096831	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
RZJ0G50	FD00095446	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZJ1D62	PD00093506	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZJ2E66	PD00093393	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZJ4C45	FD00096392	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZJ5D10	FD00095319	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZJ5J72	PD00093770	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZJ6C07	PD00093589	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZJ7A17	FD00095298	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZJ8B21	FD00094994	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZK0F50	OD00060027	29/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
RZK5C92	OD00505044	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RZK6B64	PD00093429	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZK6D94	FD00096166	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZK9C46	FD00095851	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
RZK9F43	FD00096713	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZL1C96	FD00096145	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZL1I02	PD00093986	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZL3J50	ID06205321	26/09/2025	5819/2	R\$880,41	27/04/2026
RZL3J50	ID06570414	23/09/2025	5819/2	R\$880,41	27/04/2026
RZL3J50	ID06584040	19/09/2025	5819/2	R\$880,41	27/04/2026
RZL3J50	ID06905654	15/09/2025	5819/2	R\$880,41	27/04/2026
RZL7H48	FD00096743	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
RZL9A90	PD00094010	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZL9E89	SR00033696	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
RZM6C13	PD00093673	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZM7J37	FD00095411	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZM7J37	PD00094173	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZN0E36	PD00094402	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZN5D42	PD00093732	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZN5E11	SR00033555	27/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
RZN7I37	PD00094821	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026

RZN9H08	PD00094578	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
RZO0G16	PD00094183	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZO3H53	FD00096796	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZO3H73	OD00045152	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RZO4A88	FD00095630	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZO4B52	FD00095670	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
RZO5E05	FD00095554	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZO7H27	FD00095175	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZO7H63	OD00150002	29/12/2025	5541/3	R\$195,23	27/04/2026
RZO8A80	PD00094610	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
RZO8I66	FD00096878	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
RZO9I67	OD00092556	29/12/2025	5541/4	R\$195,23	27/04/2026
RZP0G91	PD00093531	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZP1B61	FD00096489	22/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
RZP1E29	PD00094502	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZP2H90	SR00033598	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
RZP3B11	FD00096445	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZP3I59	OD00355056	29/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
RZP4D35	FD00096163	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZP5A37	OD00150053	31/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
RZP5F21	OD00180156	31/12/2025	5185/1	R\$195,23	27/04/2026
RZP5H68	PD00093795	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZP7G67	FD00096739	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZP8B77	OD00157516	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RZQ0E22	FD00096244	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZQ1H97	FD00095531	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZQ2E38	PD00094240	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZQ4A22	FD00096689	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZQ6I24	FD00096214	22/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
RZQ8F47	SR00033681	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
RZR1D36	FD00096280	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
RZR4D23	SR00033590	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
RZR4J67	FD00096184	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZR5F84	PD00094087	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZR7A86	PD00093873	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZR7C92	PD00093708	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZS1I21	FD00101247	01/01/2026	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZS4A91	PD00093785	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZS5I82	FD00096816	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZS6C05	OD00010163	30/12/2025	5010/0	R\$880,41	27/04/2026
RZS6E11	FD00095452	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZS6G67	PD00093656	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZS7C04	FD00095839	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZS7D99	OD00010169	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
RZS9C52	PD00094320	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZS9C67	FD00095957	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZT0B79	PD00094302	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZT0J43	PD00094276	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZT3F97	PD00093650	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZT5E50	FD00095933	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZT5H15	FD00096485	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZT7F25	PD00093796	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
RZT8E30	PD00094271	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZT9A20	OD00495161	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RZU3I57	FD00096843	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
RZU4F45	OD00095153	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
RZU7I37	FD00094972	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZU8F53	PD00093863	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
RZV4A82	PD00093424	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZV4J47	PD00093950	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZV5A04	PD00094085	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZV5B66	OD00157521	29/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
RZV6B79	FD00095589	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZV6F57	FD00095965	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZV7A56	FD00096863	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
RZV8D56	PD00093375	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
RZV8G84	PD00094439	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZW0E38	FD00095176	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZW2J35	FD00096198	22/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
RZW6E52	FD00096369	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026

RZW6J61	OD00177647	31/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
RZW7F65	FD00096805	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZW9D62	PD00094355	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZW9E21	PD00093439	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZW9G59	PD00093891	25/12/2025	7471/0	R\$880,41	27/04/2026
RZX1E19	PD00094208	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZX1G48	PD00094152	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZX6A35	OD00130140	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
RZX6B58	PD00094524	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZX8E53	OD00495165	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
RZX9I39	PD00093436	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZZ0B27	PD00094403	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZZ0F77	PD00094136	25/12/2025	7471/0	R\$880,41	27/04/2026
RZZ5H13	FD00095603	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
RZZ6G59	PD00093706	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
RZZ7B21	FD00096911	24/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
RZZ9A44	FD00056871	19/08/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SAB6A53	PD00094119	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SAC7G60	FD00095511	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SAI3B40	FD00095801	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SDM1F78	FD00095898	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SDT8H33	FD00096521	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SEW7G30	FD00096515	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SFA6J45	OD00070090	29/12/2025	5452/6	R\$195,23	27/04/2026
SHG6J30	FD00096454	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SHH5F54	FD00096449	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SHJ2C70	FD00101400	03/01/2026	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SHN9F11	SR00033709	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SHU6B14	FD00096319	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SHW0E59	OD00352546	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
SHX5I25	FD00095115	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SIJ2I18	PD00094133	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SIM7J61	SR00033654	28/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SIS9J98	FD00095475	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SIS9J98	FD00096151	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SIS9J98	PD00093647	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SIY2G18	FD00096729	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SKQ9C37	FD00095136	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SKU9G43	PD00093931	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SKV4H32	PD00093743	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SKW0A39	PD00094002	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SKW6E73	FD00095676	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SKX8H30	PD00094591	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SKZ6H07	PD00094013	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SKZ6H26	OD00010170	30/12/2025	5010/0	R\$880,41	27/04/2026
SLF8C48	FD00095844	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNK0F87	PD00093455	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNK2C67	OD00127588	30/12/2025	6076/0	R\$293,47	27/04/2026
SNK2C67	OD00127589	30/12/2025	5835/0	R\$195,23	27/04/2026
SNK2C67	OD00127590	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
SNK2C67	OD00127591	30/12/2025	7684/2	R\$130,16	27/04/2026
SNK7D83	OD00432636	29/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
SNK9B63	PD00093747	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNK9H85	FD00094991	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNL0C63	FD00095119	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNL3G28	FD00095052	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNL4I73	PD00094172	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNL5I58	FD00096708	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNL7C68	FD00096688	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNMOG82	PD00093648	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNM0J01	PD00093781	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNM1E81	FD00096026	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNM4J13	FD00096705	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNM5F67	PD00093367	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNM7B13	PD00094677	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNM7F57	FD00095750	21/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
SNM7I76	PD00094602	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNN1E12	PD00094110	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNN2A75	OD00010171	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
SNN3J96	PD00093581	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026

SNN3J96	PD00093879	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNN7J41	FD00096842	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
SNN8G71	OD00365086	29/12/2025	5452/3	R\$195,23	27/04/2026
SNO0B75	OD00187596	31/12/2025	5541/1	R\$195,23	27/04/2026
SNO3C88	FD00096294	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNO4E52	FD00096455	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNO8B31	FD00095064	21/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
SNO8H88	PD00093799	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNO8I62	PD00093621	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNP0A47	PD00094738	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNP0F88	FD00095127	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SNP4C72	FD00096410	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNP4C82	OD00355061	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SNP5B94	PD00093771	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNP5C84	FD00095174	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNP6B15	FD00095474	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNP6B15	OD00380060	31/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
SNQ0A81	FD00096021	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNQ0D86	FD00096912	24/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
SNQ0D86	PD00093762	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNQ0J77	FD00095336	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNQ2C13	PD00093956	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNQ2E92	FD00096070	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SNQ8G88	FD00095017	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SNQ9E07	PD00094701	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNQ9J04	FD00096452	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SNR0D28	PD00093604	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNR4H66	PD00093411	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SNR4J46	FD00095913	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNR5A73	OD00002552	31/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SNR7B28	SR00033672	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SNR7D76	FD00096825	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
SNR7F88	FD00095445	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNR8H94	FD00095896	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNS0C13	OD00187603	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SNS2A25	PD00093486	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNS2C18	PD00094151	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNS3E29	PD00093936	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNS3E29	PD00093967	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNS3H85	OD00122618	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SNS4C75	PD00094471	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNS6D67	OD00202540	31/12/2025	6050/2	R\$293,47	27/04/2026
SNS7C06	FD00095764	21/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SNS8B76	OD00127592	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
SNT0F42	OD00362657	29/12/2025	5487/0	R\$195,23	27/04/2026
SNT6G24	FD00096302	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNT7G09	OD00060028	29/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
SNU5J56	FD00095647	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SNU9C88	SR00033689	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SNV0A88	FD00095984	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNV0B34	PD00094568	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SNV0B78	PD00093410	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNV0F75	FD00094978	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SNV1D35	PD00094687	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNV2I47	OD00495160	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SNV3A94	PD00094386	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNV3F52	FD00095212	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNV5E42	FD00096276	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNV6A57	OD00040070	30/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
SNV7E81	FD00095107	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNV8I23	FD00095247	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SNV9D06	PD00093844	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNW3A58	OD00190073	30/12/2025	5452/1	R\$195,23	27/04/2026
SNW5D25	FD00095854	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNW7A34	FD00096478	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SNW7A34	PD00094318	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNW8E07	PD00094041	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNW9D32	FD00096637	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SNX3B23	PD00094846	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNX6C73	FD00095789	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026

SNX6H97	OD00300156	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SNY5B25	PD00094252	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNY5D93	FD00095644	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNY5E62	PD00094061	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNY5G55	FD00096391	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNY5G96	PD00094120	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNY7D85	PD00093691	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNY8E63	PD00094480	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNY8J99	FD00096487	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SNY9B34	FD00096235	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNY9J50	FD00096737	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SNZ1A54	FD00095594	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNZ2F28	FD00096082	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNZ2J48	OD00242676	29/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SNZ2J48	OD00242677	29/12/2025	7684/2	R\$130,16	27/04/2026
SNZ2J48	OD00290077	31/12/2025	6050/1	R\$293,47	27/04/2026
SNZ3A23	PD00094597	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNZ5C04	PD00093542	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SNZ7F38	FD00095128	21/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SNZ8G98	PD00094339	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOA2H76	PD00093456	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOA3A59	FD00095154	21/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOA5F76	OD00150024	29/12/2025	5738/0	R\$293,47	27/04/2026
SOA6G95	FD00096052	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOA6J29	PD00094203	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOB0F78	FD00096481	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOB0H49	PD00094132	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOB1H01	FD00096208	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOB2E67	PD00094651	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOB5H05	FD00095993	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOB6G53	FD00095348	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOB7J56	FD00095627	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOB8A91	PD00094511	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOB9071	PD00094510	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOB9A87	OD00127600	30/12/2025	5010/0	R\$880,41	27/04/2026
SOB9A87	OD00127601	30/12/2025	5118/0	R\$880,41	27/04/2026
SOB9A87	OD00127602	30/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SOB9G18	OD00407624	29/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SOC1B54	SR00033662	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SOC2F71	PD00094037	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOC3D55	OD00507515	29/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
SOC8D93	OD00432627	29/12/2025	5010/0	R\$880,41	27/04/2026
SOC8D93	OD00432628	29/12/2025	5118/0	R\$880,41	27/04/2026
SOC8D93	OD00432629	29/12/2025	6556/4	R\$293,47	27/04/2026
SOC8D93	OD00432630	29/12/2025	6726/1	R\$195,23	27/04/2026
SOC8D93	OD00432631	29/12/2025	5274/1	R\$2.934,70	27/04/2026
SOC9F28	PD00093797	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOD1B52	FD00095197	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOD3A60	PD00093661	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOD3G25	FD00095937	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOD4I62	PD00093933	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOD7E94	FD00096529	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOD7H44	PD00048180	18/08/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOD8G75	PD00094828	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOD9C77	SR00033578	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SOE1A92	OD00175089	31/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
SOE2E31	PD00094308	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOE3A84	PD00093952	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOE5F03	FD00095010	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOE8E81	OD00177619	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOF1A17	FD00095609	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOF1E64	FD00096321	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOF1G37	FD00096357	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOF2A60	FD00096182	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOF6D88	FD00096186	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOF6F28	FD00096348	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SOF9C76	FD00096213	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOG4C52	PD00093713	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOG5C35	FD00096882	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOG5F22	PD00093943	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026

SOG6F23	OD00440124	29/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
SOG6F23	OD00440125	29/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SOG7A86	OD00457756	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOG9J97	FD00095608	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOH1C05	PD00093444	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOH1H14	PD00094582	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOH3I06	FD00096140	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOH5E51	OD00222564	31/12/2025	6017/4	R\$293,47	27/04/2026
SOH7F27	FD00096150	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOH9D49	FD00095697	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOI0B37	PD00093890	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOI0H24	FD00095412	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOI3F32	OD00412536	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOI3F42	FD00095920	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOI6A52	FD00096524	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOI6E70	FD00095582	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOI6G29	OD00497774	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOJ0B74	FD00095072	21/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
SOJ2F95	FD00095654	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOJ3I43	OD00095144	30/12/2025	6599/2	R\$293,47	27/04/2026
SOJ4J64	FD00095143	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SOJ5F92	OD00407629	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOJ8F34	PD00094340	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOJ9H25	FD00095845	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOK1A33	FD00096177	22/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
SOK2B97	FD00095309	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOK2D80	PD00094122	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOK4D38	FD00096407	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOK4I49	PD00094155	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOK6D76	FD00096845	24/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
SOK7A30	PD00094451	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOK9A74	PD00094710	27/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SOK9E16	OD00150036	29/12/2025	5819/1	R\$880,41	27/04/2026
SOK9E17	OD00117697	29/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SOK9F52	FD00095490	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOK9H73	FD00095556	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOL0C54	FD00096498	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SOL0F18	FD00096318	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOL1G62	SR00033711	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SOL1G80	PD00094337	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOL2A90	FD00096855	24/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
SOL3A84	PD00094164	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SOL4B42	FD00096844	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
SOL5I24	PD00093460	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOL6F72	FD00095481	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOL6H98	PD00094050	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOL7C84	OD00157519	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOL9I15	OD00040072	31/12/2025	7633/2	R\$293,47	27/04/2026
SOM5D12	PD00094464	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOM7G43	FD00096793	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SON1C68	FD00095550	22/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SON1E72	FD00095551	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SON1F15	FD00095410	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SON3B00	OD00015092	31/12/2025	7056/1	R\$293,47	27/04/2026
SON3B00	OD00015093	31/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SON4J15	FD00096338	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SON5J36	PD00093652	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SON6C52	FD00096715	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SON6I01	FD00095350	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SON7F96	PD00093724	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SON8J88	FD00095651	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOO0D77	PD00094180	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOO2A73	PD00094314	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026

SOO4H29	FD00096749	23/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SOO6B43	OD00025178	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOO6I24	OD00040071	30/12/2025	7633/1	R\$293,47	27/04/2026
SOO8I50	FD00096838	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
SOP2A91	PD00094608	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOP2H41	FD00096474	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOP4C32	PD00093663	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOP5A36	PD00093617	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOP6C54	FD00095215	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOP6I43	PD00094357	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SOQ0F53	PD00094016	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOQ1H17	FD00096406	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOQ2E10	FD00095618	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOQ2J14	PD00094063	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOQ2J62	FD00095062	21/12/2025	5673/2	R\$130,16	27/04/2026
SOQ3G93	FD00096483	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SOQ3J67	PD00093462	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOQ5F04	FD00096431	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOQ8E56	PD00093866	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOQ9I04	OD00497776	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOR1D74	PD00094389	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOR3D44	PD00094026	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOR4C76	FD00096283	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOR7D57	PD00093596	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOR8G42	PD00094469	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOR9E80	FD00095394	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOS0D97	FD00095479	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOS0I11	PD00094273	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOS0I68	PD00094551	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOS2E31	FD00095791	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOS3A28	FD00096693	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SOS4F37	FD00096156	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOS6E46	FD00095485	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOS6F19	PD00093811	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOS7E99	OD00190065	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOS8G62	PD00094452	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOT1B57	FD00095141	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOT4B44	FD00096658	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOT7C94	PD00094824	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SOT9B67	OD00300171	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOT9C23	PD00093568	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOT9I93	FD00095876	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOU0F13	FD00096615	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOU2F87	FD00095409	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOU3J43	FD00095702	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOU6F17	FD00095181	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOU7G05	SR00033619	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SOU8F31	FD00096415	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOV0J02	OD00397537	29/12/2025	7684/2	R\$130,16	27/04/2026
SOV0J02	OD00397538	29/12/2025	6637/1	R\$195,23	27/04/2026
SOV2I55	PD00094370	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SOV3G51	FD00096875	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOV8E88	FD00095584	22/12/2025	7471/0	R\$880,41	27/04/2026
SOV8E88	FD00095812	23/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SOV9E45	OD00130138	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOW0A30	PD00094817	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOW2J85	FD00096817	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
SOW4H06	PD00094590	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOW5D01	FD00096275	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOW5E38	FD00096254	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOW8H83	SR00033600	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SOW9G63	OD00157517	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOX1G28	OD00045157	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026

SOX1I07	PD00094501	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOX2F04	PD00094472	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOX3A81	PD00094575	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOX4D59	PD00093422	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOX6E12	PD00093750	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOX6E91	FD00095456	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOX9B68	FD00096647	23/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOY0H27	PD00094231	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOY0J50	OD00482797	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOY2D34	FD00095284	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOY3A54	PD00093510	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOY3E42	PD00093590	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOY4F22	PD00094721	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOY5F13	PD00094667	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOY5G52	PD00094167	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOY5J34	FD00095862	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SOY7B85	FD00096837	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
SOZ0I89	OD00282629	30/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SOZ1A58	PD00093453	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOZ1G03	FD00096869	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SOZ2F41	OD00457757	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOZ5G45	OD00222563	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOZ5J38	FD00096142	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOZ8F87	OD00177621	29/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SOZ8J54	PD00094384	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SOZ9A56	PD00094068	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SPA1H88	OD00492519	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
SPA1I13	OD00332563	31/12/2025	6050/1	R\$293,47	27/04/2026
SPA5G36	FD00095202	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SPA5I49	PD00094023	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SPA7J55	OD00427656	30/12/2025	5452/6	R\$195,23	27/04/2026
SPA7J55	PD00094283	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SPA9I91	OD00507513	29/12/2025	6050/1	R\$293,47	27/04/2026
SPB1F90	PD00093534	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SPB2F49	OD00337536	30/12/2025	5550/0	R\$130,16	27/04/2026
SPB3E80	OD00117693	29/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
SPB4B69	FD00096596	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SPB4C84	FD00096834	24/12/2025	6050/3	R\$293,47	27/04/2026
SPB6H49	PD00094102	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SPB6H68	FD00095574	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SPB7G37	FD00096883	24/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
SPB8H46	PD00093808	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SPB8H76	FD00095813	23/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
SPB9J26	FD00095308	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SPH7D25	OD00095132	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
SSK1C83	PD00093817	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
SYH4D73	SR00033713	29/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
SYM1D71	FD00095917	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
TAT6B64	FD00096373	22/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
TAT6D76	FD00095775	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
TBH0I66	FD00096048	21/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
TCF2A25	FD00096246	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TDC8H11	PD00094844	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TEC8B45	FD00096690	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
TFZ2F24	PD00094269	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
TGC0C53	OD00117698	29/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
TGM0I83	FD00095954	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
THM6D27	PD00094457	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TIF3D31	PD00094410	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TKD9D59	PD00094329	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TKK3F96	PD00094528	26/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
TKS8F53	PD00093870	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TNH0B31	PD00094625	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026

TNH0B38	PD00094536	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TNL2A34	FD00095477	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TNM0E96	FD00095000	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TNN2G33	PD00093953	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TNR8D97	PD00094056	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TOT4B63	PD00094362	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TOU4B14	FD00095581	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TOX0G55	PD00093328	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TPE3I10	PD00093880	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TSR4F36	OD00187605	31/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
TSR7C09	FD00095742	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TTD0B46	FD00095188	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TVZ2E58	FD00096136	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
TWZ5E42	FD00096666	23/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
TWZ8C64	PD00094150	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHHJ1F61	FD00095135	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHHJ5F43	PD00093921	25/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
UHHJ5G09	OD00202542	31/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
UHHJ7H74	FD00095343	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHHJ8A08	PD00093992	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHHJ9B38	OD00255111	30/12/2025	7340/0	R\$130,16	27/04/2026
UHHJ9D18	OD00367583	31/12/2025	7030/1	R\$293,47	27/04/2026
UHHJ9D18	OD00367584	31/12/2025	7048/1	R\$293,47	27/04/2026
UHHJ9J25	FD00096477	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
UHK0E01	PD00094139	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHK3A60	FD00096105	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHK3A60	FD00096344	21/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
UHK3B30	FD00096393	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHK4B24	PD00094526	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHK4B24	PD00094538	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHK5E60	FD00095974	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHK5E60	FD00096466	24/12/2025	7463/0	R\$195,23	27/04/2026
UHK7C99	PD00094654	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHK8B86	OD00355063	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
UHK8F01	FD00095142	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
UHK9C24	FD00095099	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHL0J25	PD00094027	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHL2B89	FD00096207	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHL2E06	PD00094368	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHL3C62	FD00095117	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHL3J06	FD00095529	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHL5I61	FD00095482	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHL6B52	FD00095104	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHL6D08	FD00096429	22/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
UHL7J28	FD00095656	22/12/2025	6041/2	R\$195,23	27/04/2026
UHL8A27	FD00095981	22/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHL9C38	FD00096209	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHL9D75	PD00093623	21/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHM0G78	FD00096642	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHM2I50	FD00096509	23/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
UHM3I24	FD00096797	24/12/2025	5746/1	R\$130,16	27/04/2026
UHM3I78	PD00094627	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHM4F30	PD00094843	27/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHM5B63	PD00094317	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHM6H28	OD00180149	30/12/2025	5541/2	R\$195,23	27/04/2026
UHM8B67	PD00093741	24/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHN0C93	PD00094564	26/12/2025	7455/0	R\$130,16	27/04/2026
UHN7D83	SR00033597	26/12/2025	7587/0	R\$293,47	27/04/2026
UHN7G65	FD00123742	27/02/2026	5746/1	R\$130,16	08/06/2026

Recife, 24 de março de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 3901.1003/2022, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2022.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 013/2021, referente ao processo nº 005/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020- CPLCC, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 1º de abril de 2026 e término em 31 de março de 2027, com morte súbita.
Prazo: De 01/04/2026 a 31/03/2027.
Valor Global: R\$ 214.583,15 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3901.18.541.2.160.2.097 - Elementos de Despesa nº 33.90.39 e 33.90.30 - Fonte nº 500 e Dotação Orçamentária nº 3901.18.122.2.161.2.723 - Elementos de Despesa nº 3.90.39 e 33.90.30 - Fonte nº 500.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não vinculados.

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1701.4001/2025
ESPÉCIE: Instrumento Particular de Distrato de Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial.
BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 31.089/2017 e §1º da Cláusula Terceira do Contrato de Locação nº 1701.4001/2025.
PARTES: Município do Recife (Locatário) e a empresa ARPJ Patrimonial Ltda (Locador).
OBJETO: Distrato e rescisão, para todos os fins e efeitos legais, do Contrato de Locação nº 1701.4001/2025 , referente ao imóvel situado na Travessa Carioca, nº 72, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE , destinado à instalação da central de relacionamento com o cidadão - 156.
VALOR: As partes outorgam-se mútua, plena e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do contrato ora distratado.
DATA DA RESCISÃO: A rescisão opera-se a partir de 18 de junho de 2025 , com a devolução formal das chaves.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 3101.4010/2024
ESPÉCIE: Rescisão Administrativa Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 3101.4010/2024.
BASE LEGAL: Art. 78, incisos I, III e XII da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Quinta do Contrato.
PARTES: Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia e o CONSÓRCIO RECIFE DIGITAL 156, formado pelas empresas DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A (CNPJ nº 01.077.145/0001-53) e METASIX TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 11.545.952/0001-07).
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato celebrado entre a Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia e o referido Consórcio, que tinha por objeto a implantação e operação da Central de Atendimento 156.
MOTIVAÇÃO: Incompatibilidade com o interesse público por surgimento de contrato mais econômico (nº 6.054/2024), redundância com ferramentas da Emprel, risco de dependência tecnológica e inadimplemento de prazos e requisitos.
DATA DA RESCISÃO: 05 de setembro de 2025.

Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe da Assessoria **ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

Contrato: nº 0633.260-50, firmado em 12/02/2025.
Contratantes: Caixa Econômica Federal/Município do Recife
Objeto: Primeiro Termo Aditivo: Altera o cronograma de Desembolso Anual – Total por Exercício do Quadro II do referido contrato de financiamento.
Cronograma de Desembolso Anual – Total por Exercício
Ano de 2025 – R\$ 190.000.000,00
Ano de 2026 – R\$ 10.000.000,00

Gabinete Inovação Urbana

Chefe do Gabinete **EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR**

PORTARIA Nº 001/2026 - GIURB, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
O CHEFE DO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº 001/2026 para artistas urbanos na modalidade de graffiti/muralismo para o Programa “Colorindo o Recife”;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Credenciamento responsável pela organização, recebimento das inscrições, análise documental e divulgação do resultado, além de todos os comunicados que se fizerem necessários do Edital de Credenciamento nº 001/2026, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, com experiência na área, para prestação de serviços de arte urbana, na modalidade graffiti/muralismo, para a eventual contratação de profissionais que atendam às exigências especificadas, visando à realização de oficinas educativo-culturais e intervenções artísticas na modalidade de pinturas de painéis em muros e locais de visibilidade pública na Cidade do Recife, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus anexos:

I – MEMBROS TITULARES

I – Yuri Gonçalves Guerra Santos, Gerente de Orçamento e Finanças – Matrícula nº 116.804-5 – Presidente;
II – Alice Nóbrega de Moraes, Gerente de Projetos Especiais e Artes Visuais – Matrícula nº 118.838-0 – Membro;
III – Henrique Ramos Sá Gondim, Gerente Geral de Planejamento e Inovação Urbana – Matrícula nº 120.422-0 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento:

I – receber, analisar e julgar as propostas apresentadas no âmbito do Credenciamento nº 001/2026;
II – verificar a conformidade das propostas com os critérios estabelecidos no Edital;
III – emitir parecer técnico de classificação das propostas;
IV – praticar os demais atos necessários à condução do processo de seleção.

Art. 3º A participação na Comissão de Credenciamento não enseja remuneração adicional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Recife, 25 de março de 2026.

EDWILSON RUAS
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

PORTARIA Nº 002/2026 - GIURB, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
O CHEFE DO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Acompanhamento do Edital de Credenciamento nº 001/2022 para Artistas, na Modalidade graffiti/muralismo para o Programa Colorindo o Recife, bem como acompanhar as etapas do Edital, a execução do serviço, a fim de garantir o fiel cumprimento das regras previamente estabelecidas;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Acompanhamento do Edital de Credenciamento nº 001/2022, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Alice Nóbrega de Moraes – Matrícula nº 118.838-0;
II – Yuri Gonçalves Guerra Santos – Matrícula nº 116.804-5;
III – Henrique Ramos Sá Gondim – Matrícula nº 120.422-0;
IV – Alana Paulina Santos Freitas – Matrícula nº 122.109-4;
V – Laura Francisca Pessoa Saburido – Matrícula nº 126.973-9;
VI – Micaela Nunes de Almeida – CPF nº ***.289.694-**;
VII – Nadilson Monteiro dos Santos Junior – CPF nº ***.013.304-**;
VIII – Pedro de Andrade Peixoto – CPF nº ***.183.914-**.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento:

I – acompanhar as etapas no âmbito do Credenciamento nº 001/2022;
II – acompanhar a execução dos serviços, a fim de garantir o fiel cumprimento das regras previamente estabelecidas e a qualidade na execução das intervenções conforme acordadas;
III – participar de encontros regulares.

Art. 3º A participação na Comissão de Acompanhamento não enseja remuneração adicional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 07 de janeiro de 2026.

Recife, 25 de março de 2026.

EDWILSON RUAS
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – ID nº 95376 – SEI nº 33.009618/2026-03. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar, em 12 (doze) lotes, totalizando 12 (doze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura da cidade do Recife. Valor estimado de R\$ 38.973,53. Data da abertura da Sessão Inicial: 09/04/2026 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Recife, 25/03/2026. **Adson César Ribeiro de Santana** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - ID - 95459 - SEI 33.077369/2025-90 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de colchões hospitalares 05 (cinco) lotes, totalizando 05 (cinco) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos que a abertura da sessão inicial será no dia 14 de abril de 2026, às 10h. Valor estimado de R\$ 469.829,43 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/ pesquisa. Edital disponível e acolhimento de proposta a partir das 14h do dia 26/03/2026. Mais informações na GC-SEPLAG-009 pelo e-mail: gc009@recife.pe.gov.br. Fone: 3355-8909. Recife, 26 de março de 2026. – **Tai Mu Shih** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 94811 – SEI: 33.046410/2025-86 - OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias zero-quilômetro, do ano/modelo 2026 do TIPO B (Unidade de Suporte Básico) e TIPO D (Unidade de Suporte Avançado), veículo movido a combustível diesel, sem fornecimento de combustível, com condutor, com manutenção preventiva e corretiva, e equipamentos médico-hospitalares, em 02 (dois) lotes, para atender a Secretaria de Saúde do Recife. Onde se lê: Data e local da Sessão de Abertura: 09/04/2026 às 09:00h, LEIA-SE: Data e local da Sessão de Abertura: 14/04/2026, às 09:00h. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 24/03/2026. **Vanessa Eufrazio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - ID – 95173 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de uma Unidade de Saúde da Família Porte III – USF NOVA DETRAN, localizada na Estrada do Barbalho, nº 960, bairro da Iputinga, Recife/PE, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O Grupo de Contratação comunica o adiamento “SINE DIE” do certame. Mais informações na GC-SEPLAGTD-008 pelo e-mail: gc008@recife.pe.gov.br. Recife, 26 de março de 2026. **Maria das Graças Ferreira Soares** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - ID –89183 - Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses para contratar serviços comuns de engenharia, para fechamento de imóveis classificados comriscodeedasabamento, desprendimento de elementos das fachadas e com riscos estruturais, englobando o fornecimento, transporte, instalação, remoção e manutenção de tapumes de madeira da Secretaria de Ordem Pública e Segurança do Município do Recife.. Resultado Final: empresa Habilitada e declarada vencedora: JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 06.157.352/0001-31) com valor de R\$ 1.692.999,99. Autos franqueados aos interessados. Recife, 26 de março de 2026. **Maria das Graças Ferreira Soares** – Pregoeira .

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 95222 – SEI: 33.071967/2025-55. OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e para fisioterapia, em 19 (dezenove) lotes, totalizando 19 (dezenove) itens, destinados à Secretaria de Saúde do Município do Recife. Valor estimado: R\$ 1.923.646,05. Data e local da Sessão de Abertura: 10/04/2026 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 25/03/2026. **Vanessa Eufrazio Bezerra** - Pregoeira.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002 – GC 002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAR DIGITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – ID NO LICITAR Nº 92950 - SEI: 17.009861/2025-31 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO SANTA ISABEL DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE, com vistas à substituição da tapeçaria e dos estofados das poltronas do Teatro Santa Isabel, localizado no bairro de Santo Antônio, no município de Recife/PE, de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos do Termo de Referência. Lotes 01 e 02, solicitado pela CI FCCR/PR/GGAE/GIE Nº 04/2026, da Gerência de Infraestrutura de Eventos. Comunicamos a abertura da sessão pública para o dia 22 de abril de 2026, às 11h. Valor estimado é de R\$ 1.078.829,73 (um milhão setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através dos endereços eletrônicos: <http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php> e www.licitardigital.com.br. Mais informações na Gerência de Licitações e Contratos – FCCR pelo email: beatriz.araujo@recife.pe.gov.br e/ou telefones: 3355-8022 e 3355-8035. Recife, 23 de março de 2026. **Beatriz Victor de Araújo** - Agente de Contratação - GC - 002

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 -ATP/CTTU - LICITAR DIGITAL ID Nº 87787 - SEI: 14.002327/2025-23. Objeto: Registro de Preço para fornecimento, Transporte e instalação de Mobiliário Urbano em concreto e madeira, incluindo bancos e jardineiras, visando atender às demandas de ações de Urbanismo Tático, Mobilidade Ativa, Requalificação de espaços Públicos e valorização do Patrimônio Urbano da Cidade do Recife-PE. A Diretora Presidente adjudicou e homologou o lote 01 à empresa INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 3.150.000,00, o resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e pelos sites www.licitardigital.com.br e www.recife.pe.gov.br. Recife, 26 de março de 2026 – **Cecília Carvalho** – Pregoeira.

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPE

RESULTADO FINAL COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. ID LICITAR DIGITAL: 91.888. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte e instalação de elementos de Comunicação Visual destinados à Orla Parque da Cidade do Recife/PE. Resultado do Julgamento Final da empresa habilitada e declarada vencedora: CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº41.246.265/0001-51, com valor global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Chefe de Gabinete – **Gabriela Buarque Assunção de Carvalho**. Recife, 25 de março de 2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão** - Agente de Contratação.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

AVISO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 027/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE E PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO BEM, LOCALIZADA NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. R\$ 16.080.327,19 (dezesseis milhões, oitenta mil, trezentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) Local e Data de abertura: Prefeitura do Recife, sito à Av. Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife; 30.04.2026, às 11:00 horas. A sessão será realizada na sala de reunião do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, no térreo, do edifício sede da Prefeitura do Recife. O edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e no site <https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisicoes/>. Recife, 25 de março de 2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão** – Agente de Contratação do GC ProMorar 001.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 129/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010,

R E S O L V E :
Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução de nº 91/2026, publicada no Diário Oficial do Município de nº 030, de 14 de março do ano corrente.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 130/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 749/2026, do Vereador Eduardo Moura,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Moura, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.271-4	Helder Felipe Oliveira Correia	67,00	74,00
107.279-0	Gabriel Dantas de Menezes	60,00	125,00
107.574-8	Márcio David da Silva Oliveira	113,00	100,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 - DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL E OUTROS. OBJETO: a prorrogação do prazo da locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife-PE, para o período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 10/03/2026 e termo final em 09/03/2027. PREÇO: o valor mensal de R\$ 11.160,12 (onze mil, cento e sessenta reais e doze centavos.) perfazendo o valor global de R\$ 133.921,44 (Cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos.), para um período de 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.031.4101.2001-3.3.90.36 RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (LOCAL E LONGA DISTÂNCIA) – STFC, INTEGRADOS POR CENTRAL TELEFÔNICA VIRTUAL CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS – APEC. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/03/2026 e final 15/03/2027. PREÇO: valor mensal de até R\$ 24.229,09 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e nove centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 290.749,08 (duzentos e noventa mil e setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), para o período de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.01.031.4101.2001.3.3.90.37 RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: repactuação/reajuste do valor do contrato originário, para os empregados que percebem o piso das categorias de RECEPÇÃO e de CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, nas categorias abaixo relacionadas, a partir de 01/01/2026, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2026/2026, do valor correspondente ao Montante "A," num percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento). PREÇO: o valor mensal de até R\$950.214,97 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), com o valor contratual anual de até R\$ 11.402.579,64 (onze milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavo) até o término da atual vigência, que se dará em 01/08/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.4101.2.001.3.3.90.37 RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa EMPRESA ALGAR TELECOM S/A. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência contratual, em caráter excepcional, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº8.666/93, pelo período de até 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/03/2026 e termo final o dia 08/03/2027 ou com o início do novo Contrato, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº3457/2025/CMR. PREÇO: o valor total estimado de R\$ 122.996,76 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.122.4102.2002-3.3.90.40 RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025 DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE – BIÊNIO 2025/2026 Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e quarenta e sete minutos, na Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, teve início a audiência pública virtual realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, destinada à avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2025. O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Samuel Salazar, conduziu os trabalhos e, ao abrir a audiência, cumprimentou a todos, registrando pedido de desculpas pelo atraso no início da sessão, em razão de compromissos anteriores em reuniões de conselhos, incluindo reunião do Conselho de Desenvolvimento Urbano e outra reunião ocorrida no mesmo dia às nove horas, que impactaram o horário previsto. Destacou, em seguida, que a realização da audiência atende à exigência legal de transparência e controle fiscal, passando de imediato a palavra ao Secretário Ricardo Dantas, solicitando, ao final, o compartilhamento da apresentação realizada, conforme prática adotada em audiências anteriores. O Secretário Ricardo Dantas cumprimentou os presentes e informou que a apresentação atende à obrigação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à demonstração dos resultados fiscais em audiência pública. Esclareceu que a exposição seguiria três eixos principais: contextualização do cenário econômico, análise das principais fontes de arrecadação e apresentação dos resultados fiscais consolidados do exercício de 2025. Inicialmente, no que se refere ao cenário econômico, destacou o posicionamento do Recife como polo de tecnologia, inovação e competitividade, com incentivo à cadeia produtiva de tecnologia da informação por meio da redução da alíquota do ISS, contribuindo para o crescimento de 14,8% na geração de empregos no setor no país. Informou que o Recife detém atualmente 23% da geração líquida de empregos no setor de tecnologia da informação em nível nacional, consolidando-se como referência não apenas nacional, mas também internacional na área. Ressaltou que o Porto Digital completou 25 anos de existência, consolidando-se como o maior distrito de inovação da América Latina, sendo reconhecido como referência mundial. Informou a criação do Centro de Inovação e Negócios do Porto Digital, com investimento de R\$ 1 milhão em nova unidade, bem como o lançamento de edital do programa CNH Social, com oferta de 300 vagas gratuitas. Destacou ainda que o Aeroporto do Recife recebeu aproximadamente 10 milhões de passageiros em 2025. Registrou o recebimento, pelo prefeito João Campos, do prêmio de excelência denominado Eduardo Campos, em reconhecimento à sua atuação na gestão municipal. No campo de políticas públicas, mencionou a construção de três novos empreendimentos habitacionais no bairro do Cordeiro, com investimento superior a R\$ 100 milhões, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, além do início da construção de 568 unidades habitacionais. Informou também que a área do Ibura receberá investimentos de R\$ 45,5 milhões em obras. No âmbito do mercado de trabalho, destacou o crescimento de 15,8% na geração de empregos em tecnologia da informação, apontando o Recife como a capital do Nordeste que mais gerou empregos em outubro, segundo dados do CAGED, sendo responsável por 44% dos novos empregos formais gerados em Pernambuco. Na área social, destacou ações na educação e saúde, como a concessão do abono educador, que injetou R\$ 12 milhões na rede municipal, e a nomeação de mais de 500 profissionais da educação. Informou que o Recife recebeu prêmio mundial da ONU, sendo reconhecido como cidade piloto para envelhecimento saudável, além de consolidar liderança nacional na atenção básica em saúde. Ressaltou que o município ultrapassou a marca de 1 milhão de atendimentos médicos em 2025. Informou que o município alcançou o oitavo lugar no ranking nacional de estoque de empregos por 100 mil habitantes, ocupando a primeira posição no Norte e Nordeste, com 36.632 empregos por 100 mil habitantes e geração de 22 mil novos vínculos formais ao longo de 2025. Passando à análise das principais fontes de arrecadação, destacou o desempenho das receitas próprias, especialmente o ISS, principal tributo municipal, com crescimento nominal de 11,7% e crescimento real de 7,13% acima da inflação, ressaltando a futura transição para o IBS no contexto da reforma tributária, com início gradual previsto a partir de 2032. Informou crescimento do IPTU de 8,81% nominal e 4,36% real, e do ITBI de 9,3% nominal e 4,83% real. No conjunto, as receitas próprias apresentaram crescimento nominal de 10,68% e real de 6,15%. Em relação às receitas de transferências, destacou o comportamento do ICMS. Ressalta que o Recife não tem polo industrial e sobrevive a partir de serviços. Que apresentou queda nominal de 3% e redução real de 6,96%, explicada pela estrutura econômica do Recife, predominantemente voltada ao setor de serviços, e pela limitação territorial para expansão industrial. Informou crescimento do IPVA, com variação nominal de 13,46% e real de 8,82%, e do FPM, com crescimento nominal de 10,08% e real de 5,58%. No conjunto, as transferências apresentaram crescimento nominal de 5% e crescimento real de 0,72%. Ao tratar dos resultados fiscais, informou que a receita total prevista na Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 9,64 bilhões, tendo sido arrecadados R\$ 10,39 bilhões, mostrando um sucesso na execução da meta fiscal, correspondendo a 114,63% da meta estabelecida. A receita primária prevista foi de aproximadamente R\$ 8,10 bilhões, tendo sido alcançado o montante equivalente a 99,97% da meta. A despesa total prevista foi de R\$ 9,32 bilhões, com execução de R\$ 9,586 bilhões, correspondendo a aproximadamente 106% do previsto, viabilizada pelo desempenho superior da arrecadação. A despesa primária foi executada em R\$ 8,526 bilhões, atingindo 98,55% da meta. Informou que a dívida consolidada prevista era de 3,985, tendo sido encerrada em 3,653, fechando o ano nisso, indicando redução do endividamento em relação ao previsto. O resultado primário apresentou previsão de -642 e execução de -519, permanecendo dentro da meta estabelecida, ressaltando que o resultado primário inclui as despesas com investimentos, por isso o resultado negativo, pois decorre de receitas de capital decorrentes das operações de crédito que o Recife tomou, que não significa que é um número ruim, mas sim que nossa investimento está financiado com receitas de operações de crédito. Afirma que o resultado nominal previsto era de -850 milhões, tendo sido executado em -585, onde se inclui o pagamento de juros da dívida. Também dentro da meta. O resultado orçamentário apresentou superávit de R\$ 804 milhões, superior ao superávit previsto de R\$ 32 milhões. Na análise por categorias econômicas, destacou que as receitas correntes atingiram 97,48% da previsão atualizada. Ressaltou o desempenho das receitas de capital, especialmente em razão da operação de securitização, que gerou ingresso de R\$ 445 milhões, superando a previsão de R\$ 396 milhões, contribuindo para o financiamento do déficit previdenciário nos exercícios de transição do regime previdenciário. Quanto às despesas, informou execução total de R\$ 9,586 bilhões frente a uma previsão de R\$ 10,860 bilhões, correspondente a 88,27% do total previsto. As despesas correntes atingiram cerca de 92% da execução, enquanto as despesas de capital alcançaram 72%, incluindo aproximadamente R\$ 1,269 bilhão, dos quais quase R\$ 1 bilhão destinados a investimentos, além de R\$ 295 milhões em amortização da dívida. Em relação aos limites constitucionais, informou que a aplicação em educação atingiu 25,53%, superando o mínimo constitucional de 25%, e a aplicação em saúde alcançou 19,76%, acima do mínimo de 15%. As despesas com pessoal corresponderam a 44,09% da receita corrente líquida, dentro dos limites legais, refletindo política de valorização dos servidores. A dívida consolidada líquida atingiu 33% da receita corrente líquida, abaixo do limite de 120%, ficando. As operações de crédito corresponderam a 11,98% da receita corrente líquida, também dentro do limite legal de 16%. Encerrada a apresentação, o presidente da Comissão abriu espaço para questionamentos, inclusive por meio do chat, confirmando a presença de integrantes da equipe da Secretaria de Finanças e demais participantes, como Natália, Rafael e Paulo. Não havendo manifestações, solicitou o encaminhamento da apresentação realizada, ressaltando a importância do compartilhamento, especialmente em razão do atraso no início da audiência. Não havendo mais questionamentos, o presidente agradeceu a presença do secretário, dos participantes e dos colaboradores, informou que os membros ficam convocados para a próxima audiência e declarou encerrada a reunião.

ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2025/2026.

No dia 11 de março de 2026, às 14h00, teve início a 08ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, sob a presidência do vereador Carlos Muniz, com a presença dos Vereadores Felipe Alecrim, Natália de Menudo e Tadeu Calheiros. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da 19ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife Biênio 2025/2026, realizada em 03 de março de 2026, que foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, o Presidente da Comissão informou que a pauta da reunião possui 05 (cinco) itens, passando a analisá-los individualmente. No item 01, comunicou a chegada do Processo Administrativo nº 766/2026, oriundo do Gabinete do Vereador Eduardo Moura, que possui como partes o Vereador Eduardo Ramos de Moura (Denunciante) e o Vereador Luiz Eustáquio (Denunciado). Na oportunidade, delegou a relatoria do parecer preliminar para o Vereador Tadeu Calheiros. No item 02, comunicou a chegada do Processo Administrativo nº 767/2026, oriundo do Gabinete do Vereador Eduardo Moura, que requer o sobrestamento da leitura, discussão e votação da admissibilidade da denúncia de infração de ética parlamentar (processo administrativo nº 449/2026), com prévia disponibilização de cópia integral dos autos e dos elementos probatórios que a instruem. Na oportunidade, o Presidente informou que respondeu no final da tarde do dia 10/03/2026 o pedido concedendo cópia integral do processo 449/2026 e explicando que na fase atual do processo, não há contraditório. Explicou que o contraditório e ampla defesa são garantidos pela CF/88 e pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar após a criação da subcomissão, momento em que o vereador poderá apresentar defesa escrita e pugnar pela produção de provas. Invocando um "pela ordem" o Vereador Felipe Alecrim pediu esclarecimentos sobre esse item, tendo o Presidente exposto o pedido e lido a resposta encaminhada ao gabinete do Vereador Eduardo Moura. Novamente invocando um "pela ordem", o Vereador Felipe Alecrim reproduziu um pedido da assessoria do Vereador Eduardo Moura para requerer que o prazo para apresentação da defesa iniciasse somente após a apresentação do livro de precedentes. O Presidente informou que indeferiu o pedido de sobrestamento da leitura, discussão e votação da admissibilidade do processo 449/2026 pelas razões já expostas e enviadas ao Vereador Eduardo Moura. No item 03, comunicou da chegada do Processo Administrativo nº 768/2026, oriundo do Gabinete do Vereador Eduardo Moura, que requer a inclusão em pauta do Processo Administrativo nº 590/2026. Invocando um "pela ordem" a Vereadora Natália de Menudo requereu vistas do Processo Administrativo nº 590/2026, item 05 da reunião, o que foi deferido pelo Presidente. O Vereador Felipe Alecrim, requereu a relatoria do processo administrativo nº 449/2026, caso o parecer de admissibilidade seja aceito pela comissão. Voltando ao item 03 da pauta, o presidente informou que respondeu no final da tarde do dia 10/03/2026 o pedido dando ciência que o processo 590/2026 já estava na pauta da reunião. No item 04, o Presidente passou a leitura do parecer preliminar pela admissibilidade do processo administrativo nº 449/2026, oriundo da Presidência da Câmara Municipal do Recife, que possui como partes o Vereador Francisco Ferreira da Silva Filho

– Chico Kiko (Denunciante) e o Vereador Eduardo Ramos de Moura (Denunciado). Colocado o parecer preliminar em discussão, não houve manifestação dos presentes. Foi colocado em votação, tendo a Comissão acatado, por maioria, o parecer pela ADMISSIBILIDADE da denúncia, de relatoria do Vereador Carlos Muniz, com o registro do voto em contrário do Vereador Felipe Alecrim. Nesse momento, nos termos do art. 27 e seguintes da Resolução nº 2381/2004, com a instauração do processo administrativo disciplinar, foi criada a subcomissão para condução do citado processo. O vereador Felipe Alecrim reiterou o pedido para ser o relator do processo na subcomissão, contudo o Presidente designou como Relatora a Vereadora Natália de Menudo, como Revisor o Vereador Tadeu Calheiros e como Membro o Vereador Felipe Alecrim. Invocando um “pela ordem”, o Vereador Felipe Alecrim questionou se a Vereadora Natália de Menudo, por ser suplente, poderia relatar processo administrativo, tendo sido informado pelo Presidente que não há impedimento. O Presidente comunicou a chegada, no dia anterior e após o fechamento da pauta, do Processo Administrativo nº 792/2026, oriundo do Gabinete do Vereador Alef Collins, que possui como partes o Vereador Alef Collins (Denunciante) e o Vereador Eduardo Mota (Denunciado). Na oportunidade, delegou a relatoria do parecer preliminar para o Vereador Felipe Alecrim. Após consulta aos membros da comissão, o Presidente deixou agendada a próxima reunião para o dia 18/03/2026, às 14h. Novamente, o Vereador Felipe Alecrim questionou o fato da Vereadora Natália de Menudo, suplente da comissão, ser relatora de processo administrativo, pois há vereadores titulares com disponibilidade de relatar. O presidente afirmou que a Vereadora Natália de Menudo foi convocada pelo impedimento do Vereador Chico Kiko (parte no processo), e que, nessa condição, assume a titularidade, podendo ser relator de processos. Em prosseguimento, nada mais havendo a tratar, o Presidente anunciou o encerramento da reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, 11 de março de 2026 COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR. CARLOS MUNIZ Presidente. TADEU CALHEIROS Vice-Presidente. ZÉ NETO Membro Efetivo. CHICO KIKO Membro Efetivo. FELIPE ALECRIM Membro Efetivo. ANA LÚCIA Membro Suplente. NATÁLIA DE MENUDO Membro Suplente. GILBERTO ALVES Membro Suplente.

ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 19ª LEGISLATURADACÂMARAMUNICIPALDO RECIFE - BIÊNIO 2025/2026.

Nodia11demarço de2026,às10h,teveinícioa03ªReuniãoOrdinária daComissão de Legislação e Justiça, sob a presidência do Vereador Rinaldo Júnior, com a presença dos Vereadores Samuel Salazar, Carlos Muniz e Gilson Machado. Verificadooquórummínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-seaileituradaata da 02ªReuniãoOrdinária daComissãodeLegislaçãoeJustiçada 19ªLegislaturadaCâmaraMunicipaldodoRecifeBiênio2025/2026,realizadaeem04demarço de 2026, que foi aprovada por todos presentes. Em seguida, passou-se a deliberar sobre o seguinte projeto:

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 353/2025deautoriado vereador Eduardo Moura. Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, dos gastos públicos realizados com shows, eventos e festividades custeados total ou parcialmente pelo Município do Recife.Colocado em votação,a comissão acatou por maioria dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, voto contrário do vereador Gilson Machado Filho, relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 391/2025deautoriado vereador Eduardo Moura. Institui o Benefício Educacional denominado “Voucher-TEA Primeira Infância” no âmbito do Município do Recife.Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 410/2025deautoriado vereador Luiz Eustaquio. Semana Municipal dos Jovens da Assembleia de Deus do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Carlos Muniz

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 411/2025deautoriada vereadora Flávia de Nadeqi. Dispõe sobre a fiscalização, apreensão e recolhimento de bebidas alcoólicas e não alcoólicas comercializadas irregularmente ou com suspeita de adulteração no âmbito do Município do Recife.Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 421/2025deautoriado vereador Eduardo Moura. Reconhece as iniciativas de comunicação comunitária digital como meios de comunicação de interesse público, garante-lhes acesso às informações oficiais e estabelece mecanismos de fomento e valorização da cidadania comunicacional no âmbito do Município do Recife-PE.Coloca do em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 430/2025deautoriada vereadora Liana Cirne. Institui a “Patrulha da Saúde Mental” no âmbito do Município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Carlos Muniz.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 444/2025deautoriada vereadora Flávia de Nadeqi. Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação e a manutenção de certidões de antecedentes criminais atualizadas para as pessoas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes no município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 445/2025deautoriada vereadora Flávia de Nadeqi. Cria o Selo “Empresa Parceira da Família” no âmbito do Município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 446/2025deautoriada vereadora Flávia de Nadeqi. Obriga a disponibilização de recursos de acessibilidade nos canais de denúncia e nos serviços públicos de atendimento às mulheres vítimas de violência, no âmbito do Município do Recife. Colocado em votação, a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 471/2025deautoriadas vereadoras Kari Santos, Cida Pedrosa, Jô Cavalcanti e Liana Cirne. Institui a Política Municipal “Alerta Clima na Escola”, que cria o Mapa Colaborativo de Riscos e Soluções Climáticas e estabelece diretrizes para a participação da comunidade escolar no planejamento de ações de resiliência urbana. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Gilson Machado Filho.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 474/2025deautoriado vereador Thiago Medina. Altera a Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991, que Institui o Código Tributário do Município do Recife e dá outras providências. Colocado em votação, a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Gilson Machado Filho.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 475/2025deautoriado vereador Thiago Medina. Altera a Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991, que Institui o Código Tributário do Município do Recife e dá outras providências. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 478/2025deautoriado vereador Luiz Eustaquio. Institui o “Dia Municipal da Corrida de Rua” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Gilson Machado Filho.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 479/2025deautoriada vereadora Flávia de Nadeqi. Cria a Campanha “Escuta sem Barreiras”, no âmbito do Município do Recife.Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 480/2025deautoriada vereadora Flávia de Nadeqi. Institui o “Programa Municipal de Prevenção à Intoxicação por Monóxido de Carbono (CO)” no Município do Recife.Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 481/2025 de autoria da vereadora Flávia de Nadeqi. Dispõe sobre a oferta do medicamento Tonmya para tratamento da fibromialgia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município do Recife e dá outras providências. Colocado em votação, a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Carlos Muniz. Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 482/2025deautoriada vereadora Flávia de Nadeqi. Institui o uso e a distribuição do Cordão de Girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas no âmbito do Município do Recife.Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Carlos Muniz.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 486/2025deautoriado vereador Thiago Medina. Extingue o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores denominado “Zona Azul”, cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Gratuito – “Zona Livre” no Município do Recife e altera a Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 490/2025deautoriada vereadora Jô Calvacanti. Institui o “Dia Municipal do Orgulho Intersexo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Gilson Machado Filho.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 491/2025deautoriado vereador Eduardo Mota.Denomina “Novo Detran” o equipamento de saúde a ser inaugurado no Bairro da Iputinga, no Município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Gilson Machado Filho.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 504/2025deautoriada vereadora Liana Cirne. Cria o Selo de Responsabilidade Social “Parceiros das Mulheres”, certificando empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Carlos Muniz.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 03/2026deautoriado vereador Osmar Ricardo.Institui o “Selo ELLAS” no Município de Recife e dá outras providências. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Samuel Salazar.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 06/2026deautoriado vereador Osmar Ricardo.Institui o “Programa de Atenção Psicossocial às Vítimas da Violência Armada” no âmbito do Município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Samuel Salazar.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 10/2026deautoriado vereador Osmar Ricardo.Declara de Utilidade Pública o “Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco (ICCASPE)” no âmbito do Município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Gilson Machado Filho.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 11/2026deautoriado vereador Osmar Ricardo.Institui a “Política Municipal de Atenção aos Acumuladores de Animais” no Município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Samuel Salazar.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 16/2026deautoriada vereadora Flávia de Nadeqi. Institui a “Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos” no âmbito do Município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Carlos Muniz.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 17/2026deautoriada vereadora Flávia de Nadeqi.Cria a “Farmácia Municipal de Manipulação” no Município do Recife.Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Samuel Salazar.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 19/2026deautoriado vereador Eduardo Moura. Institui diretrizes para inclusão laboral de pessoas em situação de rua no âmbito da Administração Pública Municipal do Recife e dá outras providências. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Samuel Salazar.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 22/2026deautoriada vereadora Cida Pedrosa. Institui o “Dia Municipal da Queima da Lapinha Marcelo Varella” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Gilson Machado Filho.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 24/2026deautoriado vereador Osmar Ricardo.Que “Institui normas sobre o acesso e a circulação de entregadores de mercadorias em condomínios residenciais no município do Recife. no âmbito do Município do Recife. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Gilson Machado Filho.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 28/2026deautoriada vereadora Cida Pedrosa. Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Coral Edgard Moraes”. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Gilson Machado Filho.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 33/2026deautoriado vereador Osmar Ricardo.Institui a “Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furtto, Roubo e Recepção de Cabos, Fios e Materiais Metálicos no Município do Recife”. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Gilson Machado Filho.

Parecer ao Projeto de Lei do Ordinária nº 39/2026deautoriada vereadora Kari Santos.Dispõe sobre a extensão aos professores e demais trabalhadores que desempenham suas funções no ambiente escolar no âmbito do Município do Recife, do acesso à alimentação escolar servida aos alunos. Colocado em votação,a comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Gilson Machado Filho.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 02/2026 foi retirado de pauta pelo Presidente.

Em prosseguimento,o Presidente franqueou a palavra aos membros da Comissão. Não havendo manifestações o Presidente encerrou a reunião.

Porfim, conforme os termos regimentais,foi lavrada apresente ata,que depois de lida e aprovada,vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR,19 de março de 2026. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. RINALDO JÚNIOR Presidente. SAMUEL SALAZAR Vice-Presidente. GILBERTO ALVES Membro Efetivo. CARLOS MUNIZ Membro Efetivo. GILSON MACHADO FILHO Membro Efetivo. ADERALDO PINTO Membro Suplente. LIANA CIRNE Membro Suplente. RODRIGO COUTINHO Membro Suplente.

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE-BIÊNIO 2025/2026.

No dia 07 de maio de 2025, às 11h30, teve início a 2ª Reunião da Comissão Mista com os membros da Comissão de Legislação e Justiça e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme o artigo 113, IV do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores do Recife, sob a presidência do vereador Rinaldo Junior, com a presença dos Vereadores Samuel Salazar, Gilberto Alves, Carlos Muniz, Gilson Machado Filho, Helio Guabiraba, Chico Kiko e da Vereadora Liana Cirne. Verificadooquórummínimoeoatendimentodasformalidadeslegaiseregimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da Instalação da Comissão Mista da 19ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife Biênio 2025/2026, realizada em 12 de março de 2025, que foi aprovada por todos presentes. Em seguida, passou-se a deliberar sobre o parecer pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo, exercício 2012, relator Vereador Samuel Salazar. A Comissão acatou por unanimidade dos presente o parecer. Após análise procedeu a distribuição do Processo de Prestação de Contas do Chefe do Executivo encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado para análise da Câmara Municipal do Recife, exercício ano 2021 do Prefeito João Campos. O Vereador Samuel Salazar foi designado relator de do Processo. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Saladas Comissões,CMR, 19 de março de 2026. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. RINALDO JÚNIOR Presidente da CLJ. SAMUEL SALAZAR Presidente da CFO. GILBERTO ALVES Membro Efetivo da CLJ. CARLOS MUNIZ Membro Efetivo da CLJ. GILSON MACHADO FILHO Membro Efetivo da CLJ. CHICO KIKO Membro Efetivo da CFO. LIANA CIRNE Membro Efetivo da CFO. HELIO GUABIRABA Membro Efetivo da CFO. FRED FERREIRA Membro Efetivo da CFO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2026

Institui o “Sistema de Identificação e Monitoramento de Iluminação Pública por QR Code” no Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Sistema de Identificação e Monitoramento de Iluminação Pública por QR Code” no Município do Recife.

Art. 2º O QR Code deverá: I - ser instalado nos postes da Rede Pública de Iluminação do Recife; e II - permitir ao cidadão acessar, de forma imediata e gratuita, as seguintes informações: a) localização exata do poste; b) modelo da luminária e tipo de lâmpada instalada; c) data da última manutenção realizada; d) número de identificação do ponto de luz; e e) canal de comunicação direto para: 1. solicitação de reparo do poste; 2. substituição de lâmpadas; ou 3. comunicação de falhas da iluminação.

Art. 3º O Sistema instituído no art. 1º deverá constar em plataforma digital disponibilizada pela Prefeitura, garantindo: I - atualização automática das informações após cada manutenção; II - registro das solicitações feitas pela população; III - acompanhamento do prazo de atendimento; e IV - transparência dos dados de manutenção.

Art. 4º A instalação dos QR Codes será realizada de forma gradual, priorizando: I - vias de grande circulação; II - áreas com maior índice de solicitações de manutenção; III - corredores de transporte público; e IV - áreas escolares, hospitalares e de equipamentos públicos.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com Empresas Públicas ou Privadas para implantação, manutenção e atualização do Sistema, sem prejuízo da responsabilidade municipal sobre a gestão da iluminação pública.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Março de 2026. FELIPE ALECRIM Vereador – NOVO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa modernizar a gestão da iluminação pública da Cidade, ampliando a transparência, a eficiência e a participação cidadã, por meio da instituição do “Sistema de Identificação e Monitoramento de Iluminação Pública por QR Code” no Município do Recife, permitindo que qualquer pessoa identifique rapidamente o ponto de luz, consulte informações técnicas e solicite manutenção de forma simples e direta. Experiências já adotadas em municípios brasileiros demonstram que o Sistema reduz o tempo de resposta, melhora o controle das equipes de manutenção e fortalece a fiscalização social. Além disso, a medida contribui para a Segurança Pública, uma vez que falhas na iluminação podem ser comunicadas com maior agilidade. Trata-se de uma iniciativa de baixo custo, fácil implementação e alto impacto na qualidade dos serviços prestados à população, alinhada aos princípios da eficiência administrativa e da transparência. Para fins de adequação regimental, indicamos a seguinte fonte orçamentária: 5010 - EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, 2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Março de 2026. FELIPE ALECRIM Vereador – NOVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2026

Torna obrigatória a autorização prévia do Poder Público Municipal para instalação de totens de monitoramento privados em calçadas ou locais públicos do município do Recife.

Art. 1º Torna-se obrigatória a autorização prévia do Poder Público Municipal para instalação de totens de monitoramento privados em calçadas ou locais públicos do município do Recife.

Art. 2º Para fins desta Lei, entendem-se por “totens de monitoramento” aquelas estruturas físicas que abrigam equipamentos de vigilância, como: I - câmeras de segurança; II - sensores de movimento; III - vídeos analíticos; IV - Inteligência Artificial (IA); e V - outros dispositivos eletrônicos relacionados à proteção do patrimônio e de pessoas.

Art. 3º A autorização a que se refere o art. 1º deverá, entre outras exigências legais: I - considerar o interesse público para a escolha do melhor local de fixação dos totens de monitoramento; II - assegurar o ordenamento urbano; III - garantir a estética paisagística; IV - assegurar a segurança e o controle do uso do espaço público; e V - garantir o fluxo de pessoas, inclusive de cadeirantes, a acessibilidade da via e a visibilidade do local ao redor.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei acarretará ao infrator multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por totens de monitoramento em situação irregular. Parágrafo único. O valor da multa, estabelecido no caput deste artigo, será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro índice similar.

Art. 5º As empresas responsáveis pelos totens de monitoramento já instalados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem a esta Lei.

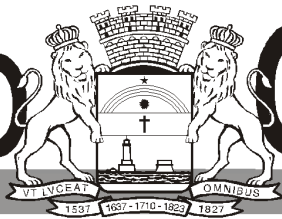
Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 2 de Março de 2026. CARLOS MUNIZ Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tornar obrigatória a autorização, pelo Poder Público Municipal, para instalação de totens de monitoramento privados em calçadas ou locais públicos do município do Recife. Os totens privados de segurança têm se tornado uma ferramenta cada vez mais presente em áreas urbanas, contribuindo significativamente para a proteção de pessoas e patrimônios. Instalados em pontos estratégicos como ruas movimentadas, praças, estacionamentos, condomínios e áreas comerciais, esses equipamentos funcionam como um importante complemento às ações das Forças Públicas de Segurança. Entre as principais funções dos totens privados de segurança está o monitoramento por câmeras de alta definição, muitas vezes com visão 360° e tecnologia de reconhecimento de movimentos suspeitos. Esses dispositivos operam integrados a centrais de monitoramento 24 horas, permitindo que qualquer atividade incomum seja identificada e analisada em tempo real. Além disso, muitos totens contam com botão de emergência, altofalantes para comunicação direta com a central e sirenes que podem ser acionadas para inibir ações criminosas. Outro recurso importante é a gravação contínua de imagens, que pode servir como prova em investigações e processos judiciais. Em diversas cidades, os totens também utilizam iluminação própria e sistemas de alerta sonoro, aumentando a sensação de segurança principalmente no período noturno. Os benefícios para a população são diversos. Primeiramente, há o efeito preventivo: a simples presença visível de um totem tende a inibir práticas criminosas, como furtos, vandalismo e assaltos. Além disso, em situações de emergência, o cidadão tem acesso rápido a um canal de comunicação que pode agilizar o acionamento da Polícia, do Corpo de Bombeiros ou de Serviços Médicos. Outro ponto relevante é o aumento da sensação de segurança, fator que impacta diretamente a qualidade de vida. Ambientes mais seguros estimulam a circulação de pessoas, fortalecem o Comércio Local e valorizam imóveis. Contudo, a forma indiscriminada como estão sendo instalados no Recife vem trazendo prejuízos à população, sobretudo aos que precisam utilizar as calçadas para se locomover. Não é incomum ver totens instalados no meio da calçada, impedindo, por exemplo, o fluxo de cadeirantes. Esta Propositura entrega para as empresas responsáveis por esses totens a obrigação de obter do Poder Público Municipal autorização expressa para sua instalação. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 2 de Março de 2026. CARLOS MUNIZ Vereador – PSB



Contra o feminicídio no Estado

Sandra Justino de Barros, Isabel Santos, Natasha Melo, Elizabete de Oliveira, Maria Luciana da Silva. Esses são os nomes de algumas das mulheres vítimas de feminicídio em Pernambuco neste ano e que foram citadas em um discurso proferido pela vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) nesta terça-feira (24). A parlamentar, que se pronunciou na tribuna da Câmara Municipal durante a reunião plenária, cobrou do Governo do Estado medidas para conter o aumento de casos de violência contra a mulher. A vereadora Kari Santos (PT) e o vereador Rinaldo Junior (PSB) também discutiram o tema.

Ao plenário da Casa, Cida Pedrosa sugeriu a criação um memorial com o nome das mulheres assassinadas em casos de feminicídio em Pernambuco, citou dados que dão conta da escalada do problema no Estado e lembrou que algumas das vítimas já estavam sob medida protetiva e haviam denunciado os ex-companheiros que as matariam.

“Senhoras e senhores, é uma epidemia que nós não podemos naturalizar. É um estado governado por uma mulher. Não temos como aceitar que nossos corpos sejam trucidados simplesmente por termos nascido mulheres”, disse. “Como é possível que uma mulher que está com uma medida protetiva, que denunciou o seu companheiro, parceiro ou namorado, seja morta? O Estado de Pernambuco tem que cumprir o seu papel e prender aqueles que estão nos matando, e afastá-los das vítimas”.

Após o discurso de Cida Pedrosa, a vereadora Kari Santos (PT), também ocupou a tribuna para falar sobre o tema. Ela fez um apelo: “As mulheres de nossa cidade precisam viver e viver com segurança”. Ela disse que o Relatório da Rede de Observatório de Segurança constatou que Pernambuco é o segundo estado que mais mata mulher pela condição de mulher. “É inadmissível que as mulheres continuem morrendo num estado que é governado por

Parlamentares
cobraram ações no
enfrentamento ao
grande número de
mortes de mulheres



uma mulher”, afirmou. Segundo ela, as mulheres vítimas de violência nem sempre têm a quem recorrer, pois “as delegacias 24 horas não funcionam”. Ainda de acordo com ela, muitas mulheres são mortas “mesmo tendo medidas protetivas”.

O vereador Rinaldo Junior também ocupou a tribuna e lamentou os casos de feminicídio registrados no Estado. Ele questionou o papel dos homens para a redução de casos de feminicídio. “Os

espaços de poder são predominantemente masculinos. Quem deve tomar as decisões, propor as leis, quem executa, quem toma conta do cumprimento das penas, 90% são homens, e é por isso que eu tenho me indagado sempre sobre o que nós, homens, não estamos fazendo para estar acontecendo tantos crimes de feminicídio no Brasil”, pontuou. “Eu quero convocar todos os homens desta Casa para levantarmos uma única bandeira: a defesa das mulheres”.

Comissão da Mulher marca vigília



Colegiado marca
ato contra
feminicídio para o
dia 31 deste mês

Os números de feminicídio dispararam, os registros de outras formas de violência batem recorde e as vítimas do crescente índice de violência e agressões físicas e psicológicas continuam desamparadas. Diante dessa realidade, relatada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em reunião realizada na manhã desta terça-feira (24), ficou decidida pelo colegiado a realização de uma vigília no centro do Recife contra as mortes

de mulheres ocorridas por discriminação à condição de mulher. A Comissão também aprovou 10 projetos de Lei Ordinária (PLO) e distribuiu outros quatro para análise e emissão de pareceres.

Participaram da reunião as vereadoras Cida Pedrosa (PCdoB), presidenta; e Kari Santos (PT), vice-presidenta. “Ontem, duas mulheres foram mortas por feminicídio no Recife. Com esses dois casos, foram seis as-

sassinatos somente este mês em Pernambuco. Isso tem se tornado uma epidemia em nosso Estado. Pernambuco, porém, tem um movimento feminista aguerrido. Aqui começou a construção de uma política de direitos das mulheres muito potente, mas que hoje se encontra desguarnecido dessa política. Algumas das seis mulheres mortas este mês tinham medida protetiva. Elas foram vítimas porque não há acolhida”, disse Cida Pedrosa.

Para fazer a manifestação contra o que chamou de “verdadeira epidemia”, a parlamentar destacou que a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher realizará uma vigília, a primeira de uma série, no dia 31 de março, às 18h, na Rua da Aurora, em frente ao Monumento Tortura Nunca Mais. Cida Pedrosa assegurou que o colegiado deverá realizar outras vigílias na última terça-feira de cada mês, com o objetivo de reivindicar

mais políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres e denunciar os crescentes casos.

A vereadora Kari Santos lamentou a situação de violência contra a mulher. “Vivemos um momento sombrio. Não gostamos de falar nesse assunto e só falamos nesse tema porque é necessário que a sociedade nos ouça. Precisamos estar vivas. Aqui em Pernambuco, a governadora não está cuidando das mulheres, não desenvolve políticas públicas para combater a violência contra mulher”.

A Comissão da Mulher também debateu a possibilidade das vereadoras realizarem uma visita em conjunto aos equipamentos da Secretaria da Mulher do Recife que funcionam com o objetivo de fortalecer a prevenção e a assistência às mulheres vítimas de violência. São eles: o Centro Clarice Lispector, o Centro Marta Almeida e o Centro Soni Santos. As parlamentares irão agendar a data das visitas.

